

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.533

Belém - Quinta-feira, 18 de junho de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.624, 1.640, 1.641,
1.642, 1.643 e 1.644

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Fazenda e Agricultura

AVISOS

Da Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

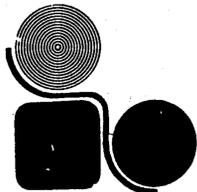
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

54 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1624 DE 10 DE JUNHO DE 1981

Institui as Normas para Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado de 1982.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam definidas as Diretrizes Globais Sócio-Econômicas e os Critérios de Elaboração e Análise da Proposta de Programação do Estado do Pará para o exercício de 1982.

Art. 2º - Fica instituído o Manual para Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, contendo as Instruções para a Formalização da Programação do Estado (Etapa 01) e Acompanhamento dos Projetos e Atividades (Etapa 02) em Anexos de Consulta que deverão ser observados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL (OPA) PARA O EXERCÍCIO DE 1982: DIRETRIZES GLOBAIS SÓCIO-ECONÔMICAS E CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

O Governo do Estado do Pará, com o objetivo de estabelecer os critérios de elaboração da Proposta de Programação Anual do Setor Público Estadual relativos ao exercício de 1982, baixa um conjunto de diretrizes globais sócio-econômicas, que deverão ser criteriosamente observadas pelas Propostas Parciais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, seja na fase de elaboração, seja na de análise e compatibilização.

Diretrizes Globais Sócio-Econômicas

As grandes linhas do desenvolvimento paraense, delineadas no I Plano de Diretrizes e Estratégias (I PDE), enfocam a necessidade de modificar progressivamente a realidade atual do Estado no sentido de atingir um modelo futuro desejável.

Baseado no documento norteador da estratégia a ser percorrida, o atual Governo do Estado traçou, para o período 1979/82, seu Plano Plurianual de Trabalho (PPT) que criou os programas e projetos

que propiciariam, quando de sua execução, o atingimento de uma nova posição em relação ao modelo futuro desejável.

Desta forma, ao iniciar o período de elaboração de sua Terceira Proposta de Programação e ao estabelecer os critérios globais, procurou ser coerente e preciso com os objetivos buscados pelo PDE e PPT.

A tomada de decisão, direcionada no sentido de modificar a atual estrutura produtiva e correspondente infra-estrutura física e social, significa adotar medidas sequenciais claras quanto às ações que devem ser implantadas, as quais estarão consubstanciadas no Plano Anual de Trabalho (PAT) e Orçamento Programa Anual (OPA), priorizando-as no tempo e no espaço.

Cabe ressaltar, que em função do momento desfavorável da conjuntura econômica nacional, bem como dos compromissos assumidos pelo Governo com o funcionalismo estadual, mais do que nunca se exige que o uso de recursos escassos seja rigorosamente programado e todo desperdício evitado sob qualquer pretexto, a fim de que o processo de desenvolvimento paraense não venha sofrer entaves ou impactos que possam desviá-lo do seu curso previsto.

Face ao exposto, a ação programática do Governo Estadual para o exercício de 1982 deverá ser desenvolvida consoante as seguintes diretrizes globais:

a) melhorar a qualidade de vida da população, através de investimentos concentrados, basicamente, no binômio Saúde-Educação;

b) implementar as atividades do setor agrícola, buscando formar uma base econômica, tanto no que se refere à produção de alimentos como de insumos agrícolas industriais;

c) agilizar o processo de regularização fundiária do Estado;

d) Intensificar a pesquisa, experimentação e formação de tecnologia para usos de recursos naturais;

e) concorrer para o fortalecimento da pequena e média empresa paraense, mediante a criação de estímulos e a oferta de alternativas para investimentos;

f) implantar áreas e distritos industriais, como incentivo infra-estrutural às atividades produtivas de transformação;

g) buscar melhor qualidade do sistema viário (rodo-fluvial), através de maior apoio às atividades produtivas e à própria mobilidade das populações;

h) desenvolver mecanismos que possibilitem a implantação a nível estadual, da Política Nacional de Racionalização do Consumo de Combustível dos Transportes Coletivos;

i) ampliar a assistência técnica e financeira às administrações municipais, observando as prioridades levantadas pelo Órgão Central de Planejamento;

j) dinamizar o processo de desenvolvimento da RMB, com ênfase no aspecto institucional e



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

somando ações setoriais para a obtenção da estratégia definida no Plano de Estruturação Metropolitana;

l) implementar a política de Desenvolvimento Urbano para o Estado do Pará, compatibilizando as ações setoriais voltadas para os núcleos prioritários do Estado, dentro do Programa de Cidades de Porte Médio, definido pelo PPT;

m) participar, diretamente ou indiretamente, com vistas a uma mais rápida e eficiente execução, dos projetos federais programados para o Estado;

n) concentrar esforços na área de implantação dos pólos carboquímicos voltados ao aproveitamento da biomassa florestal; e,

o) adequar a máquina administrativa do Estado aos requisitos do próprio processo desenvolvimentista.

Crítérios para Elaboração e Avaliação da Proposta de Programação.

Com base nas diretrizes globais e tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e respeitando os prazos constitucionais e os determinados no Manual para Elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado para 1982, deverão ser obedecidos os seguintes critérios quanto à elaboração da Proposta de Programação:

a) as despesas com pessoal serão fixadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ouvida a Secretaria de Estado de Administração (SEAD), através de informação fornecida pelo Centro de Processamento de Dados - CPD, com base na execução orçamentária vigente, devidamente corrigida;

b) as despesas de custeio, exceto pessoal, devem sofrer rigorosa estimativa de dispêndios, em relação às dotações do orçamento de 1981, salvo casos excepcionais;

c) as despesas de capital, devem ser expressamente detalhadas e justificadas, com a apresentação de projetos específicos para decisão final do Governador do Estado;

d) é imprescindível o cumprimento rigoroso dos prazos fixados pelo citado manual, no tocante à formalização da proposta a ser encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a fim de que possa o Governo, após a compatibilização final dentro do prazo constitucional, remeter à Assembléia Legislativa o Projeto de Lei do orçamento anual para o exercício de 1982.

DECRETO Nº 1640 DE 16 DE JUNHO DE 1981
Homologa a Resolução nº 11/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governô do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 11/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de maio de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(G. Reg. nº 1.645)

RESOLUÇÃO Nº 11/81 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980, que altera o item I do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ;

Considerando o disposto nos itens II e III, DO Art. 2º, no Art. 5º, na alínea "b" do Art. 8º, na alínea "b" do Art. 11 do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item I do Art. 2º do Decreto nº 604-A, de 28 de fevereiro de 1980, que regulamenta a Lei nº 4.889, de 26 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto no item III do Art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº ... 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando as razões constantes na Proposição nº 11/81-CSD, aprovada na Reunião de 27 de maio de 1981.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Fundo Especial de Desenvolvimento - FUNDESP, para o ano de 1981, no valor de Cr\$ 183.767.000,00 (Cento e oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil cruzeiros), anexo à presente, o qual fortalecerá a Carteira do Desenvolvimento do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, retroagirá nos seus efeitos a 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior de
Desenvolvimento
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho
Superior de Desenvolvimento
(G. Reg. nº 1.645)

**ORÇAMENTO FUNDESP
1981**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (1.000,00)	%
FONTES	183.767	100
- Depósitos do Tesouro (1)	129.764	71
- Depósitos repassados em Dez/80 (2)	42.677	23

- Retorno s/operações ativas (3)	6.861	4
- Receitas de juros (4)	4.465	2
U S O S	183.767	100
A - Aumento do Capital do BANPARÁ (5)	90.000	49
B - SETOR PRODUTIVO (6)	90.017	49
1. <i>Setor Primário</i>	27.005	15
1.1 - Agricultura	8.101	4
1.2 - Pecuária	12.152	7
1.3 - Outros	6.752	4
2. <i>Setor Secundário</i>	63.012	34
2.1 - Indústria	25.205	14
2.2 - Prestação de Serviços (oficinas)	22.054	11
2.3 - Outros	15.753	9
C - ENCARGOS (7)	3.750	2
Remuneração do Banco (Art. 11, Dec. 8.228)	1.875	1
- Assistência Técnica (Art. 11, Dec. 8.228)	1.875	1

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Extraído do orçamento do Estado para o Exercício de 1981.

Despesas Correntes	Cr\$ 12.976.000,00
Despesas de Capital	Cr\$ 116.788.000,00

T O T A L Cr\$ 129.764.000,00

2. Depósitos do Tesouro que por terem sido repassados no último mês do exercício anterior, constarão do novo orçamento, pois sua aplicação se fará somente no corrente ano.

3. Valor relativo aos retornos sobre operações realizadas cujo vencimento se dará neste exercício.

4. Renda estimada sobre operações ativas. Calculamos 2,8% a.a sobre todas as aplicações realizadas e as a realizar que totalizam Cr\$ 157.913.000,00 sendo Cr\$ 67.896.000,00 realizadas em Dezembro/80 e Cr\$ 90.017.000,00 a realizar conforme orçamento/81. Logo, como se observa na operação do cálculo dos rendimentos deixamos de incluir os recursos do aumento de capital do Banco e os encargos.

5. Valor a ser integralizado pelo Governo do Estado do Pará ao capital do Banco correspondente ao restante que ainda falta para atingir os 42,86% de recursos próprios, para que venha pleitear junto ao BNDE o que resta dos 57,14% do empréstimo para essa finalidade e assim completar os Cr\$ 350.000.000,00 já que Cr\$ 170.000.000,00 já foram integralizados.

6. Dos recursos a serem aplicados em operações ativas Cr\$ 90.017.000,00 distribuímos 30% ao setor Rural e 70% ao setor Industrial e Infraestrutural, isto porque, o crédito Rural estará bem servido de recursos de repasse com os quais poderá perfeitamente atender as necessidades do setor, já o industrial apesar de contar com as mesmas linhas de crédito do exercício anterior ficou um pouco marginalizado devido as constantes alterações nos diversos programas, bem como, a falta de recursos dos órgãos repassados cujas consequências são danosas a economia da Região.

7. Calculamos 2% sobre as operações ativas.
(G. Reg. nº 1.645)

DECRETO Nº 1641 DE 16 DE JUNHO DE 1981
Homologa a Resolução nº 12/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 12/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de maio de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1645)

RESOLUÇÃO Nº 12/81

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o disposto no Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980, que altera o item I do art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ:

Considerando o disposto no Decreto nº 183, de 01 de agosto de 1979, que adita um Parágrafo Único do art. 11, do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976:

Considerando o disposto no item III do art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978:

E, finalmente, considerando a Proposição nº 12 81-CSD, aprovada na Reunião de 27 de maio de 1981.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento, a fundo perdido, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER Pa., no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis na conta FUNDEPARÁ INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, a fim de que o Estado possa honrar compromisso assumido a nível nacional e internacional, através do Convênio EMATER-PARÁ EMBRATER/BIRD, cujo objetivo é permitir o desenvolvimento da política de assistência técnica e extensão rural, com aumento de rendimento e melhoria de qualidade dos produtos agrícolas.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no artigo anterior e respectiva liberação dos recursos financeiros.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior de
Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho
Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 1645)

DECRETO Nº 1642 DE 16 DE JUNHO DE 1981
Homologa a Resolução nº 13/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 13/81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de maio de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1645)

RESOLUÇÃO Nº 13 81-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto no Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980, que altera o item I do art. 2º e art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ:

Considerando o item I do art. 2º do Decreto nº 604-A, de 28 de fevereiro de 1980, que regulamenta a Lei nº 4.889, de 26 de dezembro de 1979, que destina Recursos do FPE ao FUNDEPARÁ, dispondo sobre sua aplicação:

Considerando o disposto no item III do art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36 78-CSD, e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978:

E, finalmente, considerando a Proposição nº 13 81-CSD, aprovada na Reunião de 27 de maio de 1981.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento, a fundo perdido, à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no valor de Cr\$ 29.782.500,00 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), com recursos disponíveis nas contas FUNDEPARÁ OUTRAS FONTES DE RECURSOS e FUNDEPARÁ INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, destinados ao atendimento de despesas com Implantação e Operação do Centro Integrado de Assistência Social do Pará - CIASPA, a ser executado no período de julho 81 a julho 82.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no artigo anterior e respectiva liberação dos recursos financeiros.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior de
Desenvolvimento
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior
de Desenvolvimento
(G. Req. nº 1645)

DECRETO Nº 1643 DE 16 DE JUNHO DE 1981

Homologa a Resolução nº 14 81, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 14 81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de maio de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(G. Req. nº 1645)

RESOLUÇÃO Nº 14 81

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e.

Considerando o disposto no Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980, que altera o item I do art. 2º e art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-FUNDEPARÁ;

Considerando o disposto nos itens I e III, do art. 2º, art. 5º, na alínea "b" do art. 8º, na alínea "b" do art. 11, do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item III do art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36 78-CSD, e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando as razões constantes na Proposição nº 14 81-CSD, aprovada na reunião de 27 de maio de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o financiamento, a fundo perdido, à Secretaria de Estado de Agricultura -

SAGRI, no valor de Cr\$ 168.700 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), com recursos disponíveis na conta FUNDEPARÁ INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Construção e Instalação de um Biodigestor na Base Física de Capitão Poco".

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior e respectiva liberação de recursos.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior de
Desenvolvimento
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior
de Desenvolvimento
(G. Req. nº 1645)

DECRETO Nº 1644 DE 16 DE JUNHO DE 1981

Homologa a Resolução nº 15 81, do Conselho Superior de Desenvolvimento

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 15 81, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de maio de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(G. Req. nº 1645)

RESOLUÇÃO Nº 15 81

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e.

Considerando o disposto no Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980, que altera o item I do art. 2º e art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ;

Considerando o disposto nos itens I e III, do art. 2º, art. 5º, na alínea "b" do art. 8º, na alínea "b" do art. 11, do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item III do art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela

Resolução nº 36 78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978:

E, finalmente, considerando as razões constantes na Proposição nº 15 81-CSD, aprovada na reunião de 27 de maio de 1981.

R E S O L V E:

Art 1º - Autorizar o financiamento, a fundo perdido, à Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta FUNDEPARÁ INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, destinados ao atendimento de despesas com o "Projeto de Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas na Colônia do Prata".

Art 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no artigo anterior e respectiva liberação de recursos.

Art 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior
de Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior
de Desenvolvimento
(G. Req. nº 1645)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve readmitir, nos termos dos arts. 63 a 64, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, GERCY SOARES NUNES no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Req. nº 1654)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 60 81-GM DE 04 DE JUNHO
DE 1981

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. 2º Sgt. PM PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA, Paçador do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender despesa miúda de pronto pagamento do Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação:

1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor - Cr\$ 20.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 04 de junho de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador
(G. Req. nº 1647)

PORTARIA Nº 76 81-GM DE 15 DE JUNHO
DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Dispensar o Cb BM PAULO ROBERTO NASCIMENTO RODRIGUES da Função de Bombeiro lotado na Divisão de Segurança do Gabinete Militar do Governador, a partir de 12.06.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 15 de junho de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Req. nº 1647)

PORTARIA Nº 77 81-GM DE 15 DE JUNHO
DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar o Cb. B.M MIGUEL ALVES TORRES, para exercer a função de Bombeiro, lotado na Divisão de Segurança do Gabinete Militar do Governador, baseado nos termos do Ofício nº 112 81-CB, de 15.06.81 a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 15 de junho de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Req. nº 1647)

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

Preço Cr\$ 200,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras da BPPA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 201/CCLI DE 30 DE MARÇO DE 1981
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111, item I, alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69) MARIA DO AMARAL MOTTA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 - Classe C lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$- 6.500,00
- Adic. p/tempo de serviço - 30%
Ac. 11.543-TCE, Art. 10 - L. Federal...
4345/64, aplicada subsidiariamente. Cr\$- 1.950,00

Provento mensal Cr\$- 8.450,00
Provento anual Cr\$-101.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.735, de 02.06.1981:

(G. Reg. nº 1.654)

PORTARIA Nº 205/CCLI DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69), MARIA DALVA ALEXANDRE DOS SANTOS no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$- 6.500,00
- Adic. p/tempo de serviço - 30%
Ac. 11.543/80-TCE, Art. 10 - Lei Federal nº 4345/64, aplicada subsidiariamente. Cr\$- 1.950,00

Provento mensal Cr\$- 8.450,00
Provento anual Cr\$-101.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.735, de 02.06.1981.

(G: Reg. nº 1.654)

PORTARIA Nº 526/CCLI, DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Elomar de Barros Alencar	Téc. Ass. Educacionais - GEP-ANSTAE-619.2 - Classe "B"	01507/81	2 a nos
Elizete Teixeira Rosa	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.5 - Classe "E"	01469/81	2 a nos
Ana Joana Araújo Barros	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.4 - Classe "D"	01511/81	2 a nos
Carmem Silva de Souza	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.1 - Classe "D"	01510/81	2 a nos
Suzete Ribeiro Peres Duarte	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 - Classe "B"	01506/81	2 a nos
Maria Gomes Menezes	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 - Classe "B"	01557/81	2 a nos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 527/CCLI, DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Selma Maria Estevam	Prof. Ensino 1º Grau - GEP-M-401.2 - Classe "A"	01556/81	2 anos a partir de agosto de 81
Anelita Barbosa Crisóstomo	Prof. Ens. de 1º Grau - GEP-M-401.2 - Classe "B"	01505/81	2 anos
Yolane Ribeiro da Cruz	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 - Classe "B"	01504/81	2 anos
Maria Pereira da Silva	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.1 - Classe "A"	01508/81	2 anos
Maria Rita Cavalcante Hipólito	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.1 - Classe "A"	01558/81	1 ano
Odenize Gonçalves dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.1 - Classe "A"	01555/81	1 ano
Elizete Silva dos Anjos	Agente Administrativo - GEP-SA-901.2 - Classe "B"	01509/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.654)

PORTARIA Nº 528/CCLI, DE 12 DE JUNHO DE 1981.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Olinda Oliveira de Quadros	Agente Administrativo - GEP-SA-901.2 - Classe "A"	0154581	2 anos, a contar de 01.05.81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.654)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 14 DE 07 DE ABRIL DE 1981.
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93 e 94 item II da Lei nº... 4525, de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 4802, de 01 de dezembro de 1978, o Sd. PM ENOQUE DOS SANTOS ANSELMO, pertencente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-76.152,00 (Setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo Sd PM	Cr\$- 3.733,00
- Tempo de Serviço - 5%	187,00
- Habilitação Militar - 10%	373,00
- Gratificação Serviço Ativo - 20%	747,00
- Auxílio Moradia - 25%	933,00
- Categoria C - 10%	373,00

Provento Mensal Cr\$- 6.346,00
Provento Anual Cr\$-76.152,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 07 de abril de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas Acórdão nº 11.738, de 02.06.81.

(G. Reg. nº 1.651)

PORTARIA Nº 18 DE 07 DE ABRIL DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, conforme o disposto nos artigos 93 e 94 item II e 96 item IV da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Sd. PM HERÁCLITO DE AVIZ MARTINS, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar da PMPA, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 87.360,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo SD PM	Cr\$- 3.733,00
- Habilitação Militar - 10%	373,00
- Tempo de Serviço	747,00
- Gratificação de Serviço Ativo - 20%	747,00
- Auxílio Moradia - 25%	933,00
- Categoria B - 20%	747,00

Provento Mensal Cr\$- 7.280,00

Provento Anual Cr\$-87.360,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 07 de abril de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº
11.736 de 02.06.81.

(G. Reg. nº 1.615)

PORTARIA Nº 50 DE 16 DE JUNHO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 00108, de 08.06.81,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº... 749, de 24.12.53, a RAIMUNDO SOARES TEIXEIRA, Motorista, GEP-TP-1.101.3, classe C, lotado na Superintendência do Sistema Penal desta Secretaria de Estado, 6 (seis) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1964 a 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de junho de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1.651)

PORTARIA Nº 51 DE 16 DE JUNHO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fixar o período de 01.07 a 27.12.81, para gozo de licença especial concedida através da Portaria nº 0050, de 16 de junho de 1981, a RAIMUNDO SOARES TEIXEIRA, Motorista GEP-TP-1.101.3, classe C, lotado na Superintendência do Sistema Penal desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de junho de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1.651)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 212 DE 16 DE JUNHO DE 1981.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir o funcionário REINALDO RODRIGUES MARVÃO, ocupante do cargo de Agente Au-

xiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.3, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal-Marabá.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3635. Dia: 18.06.81)

PORTARIA Nº 215, DE 16 DE JUNHO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 898, de 21.05.81.

RESOLVE:

Redistribuir do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal, PAULO NAZARENO CARDOSO DE SOUZA, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3635. Dia: 18.06.81)

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE JUNHO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 963/81, de 02.06.81, resolve:

DESIGNAR:

ANA LÚCIA DA LUZ REIS, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.1, para substituir, em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe da Assistência Técnica da Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal-Marabá.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3635. Dia: 18.06.81)

PORTARIA Nº 217 DE 16 DE JUNHO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1017/81, de 09.06.81.

RESOLVE:

Fixar o período de 05.08.81 a 05.02.82, para gozo da licença especial concedida através da Portaria nº 196, de 26.05.81, a MANOEL GOMES DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.3, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 2ª Região Fiscal — Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3635. Dia: 18.06.81)

PORTARIA Nº 218 DE 16 DE JUNHO DE 1981
 O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1032/81, de 10.06.81,

RESOLVE:

Transferir por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares do funcionário RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria da Fazenda, correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01.07.81 a 30.07.81, para serem gozadas em 01.02.82 a 02.03.82.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 3635 - Dia: 18.06.81)

PORTARIA Nº 219 DE 16 DE JUNHO DE 1981
 O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.02.80, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1013/81, de 08.06.81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a ANTONIA LIMA GARCEZ, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada na Assessoria de Assuntos Econômicos da Secretaria da Fazenda, 6 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio 06.03.71 a 06.03.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 3635 - Dia: 18.06.81)

PORTARIA Nº 220 DE 16 DE JUNHO DE 1981
 O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 863/81, de 18.05.81,

RESOLVE:

Conceder interrupção a pedido, no gozo de Licença Especial concedida através da Portaria nº 51, de 06.02.81, a funcionária OSCARINA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS, Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2a. Região Fiscal, correspondente ao período de 01.07.81 a 30.07.81, ficando o período restante para ser gozado em 01.06.82 a 30.07.82.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 3635 - Dia: 18.06.81)

PORTARIA Nº 221 DE 16 DE JUNHO DE 1981
 O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1012/81, de 05.06.81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24.12.1953, a MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda, 6 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 1965 a 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 3635 - Dia: 18.06.81)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03 DE 15 DE JUNHO DE 1981
 O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmº Sr. Secretário através da Portaria nº 180/77, de 07.10.77,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº de Ordem	NOME	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo ou Padrão	Nº do Processo	Período	
					Início	Término
01	Miguel Arcanjo R. dos Santos.	Motor.	Classe-C	1981	28/04	12/05/81
02	Doris de Carvalho Rodrigues	Ag. Adm.	Classe-C	2079	08/05	06/08/81
03	Irineu Gonçalves Corrêa	Motor.	Classe-B	01408	04/04	02/07/81

a) Ilegível

Diretor do Departamento de Administração
 (Ext. Reg. nº 3627 - Dia: 18/06/81)

RESUMO DE PORTARIA DO MÊS DE MAIO/81

PORTARIA Nº 075/81 de 14.05.81-RESOLVE-- SUSPENDER disciplinarmente por 10 (dez) dias úteis a

contar do ciente desta Portaria o servidor CARLOS ALVES DE MORAES, ocupante do cargo de "Agente de Portaria", lotado na Granja desta Secretaria, por faltas capituladas na letra "e" do Art. 482 da C.L.T. ADVER-

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

TIR ainda, que a repetição de tais fatos nos forçará a tomar medidas mais enérgicas que a lei faculta.

PORTARIA Nº 076/81 de 14.05.81-RESOLVE--SUSPENDER disciplinarmente por 3 (três) dias úteis a contar do ciente desta portaria o servidor MANOEL IZIDÓRIO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de "Agente de Portaria" lotado na Granja desta Secretaria, por faltas capituladas na letra "e" do art. 482 da C.L.T.: ADVERTIR ainda, que a repetição de tais fatos nos forçará a tomar medidas mais enérgicas que a lei faculta.

PORTARIA Nº 077/81 de 14.05.81-RESOLVE--DESIGNAR os funcionários MÁRIO SANTOS SOUZA, Téc. Administração, JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, Chefe do Setor de Reprografia e MARIA IRENE MARTINS NEGRÃO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para aquisição do material permanente relacionado na papeleta anexa, para uso do Setor de Reprografia e uso geral da SAGRI.

PORTARIA Nº 078/81 de 14.05.81-RESOLVE--DESIGNAR o Engº Agrº MANOEL MANGABEIRA PEREIRA, para exercer a função de Executor do Projeto Infra-Estrutura de Apoio à Cultura do Algodão, no Posto Agrícola de Santa Luzia, município de Capitão poço, ligado à Coordenadoria de Projetos Especiais do Departamento de Produção e Assistência (D.P.A.).

PORTARIA Nº 082/81 de 15.05.81-RESOLVE--MANDAR servir na Prefeitura de Ponta de Pedras a título de colaboração o funcionário ALTAMIRO BELTRÃO MARTINS, Agente de Atividades Agropecuário, lotado no Departamento de Colonização e Cooperativismo, desta Secretaria, durante o período de 1º de junho a 30 de setembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 079/81 de 14.05.81-RESOLVE--DESIGNAR os servidores RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA, Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos ISAIAS PINHEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Escritório e JANETE PAIXÃO DA COSTA, Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para aquisição dos veículos relacionados na papeleta anexa, para uso em serviços da SAGRI.

PORTARIA Nº 080/81 de 14.05.81-RESOLVE--LOTAR no município de Vizeu, o Agente de Atividades Agropecuárias Classe "A" VITAL SOARES DE SOUZA até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 081/81 de 15.05.81-RESOLVE--REPREENDER disciplinarmente o servidor JOSÉ FERNANDO DA SILVA BAETAS, Agente Administrativo, lotado da Divisão de Material, de acordo com o art. 482, alínea "h" da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter desrespeitado a chefe do Setor de Núcleo de Promoção e Assistência Social.

PORTARIA Nº 083/81 de 20.05.81-RESOLVE--DESIGNAR o Engº Agrº FRANCISCO ELI CARVALHO DE MELO, para Coordenador de Operações da Comissão Estadual de Movimentação de Safras - CEMOS, com todas as atribuições inerentes a função.

PORTARIA Nº 086/81 de 27.05.81-RESOLVE--SUSPENDER disciplinarmente por 15 (quinze) dias úteis a contar do ciente desta Portaria o servidor JOÃO PAES BARRETO, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Divisão de Máquinas e Veículos desta Secretaria, por transportar caronas em carro da SAGRI, AD-

VERTIR ainda, que a repetição de tais fatos nos forçará a tomar medidas mais enérgicas que a lei faculta.

PORTARIA Nº 087/81 de 05.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Contabilista CELSO BARRETO DUARTE, através do Projeto 2.030 Manutenção das Unidades Regionais, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros, em prol do desenvolvimento dos trabalhos do Projeto Aquicultura, em Terra Alta Curuçá, ligado a Regional de Castanhal.

PORTARIA Nº 088/81 de 11.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Motorista LINDIMAR DE FÁTIMA CARDOSO DE ALMEIDA, através do Projeto 2.026 Profilaxia e Combate às Doenças dos Animais, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem ao município de São João do Araguaia, na condução do Med. Vet. RAIMUNDO MONTEIRO NETO que desenvolverá trabalho de combate à febre aftosa.

PORTARIA Nº 089/81 de 05.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento realizado pela Diretora do SIC, MARLY JARDIM DA PENHA, através do Projeto 2.028-Manutenção do Serviço de Informação do Mercado Agrícola, para atender despesas de pronto pagamento de Gabinete do Secretário.

PORTARIA Nº 090/81 de 11.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Motorista AGNALDO DOS SANTOS RODRIGUES, através do Projeto 2.030-Manutenção das Unidades Regionais, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem ao município de Capitão Poço, na condução do Engº Agrº EDVALDO ALVES VERAS CUTRIM, com a finalidade de supervisionar o desenvolvimento das atividades relacionadas com o Projeto Fruticultura a Seringueira.

PORTARIA Nº 093/81 de 12.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento através do Projeto BRUCELOSE/PRONASA, ao Motorista LINDIMAR DE FÁTIMA CARDOSO DE ALMEIDA, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, durante a viagem ao município de São João do Araguaia, na condução do Méd. Vet. RAIMUNDO MONTEIRO NETO, que desenvolverá trabalho de combate de febre aftosa.

PORTARIA Nº 069/81 de 04.04.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao funcionário, JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, no município de Terra Alta (Curuçá) através do Projeto 2.030 Manutenção das Unidades Regionais, para ocorrer com despesas de Serviços Pessoais na abertura de canais de abastecimento e drenagem no Projeto Aquicultura em Terra Alta-Curuçá, ligado a Regional de Castanhal.

PORTARIA Nº 086/81 de 30.04.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Motorista MAXILENO BRITO DA COSTA, no município de Moju, através do Projeto 2.023-Coordenação da Política de Agricultura, para ocorrer com despesas de combustível, materiais de consumo, pagamento de terceiros, travessia de balsa e despesas a serem efetuadas durante a viagem à Tailândia no município acima mencionado, na condução do Engº Agrº ANTÔNIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS, que coordenará os trabalhos do Curso de Moto Serra e fará contacto com a EMATER-PARA.

PORTARIA Nº 094/81 de 12.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Agente Fiscal da Pesca JOÃO PEREIRA RIBEIRO, através do Projeto 2027-Ma-

nutenção do Convênio c/ a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE, para prever despesas com transmissão de mensagens e transportes Rodoviários e Marítimos para atender o deslocamento do Agente Fiscal da Pesca nas localidades do Anajás Grande (Marajó), objetivando a fiscalização da pesca nas referidas áreas.

PORTARIA Nº 095/81 de 12.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Contabilista JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, através do Projeto 2.030-Manutenção das Unidades Regionais, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros em prol do desenvolvimento dos trabalhos do Projeto Aquicultura em Terra Alta, Curuçá, ligado a Regional de Castanhal.

PORTARIA Nº 096/81 de 04.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento a Engº Agrº MARIA DA CONSOLAÇÃO FURTADO DA ROCHA, através do Projeto--Convênio-MTB/SENAR/SAGRI, para aquisição de gêneros alimentícios para os treinandos no curso de "preparo e conservação do solo" conforme convênios SENAR/SAGRI, e aquisição para transporte do pessoal e pagamento do pessoal encarregado do preparo de alimentação para o referido curso.

PORTARIA Nº 097/81 de 12.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Insp. da Fiscalização da Pesca WALMIRO TAVARES FEIO, através do Projeto 2027-Manutenção Convênio c/ a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, para aquisição de 100 litros de Óleo Diesel para atender o deslocamento do Agente Fiscal a fim de verificar condições sobre abertura da pesca em Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, etc. (Região do Marajó).

PORTARIA Nº 098/81 de 08.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Motorista, CLAUDIO DOS SANTOS CHAVES, através do Projeto Pronasa - Febre Aftosa, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo durante a viagem aos municípios de Bragança e Vizeu, na condução do Méd. Vet. OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO, e outros, com a finalidade de combater surto de febre aftosa e medidas estratégicas contra a mesma, atendendo solicitação da Federação da Agricultura do Pará.

PORTARIA Nº 099/81 de 05.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Contabilista JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, através do Projeto 1.018 Fomento à Pecuária Leiteira, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, na construção de 3.200m, de cerca no Posto Agrícola de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 100/81 de 08.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Engº Agrº WOLFGANG DOWICH, município de Ananindeua, através do Projeto 1.019-Fomento à Avicultura, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros em prol do desenvolvimento dos trabalhos da Granja da SAGRI em Ananindeua-Pa.

PORTARIA Nº 100/81-A de 08.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA, no município de Marabá, através do Projeto 2.026-Profilaxia de Combate às Doenças dos Animais, para ocorrer com despesas de material de consumo tais como: gasolina e óleos lubrificantes e serviços de terceiros para o Escritório Regional do município acima mencionado.

PORTARIA Nº 103/81 de 14.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Advogado FERNANDO

STÉLIO SALGADO DE ARAUJO DE SOUZA, através do Projeto Conv. SAGRI/SUDEPEVA, para despesas com pagamento à Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

PORTARIA Nº 104/81 de 12.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Motorista KALIL JOÃO PINTO MARQUES KEMEL, através do Projeto 1.014, Fomento a Cultura do Algodão, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem aos municípios de Bujaru, Igarapé-Açu, Maracanã, Capitão Poço, Ourém (Garrafão), Irituia e Santa Maria do Pará, na condução ao Engº Agrº FABIANO PONTES FIDALGO que efetuará a distribuição de sacos plásticos para reensacamento de adubo estocado.

PORTARIA Nº 105/81 de 14.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Motorista DALÁCIO JOSÉ DE MORAES, através do Projeto 1.021, Organização de Produtos Rurais, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem ao município de Paragominas-Colônia Uraim na condução da Assistente Social REGINA HELENA SOUZA, com a finalidade de dar prosseguimento aos cursos do Convênio, MTB/SENAR/SAGRI coordenar os trabalhos de dinâmica de Grupo.

PORTARIA Nº 106/81 de 15.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Engº Agrº FABIANO PONTES FIDALGO, através do Projeto 2.030-Manutenção das Unidades Regionais, para fazer face as despesas de Material de Consumo, na alimentação dos treinandos do Curso de Mecanização a Tração Animal, que será realizado no município de Santarém, no período de 18.05.81 a 22.05.81.

PORTARIA Nº 107/81 de 15.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Contabilista, JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, através do Projeto Fomento à Aquicultura-F.D.A., para ocorrer com despesas de indenização de pessoal do Projeto Aquicultura na localidade de Terra Alta-Curuçá.

PORTARIA Nº 108/81 de 08.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Técnico Agrícola ANTÔNIO SOARES NETO, no município de Capitão Poço e Curuçá, através do Projeto Desenvolvimento de Fruticultura, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros tais como: preparo de 3ha. de Viveiros, preparo de 3ha. de área para Campo de Produção e Plantio 3.000 mudas, na Base Física de Capitão Poço de Produção de Terra Alta-Curuçá, visando apoiar o Projeto Desenvolvimento da Fruticultura.

PORTARIA Nº 109/81 de 14.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Engº Agrº LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, através do Projeto 2.030-Manutenção de Unidades Regionais, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros visando apoiar as atividades na Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 110/81 de 08.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Engº Agrº LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, no município de Capitão Poço, através do Projeto Infra Estrutura de Apoio a Cultura do Algodão, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, nos trabalhos de adubação visando dar continuidade a preparação de 60ha. da área para o plantio do algodão, no município acima mencionado.

PORTARIA Nº 111/81 de 13.05.81-RESOLVE--
CONCEDER suprimento ao Motorista MAXILENO BRI-

TO DA COSTA, no município de Paragominas, através do Projeto 2.026 Profilaxia e Combate às Doenças dos Animais, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem no município acima mencionado, na condução do Méd. Vet. VALDOMIRO GAIS TORRES e outros, com a finalidade de contactar com a Associação dos Criadores a fim de instalar programa Nacional de Saúde Animal na área.

PORTARIA Nº 112/81 de 08.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Motorista JOÃO PAES BARRETO, através do Projeto 1.018-Fomento à Pecuária Leiteira, para ocorrer com despesas combustíveis e outros materiais de consumo, durante a viagem aos municípios de Capitão Poço e Terra Alta-Curuçá, na condução do servidor JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, que efetuará trabalhos concernente a contabilidade financeira nos municípios.

PORTARIA Nº 113/81 de 07.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Auxiliar Veterinário JOSÉ DIAS MONTEIRO, através do Projeto PRONASA, Brucelose, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, tais como frete de veículos, visando desenvolver os trabalhos de combate à febre aftosa no município de Tucuruí.

PORTARIA Nº 114/81 de 20.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Motorista ANTÔNIO LIBERATO CARDOSO SOARES, nos municípios de Paragominas e S. Domingos do Capim, através do Projeto 1.017 Introdução e Difusão de Inseminação Artificial, para ocorrer com despesas de combustível, material de consumo, pagamento de terceiros e despesas efetuadas durante viagem aos municípios acima mencionados, na condução do Méd. Vet. FRANCISCO MILTON ARAÚJO, com a finalidade fazer parte da comissão que procederá o levantamento do gado financiado pelo PESAC-BEP.

PORTARIA Nº 115/81 de 20.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Motorista RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA, através do Projeto 1.018-Fomento à Pecuária Leiteira, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem ao município de Capitão Poço, na con-

dução do Engº Agrº JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, Méd. Vet. FRANCISCO MILTON ARAÚJO e MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS, a fim de proceder a o leilão dos animais descartáveis, em número de 20, produtos do Projeto Fomento à Pecuária Leiteira.

PORTARIA Nº 116/81 de 22.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento Agente Administrativo JOSÉ MOISÉS VAZ DA FONSECA, no município de Curuçá, através do Projeto 2.030-Manutenção de Unidades Regionais, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros em prol do desenvolvimento dos trabalhos do Projeto Aquicultura em Terra Alta, no município acima mencionado, vinculado à Regional de Castanhal.

PORTARIA Nº 117/81 de 20.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento a Engº Agrº MARIA DA CONSOLAÇÃO FURTADO DA ROCHA, através do Projeto Convênio Mtb/SENAR/SAGRI, para os treinandos no curso de "Armazenista" conforme convênio SENAR/SAGRI, aquisição de combustível para transporte de pessoal: Pagamento de Pessoal encarregado do preparo da alimentação do referido curso.

PORTARIA Nº 118/81 de 21.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento a Engº Agrº OSCARINA FUNAÉ OHASHI, nos municípios de Curuçá e Santa Izabel, através do Projeto Infra-Estrutura de Apoio às Culturas Produtoras de Óleos Essenciais: Conv. 007/80, para ocorrer com despesas de material de consumo na aquisição de mudas (Cr\$ 5.400,00) Tratos Culturais (Cr\$ 20.000,00) Colheita (Cr\$ 5.000,00), nos campos experimentais de patchouli implantados em Terra Alta, município de Curuçá e Stª Izabel, visando dinamizar o projeto de Infra-Estrutura de Apoio às Culturas Produtoras de Óleos Essenciais.

PORTARIA Nº 124/81 de 14.05.81-RESOLVE--CONCEDER suprimento ao Engº Agrº FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA, através do Projeto 2.030-Manutenção de Unidades Regionais, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e material de consumo, visando apoiar as atividades da Base Física de Paragominas.

(Ext. Reg. nº 3628. Dia: 18.06.81)

ANÚNCIOS

BELÉM PESCA S/A.

Sucessora de L. J. VASCONCELLOS & CIA.
ENTREPOSTO DE PESCADO - ROD. ARTHUR BERNARDES Km. 14
C.G.C. 04.945.135/0001-SU - Inscrição Estadual 15.051.545-8
BELÉM - PARÁ

CAIXA POSTAL 66 -
Telefones CAP 11811
TELEX (041) 1129

FONES: 227-6062
227-4552
227-0122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas de Belém Pesca S/A, a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes Km 14, às dezesseis horas do dia 30 de Junho de mil novecentos e oitenta e um, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras e contas dos administradores (AGO)
2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício (AGO)
3. Eleição da Diretoria e fixação de Honorários (AGO)
4. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
5. Alteração dos Estatutos Sociais (AGE);
6. Aumento do Capital Social (AGE);
7. Outros assuntos de interesse Social

Ass. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3644 - Dias: 18, 22 e 23.06.81)

AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A

CGC-MF Nº 05428032/0001-06

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 1981

As 08:00 (oito) horas do dia 07 (sete) de abril de 1981 (um mil, novecentos e oitenta e um), em sua sede social, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas de AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 30, 31 de março e 1 de abril de 1981, cujo aviso aos acionistas de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 1981, bem como os documentos de que trata o artigo 133, inciso I, II e III da Lei nº 6.404/76, nos referidos órgãos de imprensa no dia 30 de março de 1981. De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos assembleares o dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Daniel Kiiichi Sawaki, para secretariar os trabalhos. Após constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, o presidente deu por iniciados os trabalhos, através da leitura da convocação, tendo informado que toda a documentação de que trata os incisos I, II e III do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, encontrava-se à disposição dos senhores acionistas, sobre a mesa dos trabalhos para verificação e análise, e devidamente publicados conforme determina a legislação em vigor, bem como a sociedade havia atendido a todos os requisitos exigidos por lei para a realização desta assembleia, face a que colocava em apreciação, discussão e votação as matérias constantes do item "a" da ordem do dia. Depois de debatidas, as matérias foram colocadas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade de votos. Passando ao item "b", as matérias foram apreciadas, discutidas e votadas, verificando-se sua aprovação unânime, e deliberado que a efetivação da capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado será concretizada na Assembleia Geral Extraordinária já convocada. Dando prosseguimento, passou-se a tratar do assunto referente a fixação dos honorários da administração, quando o acionista Nobol Taya propôs que os membros do Conselho de Administração continuassem não percebendo honorários como vem ocorrendo até a presente data e que para os membros da Diretoria fosse fixado honorários de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais para cada diretor, a partir do mês de abril de 1981. Colocada em votação foi a proposta aprovada pela assembleia geral. Colocada a palavra à disposição dos senhores acionistas, presente à reunião, o conselheiro Sérgio Antônio Lobato Magalhães, utilizando-se da faculdade, pediu, em caráter irrevogável, sua demissão do cargo que vinha ocupando como membro do Conselho de Administração, por motivos particulares. Colocada em votação foi aceita a renúncia do referido conselheiro, tendo o presidente agradecido o trabalho e a colaboração que o mesmo prestou a esta sociedade, sendo um dos grandes dinamizadores e incentivadores do empreendimento que esta sociedade vem desenvolvendo, desejando-lhe os melhores votos em outras atividades que venha ou tenha a desempenhar. Em continuidade o acionista Antônio Fábio Ribeiro propôs que fosse eleito o senhor Ronaldo Calubi de Carvalho Barros, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília — DF, à SHIS — Q1 05, Conjunto 06, Casa 02, Lago Sul, Carteira de Identidade nº 339.067 SSP-DF e CPF 026.461.291-49, para preencher o cargo ora vago e que o mandato do mesmo se estenderia até o término do mandato dos demais membros do conselho. Posta em votação foi aprovada sem restrições. Em todas as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Ordinária, deixaram de votar os legalmente impedidos. Como nada mais havia a ser tratado em caráter ordinário, foram abertos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, também convocada para esta data, conforme edital de convocação anteriormente mencionado. O presidente informou estar sobre a mesa dos trabalhos a Proposta do Conselho de Administração do seguinte teor: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas. Em atendimento aos preceitos legais em vigor, vem, este Conselho, propôr à Assembleia Geral dos acionistas, o seguinte: 1) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 80.030.000,00 (oitenta milhões e trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 120.840.000,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros); 2) Retificar o valor nominal das Ações Ordinárias Nominativas, Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; Ações Preferenciais Nominativas, Classe C e Ações Preferenciais Nominativas, Classe D, de Cr\$ 1,51 (hum cruzeiro e cinquenta e um centavos) para Cr\$ 2,28 (dois cru-

zeiros e vinte e oito centavos), inclusive para efeito de oferta pública; 3) Efetivar a capitalização de Cr\$ 40.810.000,00 (quarenta milhões e oitocentos e dez mil cruzeiros) correspondente à parte da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, cujo valor total foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária que antecedeu a presente, ficando o saldo desta conta a capitalizar em futuro próximo; 4) Alterar o artigo 5º no seu caput e alíneas, que, se aprovada nossa proposta, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — A sociedade tem um capital social autorizado de Cr\$ 120.840.000,00 (cento e vinte milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros) dividido em 53.000.000 (cinquenta e três milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,28 (dois cruzeiros e vinte e oito centavos) cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 26.653.003,92 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, três cruzeiros e noventa e dois centavos) representado por 11.689.914 (onze milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, novecentas e quatorze) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 4.229.251,80 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos) representado por 1.854.935 (hum milhão, oitocentas e cinquenta quatro mil, novecentas e trinta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas, classe A; c) Cr\$ 1.384.951,80 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos) representado por 607.435 (seiscentas e sete mil, quatrocentas e trinta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 77.172.792,48 (setenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos) representado por 33.847.716 (trinta e três milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, setecentas e dezesseis) Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D. 5) Em atendimento ao artigo 11º da Instrução CVM nº 09 de 11.10.79, da Comissão de Valores Mobiliários há a necessidade de introduzir uma alínea, no item 2 do artigo 17º dos Estatutos Sociais, concernente às atribuições do Diretor-Superintendente, que se aprovada, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 22º, 2) "j) Função de relações com mercado, junto à Comissão de Valores Mobiliários — CVM e aos investidores, previstos nos artigos 11º, 12º, 16º, 17º e 18º da Instrução nº 09, de 11 de outubro de 1979, da Comissão de Valores Mobiliários". E o que temos a propôr à Assembleia Geral dos acionistas. Santana do Araguaia, 26 de março de 1981. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Antônio Fábio Ribeiro, vice-presidente; Moacyr Junqueira, Miguel Ferreira Tartuce, Nobol Taya, Sérgio Antônio Lobato Magalhães". Terminada a leitura do documento acima o presidente colocou em apreciação, discussão e votação o referido documento, que depois de amplamente debatida a proposta, foi colocada em votação, verificando-se a aprovação unânime por parte dos acionistas, com a abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais tendo a tratar o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, após lida, julgada conforme e aprovada, vai a presente ata assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 07 de abril de 1981. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kiiichi Sawaki, secretário; Encol S/A — Engenharia Comércio e Indústria; Antônio Fábio Ribeiro, diretor-Superintendente e Francisco Flávio Emery de Souza, Diretor-Financeiro; Nobol Taya; Sérgio Antônio Lobato Magalhães. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembleias Gerais.

Daniel Kiiichi Sawaki
CPF 001.383.632-34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 467-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Pará Garça S/A.

Belém, 18 de 05 de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho.

Secretário Geral.

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9464, Reg. nº 3652 - Dia: 18/06/81)

BELÉM FISCAL S/A

Sobres Arcionistas;

De acordo com as disposições legais e estatutárias submetemos a V.Sas., a apreciação dos nossos atos à frente desta empresa durante o exercício encerrado em 28.02.81.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia elevando o padrão do produto e fim de

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS
Diretora Vice-Presidente

DARCINO JOSÉ PAMPLONA BELTRÃO
Contador - CRC PA - 3689
CPF - 024.757.582-87

satisfazer plenamente a todos aqueles que confiaram em nossos serviços. Vossas Senhorias poderão fazer uma análise da situação da empresa através da conta Lucros e Perdas e Balanço.

Agradecemos a confiança que em nós depositaram, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 29 DE FEVEREIRO DE 1.981

A T I V O

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - ATIVO CIRCULANTE (Vencido Exerc. Seguinte)		
1.1 - DISPONIBILIDADES		
Caixa	2.256.644,26	659.656,77
Bancos	2.734.363,09	4.692.022,59
	4.991.007,35	5.357.679,36
1.2 - ESTOQUES (Nota 1)		
Produtos Acabados	8.121.928,06	7.435.815,14
Produtos em Elaboração	3.165.760,41	9.150.884,35
Almoxarifado	19.557.681,06	12.075.076,18
	30.845.369,53	28.661.775,67
1.3 - CRÉDITOS		
C/Receber Clientes	33.635.649,29	17.451.186,14
Provisão p/Dev. Duvidosos	(1.193.624,51)	(941.208,67)
AdP a Empregados e Terceiros	5.149.999,01	3.686.417,30
AdP a Fornecedores	3.404.066,93	3.719.143,38
AdP p/ conta de Arrendamento	12.125.547,97	16.935.000,06
Devedores em C/Corrente	4.082.393,05	1.862.745,81
Imp. a Rec. ICM IPI	3.044.899,40	48.268,42
Imposto de Renda	12.978,34	60.000,00
Dep. Compulsórios	60.000,00	60.000,00
	60.321.909,48	42.821.552,44
1.4 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE		
Premios de Seguros	830.060,95	176.267,79
Juros	442.688,79	41.624,98
	1.272.749,74	217.892,77
1.5 - VALORES E BENS.		
Bancos C/Vinculadas	374.320,70	-
	374.320,70	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	97.805.356,80	77.058.900,24
2 - ATIVO PERMANENTE		
2.1 - INVESTIMENTOS		
Participações Societárias	54.621,59	35.806,97
	54.621,59	35.806,97
2.2 - IMOBILIZADO (Nota 2)		
Imobilizações Técnicas	175.828.762,35	80.213.272,77
Depreciação, Amortizações	(20.129.305,13)	(14.557.682,67)
	155.699.457,22	65.655.590,10
2.3 - DIFERIDO		
Gastos de Implantações	34.280.873,71	17.815.747,60
Amortização	(144.080,24)	(94.451,22)
	34.136.793,47	17.721.296,38

P A S S I V O

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - PASSIVO CIRCULANTE		
1.1 - EXIGIBILIDADES		
Fornecedores	9.687.938,67	3.176.484,56
Contas a Pagar	253.762,75	571.146,59
Impostos e Encargos Sociais	14.606.826,01	2.405.875,85
Outras Obrigações a Pagar	5.047.703,02	2.320.985,57
Adiantamento de Câmbio	32.584.025,00	56.974.162,75
Adiantamento de Clientes	23.992.100,96	10.350.273,20
Instituições Financeiras	65.899.551,63	22.041.586,03
Controladas e Coligadas	5.676.043,07	-
	157.747.951,11	97.840.514,55
2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (Nota 3)		
Instituições Financeiras	35.755.000,00	4.970.821,67
Coligadas e Controladas	1.179.337,82	4.658.266,73
	36.934.337,82	9.629.088,40
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
3.1 - CAPITAL SOCIAL (Nota 4)		
Capital Realizado	75.555.331,00	32.448.331,00
3.2 - RESERVA DE CAPITAL		
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	619,02	675,72
Correção Monetária do Capital	30.816.545,75	16.906.726,11
3.3 - RESERVA DE LUCROS		
Reserva Legal	69.516,83	183.685,69
Reserva p/manutenção de Capital de Giro	1.047,06	686,40
Reserva p/ aumento de Capital	-	1.874.747,72
Reserva de contingência	-	1.013.000,00
3.4 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		
	(13.429.119,51)	(577.138,10)
Patrimônio Líquido	93.013.940,15	53.001.990,74
TOTAL DO PASSIVO	287.696.229,08	160.471.593,69

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

Período: 01.03.80 a 29.02.81

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	189.890.872,28	83.412.693,45
TOTAL DO ATIVO	287.696.729,08	160.471.593,69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1981

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - RENDA OPERACIONAL BRUTA	265.067.553,22	61.753.385,66
2 - (-) DEVOLOÇÕES E ABATIMENTOS	(10.587.175,98)	(1.182.889,98)
3 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	254.480.377,24	60.570.295,68
4 - (-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO	276.106.253,23	47.653.111,19
5 - LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	(21.625.875,99)	12.917.384,49
6 - (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(19.062.093,48)	(8.875.892,34)
7 - (-) DESPESAS COM VENDAS	(996.882,95)	(1.120.186,34)
8 - LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(41.684.852,42)	2.921.305,91
9 - (-) RESULTADO FINANCEIRO	(40.402.494,73)	(4.497.696,13)
10 - (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAL	(1.012.104,22)	(378.041,68)
11 - RECEITA NÃO OPERACIONAL	55.825.600,99	104.359,65
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA DE-1598/77	13.844.730,87	5.381.195,47
13 - LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(13.429.119,51)	3.531.123,22

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	577.138,10	70.694,84
2 - TRANSFERÊNCIA PARA CAPITAL	(577.138,10)	-
3 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO	-	36.834,49
4 - SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	-	107.529,33
5 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(13.429.119,51)	3.531.123,22
6 - DESTINAÇÃO PROPOSTA A A.G.O.	-	(1.874.457,67)
6.1 - Reserva para Aumento de Capital	-	(1.013.000,00)
6.2 - Reserva de Contingência	-	(174.056,78)
6.3 - Reserva Legal	-	577.138,10
7 - SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(13.429.119,51)	577.138,10

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	(13.429.119,51)	469.608,77
Aumento do Exigível a Longo Prazo	27.305.249,42	7.591.365,62
Aumento do Patrimônio Líquido	22.600.000,00	3.061.514,45
Diminuição do Capital de Giro Próprio	39.160.980,00	31.313.577,74
	75.637.109,91	42.436.066,58
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Imobilizado	55.932.134,72	21.569.389,48
Aumento no Diferido	5.860.244,32	15.485.481,63
Correção Monetária	13.844.730,87	5.381.195,47
	75.637.109,91	42.436.066,58

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL DE GIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variacão
1980			
Ativo Circulante	77.058.900,24	31.599.084,33	45.459.815,91
Passivo Circulante	97.840.514,55	21.067.120,90	(76.773.393,65)
Capital de Giro Próprio	20.781.614,31	10.531.963,43	(31.313.577,74)
1981			
Ativo Circulante	97.805.356,80	77.058.900,24	20.746.456,56
Passivo Circulante	(157.747.951,11)	(97.840.514,55)	(59.907.436,56)
Capital de Giro Próprio	(59.942.594,31)	(20.781.614,31)	(39.160.980,00)

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC. (MF) - 04.850.350/0001-06

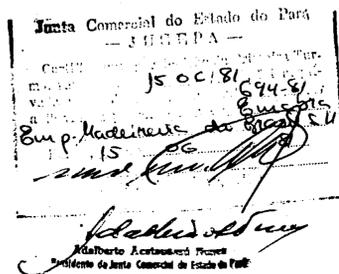
ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA ÀS OITO HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, NO ESCRITÓRIO CENTRAL A AV. 16 DE NOVEMBRO, 718 EM BELEM DO PARA.

A Assembléia foi legalmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edições de 16, 21 e 23, e no Jornal A Província do Pará edições de 16, 17 e 19 do mês de abril de 1981. Foi aclamado presidente o acionista OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, que constatou pelo livro "Presença de Acionistas", número legal para deliberação. Convidou a mim também acionista CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, para secretariar os trabalhos. Foi dispensada a leitura do Edital porque todos afirmaram conhecer seu teor. Iniciada a Assembléia Geral, foram exibidos o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Demonstrações Financeiras, que foram publicados no suplemento do Diário Oficial de 24 de abril de 1981, bem como do aviso aos acionistas previsto no artigo 133 da Lei 6404/76, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, edições de 25, 26 e 27 de março de 1981. Ninguém requereu a leitura. O presidente fez explanações sobre o exercício encerrado e os planos futuros. Foi colocado em votação a aprovação dos Documentos os quais foram aprovados pelos acionistas presentes, excluídos de votação os legalmente impedidos. Foi votada e aprovada por unanimidade a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 14.039.729,50 (Quatorze Milhões Trinta e Nove Mil Setecentos e Vinte Nove Cruzeiros e Cinquenta Centavos) e deliberada a Capitalização do valor de Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze Milhões de Cruzeiros). Passando o Capital Social de Cr\$ 55.257.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros) para Cr\$ 69.257.000,00 (Sessenta e Nove Milhões Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros). Foi feito o racionamento proporcional aos tipos de ações integralizadas existentes em 31 de Dezembro de 1980, cabendo: 9.578.947 (Nove Milhões e Quinhentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Sete) para Ações Ordinárias; 4.421.053 (Quatro Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Cinquenta e Três) para Ações Preferenciais. A seguir o Sr. Presidente propôs alterações em alguns artigos dos Estatutos Sociais, para adaptá-los não só com a Capitalização aprovada nesta Assembléia como também para transferir o fóro e Sede Social para a Cidade de Belém, // por melhor atender as necessidades Sociais, sendo discutida e aprovada as seguintes novas redações: - ARTIGO 20 - A Sociedade tem seu fóro e Sede Social na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo sua Diretoria independente de nova autorização da Assembléia Geral, criar e extinguir filiais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do Exterior. ARTIGO 50 - A Sociedade tem um Capital Fixo no valor de Cr\$ 69.257.000,00 (Sessenta e Nove Milhões Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros) dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O Capital Fixo indicado neste artigo é constituído de 45.835.947 (Quarenta e Cinco Milhões Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Sete) de ações Ordinárias e 23.421.053 // (Vinte e Tres Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Cinquenta e Tres) de Ações Preferenciais. Os Parágrafos, Segundo, Terceiro e Quarto deste artigo continuam com a redação anterior. ARTIGO 120 - A Sociedade será Administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, com as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Industrial, Diretor Administrativo e Diretor Comercial Podendo haver cumulação // de cargos, quando a representação do artigo 19 será individual. Sendo tudo aprovado // o Sr. Presidente solicitou que fosse ratificada a atual Diretoria, considerando a vaga deixada pelo Diretor Sr. Osvaldo de Souza Junior, ficando então a Diretoria assim constituída, cujo mandato expira no exercício de 1982, Diretor Presidente e Industrial Sr. OSVALDO CÂMARA DE SOUZA; Diretor Administrativo e Comercial o Sr. CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, sendo ainda aprovado o pró-labore mensal no valor de Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros) para o Diretor Presidente e de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) para o Diretor Administrativo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, foi dada por encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Acionistas Presentes.

- Confere com original transcrito no livro próprio.

OSVALDO CÂMARA DE SOUZA
Presidente

Belém-PA, 30 de Abril de 1981
CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9457 - Reg. nº 3646 - Dia: 18.06.81)

D. F. RASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de junho, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- Aumento do Capital Social, e
- O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 15 de junho de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE RASTOS

CPF 000488572-34

Presidente

OBS: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 9444 - Reg. Nº 3584 - Dias: 16, 17 e 18.06.81.)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRETO	DEPRECIACÃO	VALOR RESIDUAL
Terrenos, Construções e Trapiche	59.632.859,09	3.538.389,43	56.094.469,66
Máquinas, Equipamentos Ferramentas e Instalações	67.300.097,73	14.587.969,38	52.712.128,35
Móveis e Utensílios ...	3.109.078,20	834.580,49	2.274.497,71
Veículos	3.703.548,89	1.144.198,14	2.559.350,75
Embarcações e Aço ...	41.925.740,80	-	41.925.740,80
Tanque p/ Combustíveis	157.437,64	24.167,69	133.269,95
TOTAL	175.828.762,35	20.129.305,13	155.699.457,22

NOTA 3 :- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Parte do Empréstimo junto ao Banco da Amazônia S/A, Operação Resolu - São 63 com o vencimento a partir de 01.03.82 a 09.07.84 Cr\$ 35.755.000,00 taxas de juros de 1,125 % an acima da Taxa Interbancional de Londres e com garantia real.

NOTA 4 :- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto de 75.555.331 ações Ordinárias Nominativas de Valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalmente subscritas e integralizadas como segue:

Ações Ordinárias Nominativas Cr\$ - 50.363.061,00
Ações Preferenciais Classe "A" Cr\$ - 1.200.148,00
Ações Preferenciais Classe "B" Cr\$ - 13.992.122,00
Ações Preferenciais Classe "C" Cr\$ - 10.000.000,00

TOTAL Cr\$ - 75.555.331,00

(Ext. Reg. nº 3643 - Dia: 18.06.81)

BELEM PESCA S/A

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 29 DE FEVEREIRO DE 1981

NOTA 1 :- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- 1.1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas considerando as normas e critérios introduzidos pela Lei 6.404/76 Decreto nº 85.458/80 e demais legislações pertinentes às Sociedades Anônimas e Impostos Sobre Renda.
- 1.2 - Os efeitos inflacionários do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente foram reconhecidos com base na variação das ORN's.
- 1.3 - Os valores Realizáveis e Exigíveis até 365 dias, estão considerados no Circulante.
- 1.4 - Os custos Despesas e Receitas estão registrados pelo regime de competência.
- 1.5 - Os estoques de produtos acabados e em elaboração, estão avaliados com base nos incisos I e II do Art. 87 do Decreto nº 85.450/80, enquanto que os estoques de armazenado estão avaliados ao custo médio de aquisição e são inferiores ao valor de mercado.

NOTA 2 :- IMOBILIZADO

Os bens do Imobilizado Técnico estão demonstrado ao custo de aquisição -ção monetária a saber.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 99.996.074,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 15.516.159,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 10.516.159,00

Ata da 10ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de maio de 1981.

As 14:00 (quatorze) horas do dia 08 (oito) do mês de maio de 1981 (hum mil, novecentos e oitenta e um), na sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro Pastoral Conceição do Araguaia S.A., presente a totalidade de seus membros e sob a presidência do senhor Dr. Dino Morse, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, Hélio José Pires Oliveira Dias, para secretário e esclareceu que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a emissão, colocação e subscrição de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, dentro do limite do capital social autorizado. Outrossim, no uso da atribuição prevista no artigo 7º, item VI dos estatutos

sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro do limite do capital social autorizado: a) 1.969.960 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentas e sessenta) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o valor monetário de Cr\$ 1.969.960,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros), cuja integralização será feita pelos atuais possuidores deste tipo de ações; b) 4.000.000 (quatro milhões) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o valor monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74; c) A subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e será efetivada sob as condições estabelecidas no Ofício GS-01529, de 05 de maio de 1981, do mencionado órgão; d) Finalmente informamos-lhes que a posição do capital social autorizado, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza de ações, antes da subscrição das ações em emissão, é a seguinte:

TIPOS	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	26.743.216,00	5.345.268,00	5.345.268,00	5.345.268
Preferenciais A	1.312.838,00	1.312.838,00	1.312.838,00	1.312.838
Preferenciais B	71.940.020,00	8.858.053,00	3.858.053,00	3.858.053
Total	99.996.074,00	15.516.159,00	10.516.159,00	10.516.159

Isto exposto, e em obediência aos termos da Lei e dos estatutos sociais, o presidente colocou em apreciação, discussão e votação a matéria motivo da presente reunião, que depois de debatida foi aprovada pela totalidade de seus membros. Não há parecer do Conselho Fiscal por ser o mesmo de funcionamento não permanente e não ter sido convocado. Em seguida o presidente propôs que fossem emitidas as Ações Ordinárias Nominativas e as Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, nas quantidades propostas e aprovadas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à confecção dos boletins de subscrição. Reabertos os trabalhos o presidente informou que haviam sido elaborados os boletins e que a Diretoria tomaria providências à efetivação das aludidas subscrições, merecendo a aprovação unânime dos Conselheiros, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrição nos respectivos boletins, quando então voltará a reabrir a sessão. Reabertos os trabalhos do Conselho de Administração, o presidente informou ter sido subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, o boletim de subscrição de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), e que os acionistas Dino Morse, Hélio José Pires de Oliveira Dias, Ubirajara Martins de Souza e Remasil — Representações, Materiais e Serviços Ltda. haviam abdicado do direito de preferência na subscrição de Ações Ordinárias Nominativas, e que a acionista Farmasil — Organização Farmacêutica Ltda. renunciou em favor da acionista Drogasil S/A o seu direito de subscrição referente às renúncias feitas pelos demais acionistas acima mencionados, sendo, portanto, o Boletim de Ações Ordinárias Nominativas subscrito pelos dois últimos acionistas mencionados no valor total de Cr\$ 1.969.960,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros) totalmente integralizado com parte do saldo do crédito existente na empresa na conta "Controladora e Coligadas", sendo que a acionista Drogasil S/A autorizou esta sociedade a utilizar parte do seu crédito acima referido em favor de sua subsidiária Farmasil — Organização Farmacêutica Ltda. Submetidas as matérias à apreciação, discussão e

votação, foram aprovadas pela unanimidade do Conselho, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais tendo a tratar e como não houvesse manifestação, o presidente deu por encerrada a reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e vai assinada pelos senhores conselheiros. Conceição do Araguaia (PA), 15 de maio de 1981. aa) Dino Morse, presidente; Hélio José Pires de Oliveira Dias, secretário; Ubirajara Martins de Souza, conselheiro. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

JACK HORK ALVES
 ADVOGADO
 OAB-SP 38.081 — CPF 389.715.868-20
 Hélio José Pires de Oliveira Dias
 Secretário
 CPF nº 011.465.138-87
 Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 / 05 / 81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 530-81, a 1ª via da presente Ata de Agro-Past. Conceição do Araguaia S/A.

Belém, 25 de 05 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 99.996.074,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 15.516.159,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 1.969.960,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 82.509.955,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.969.960 (Hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 1.969.960,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros), subscritas nesta data, cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 08 de maio de 1981.

ACIONISTAS	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR UNITÁRIO CR\$	VALOR TOTAL CR\$
DROGASIL S.A. — CGC-MF Nº 61.585.865/0001-51 — Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097 — SÃO PAULO — SP.	1981	1.835.806	1,00	1.835.806,00
FARMASIL — ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA. CGC-MF Nº 43.336.718/0001-66 — Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097 — SÃO PAULO — SP.	1981	134.154	1,00	134.154,00
TOTAL		1.969.960	—	1.969.960,00

Conceição do Araguaia (PA), 08 de maio de 1981

DROGASIL S.A.	FARMASIL — ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA.	AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.
ROBERTO BOTURÃO Diretor Presidente CPF-MF Nº 220.448.178-53	ROBERTO BOTURÃO Diretor CPF-MF Nº 220.448.178-53	ROBERTO BOTURÃO Diretor CPF-MF Nº 220.448.178-53
BRAZ ODORICO PIMENTEL Diretor CPF-MF Nº 068.138.798-04	LUIZ CARLOS OSSO Diretor CPF-MF Nº 031.871.368-34	JOÃO BAPTISTA AMARANTE FILHO Diretor CPF-MF Nº 188.952.478-88
		MILTON PEREIRA GOMES Téc.-CRC-SP 26088-S-PA CPF-MF Nº 003.720.058-53

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 / 05 / 81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 530-81, a 1ª via da presente Ata de Agro Past. Conceição do Araguaia S/A.

Belém, 25 de 05 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário GeralAdalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 99.996.074,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 17.486.119,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 78.509.955,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (quatro milhões) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 08 de maio de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR UNITÁRIO CR\$	VALOR TOTAL CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM — CGC: MF Nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém — Pará	1981	4.000.000	1,00	4.000.000,00

Belém (PA), 14 de maio de 1981

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

Geraldo Mesquita
Diretor FinanceiroROBERTO BOTURÃO — Diretor
CPF-MF Nº 220.448.178-53JOÃO BAPTISTA AMARANTE FILHO — Diretor
CPF-MF Nº 188.952.478-68MILTON PEREIRA GOMES
Téc.-CRC-SP 26068-S-PA
CPF-MF Nº 003.720.058-53Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 / 05 / 81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 530-81, a 1ª via da presente Ata de Agro Past. Conceição do Araguaia S.A.

Belém, 25 de 05 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário GeralAdalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9464, Reg. nº 3653 - Dia: 18/06/81)

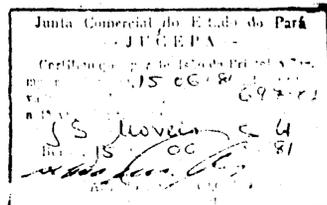
J.S. MIVEIS S.A.
CGC. 04.857.121/0001-58ATA da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 30 de abril de 1981.

Às quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e um, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso, 4511, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se com a presença de todos os seus membros, o Conselho de Administração de J.S. Miveis S.A., com o fim específico de eleger e fixar os honorários da Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor José do Egypto Vieira Soares, que convidou a senherita Célia Maia Kouri, para secretariar. Com a palavra o senhor presidente, dirigiu-se aos seus pares dizendo que conforme ficou estabelecido na Reunião de Assembleia Geral Ordinária deste dia e o que preceitua os Estatutos Sociais deveriam os presentes, elegerem a Diretoria da Empresa, para o mandato de 3 (três) anos a partir desta data, e fixar-lhes os honorários. Por indicação do senhor Dirson Medeiros da Silva e aprovação dos demais, foram eleitos os senhores: Dr. José do Egypto Vieira Soares, para Presidente, o Eng. José Sergio Ianino Soares, para Diretor Industrial, o Economista José do Egypto Vieira Soares Filho, para Diretor Comercial, permanecendo vago o cargo de Diretor Administrativo, que será exercido acumuladamente pelo Diretor Presidente, e fixados os honorários de: Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para o Diretor Presidente e de Cr\$-85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros) aos demais Diretores. Sem outro assunto para o momento, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1981. (aa) José do Egypto Vieira Soares - Dirson Medeiros da Silva - Célia Maia Kouri.

Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1981.

Presidente.

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9458 - Reg. nº 3645 - Dia: 18.06.81)

CONFAP - COMPANHIA
NOVA FRONTEIRA
AGRO PECUÁRIA

C.G.C. MF. nº 04.965.992/0001-42

REGTº JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

Capital Autorizado Cr\$ 236.613.927,00

Capital Subscrito e Integralizado . Cr\$ 200.620.930,00

Capital Subscrito e Integralizado

n/ data Cr\$ 10.000.000,00

Capital a Subscrever Cr\$ 25.992.997,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

Às 9:00 horas do dia 29 de maio de 1981, em sua sede social, na Rua Brás de Aguiar, 466, conj. 1001, em Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença de todos os seus integrantes: Abraham Kasinski, Presidente e Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, membros por convocação do primeiro, reuniu-se o Conselho de Administração desta sociedade. Abrindo os trabalhos e convidando a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-los, o Sr. Presidente fez lembrar que esta reunião, como era do conhecimento de todos, destinava-se a deliberar sobre um aumento do capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, nominativas, da classe "D", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, com recursos estabele-

cidos pelo D.L. 1.376/74. A seguir, ressaltou o Sr. Presidente que dita operação, além de aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício respectivo de nº GS 01533, de 05.05.1981, já obtivera parecer favorável do Conselho Fiscal desta companhia, em reunião específica datada do dia 07 do mês de maio em curso, atendendo solicitação deste Conselho de Administração. Continuando, o Sr. Presidente pediu-me para que lesse o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e, a seguir, transcrevo: "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, tomando conhecimento prévio da deliberação a ser tomada pelo Conselho de Administração desta companhia, conforme por este solicitado, no sentido de aumentar-se o seu capital, dentro dos limites do capital autorizado, em mais

Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), emitindo-se 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, manifestam-se inteiramente favoráveis a tal operação, uma vez que, além de obedecerem às prescrições legais e estatutárias, atendem aos elevados interesses da companhia. Belém-PA, 07 de maio de 1981. Almir Vespa, Horácio Grobman, Edison Brumatti". Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a matéria, apurando-se sua total e unanime aprovação. A seguir, o Sr. Presidente solicitou fosse transcrita nesta ata a posição do capital social, anterior a esta reunião, relativamente ao "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", por espécies e classes, conforme segue:

ESPÉCIES E CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS (RP)	27.918.954,00	26.013.934,00
ORDINÁRIAS (IF)	9.341.673,00	9.341.673,00
PREFERENCIAIS "A"	47.443.285,00	44.126.816,00
PREFERENCIAIS "B"	24.908.765,00	24.908.765,00
PREFERENCIAIS "C"	21.411.272,00	21.411.272,00
PREFERENCIAIS "D"	105.589.978,00	74.818.470,00
TOTAL	236.613.927,00	200.620.930,00

Esclareceu, ainda, o Senhor Presidente, que competirá, doravante, à Diretoria, o processamento de todos os atos necessários à subscrição e integralização das ações, correspondentes ao aumento de capital ora aprovado, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A - BASA, sua entidade operadora, nos termos e condições acima, principalmente daqueles constantes do referido ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de nº GS 01533, de 05.05.1981. Propôs, em seguida, a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à tomada das assinaturas das partes no respectivo Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, com sede nesta cidade, para todos os fins de direito, o que foi aprovado. Reaberta a reunião, informou o Sr. Presidente que o Banco da Amazônia S/A - BASA, houvera assinado o Boletim de Subscrição referido, nos termos do ofício GS 01533, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, já referido. A seguir, declarando cumpridas as exigências legais e estatutárias, para o processamento da subscrição aprovada, encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Abraham

Kasinski, Leon Kasinsky Neto, Renato Kasinsky.
A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 29 de maio de 1981.

LEON KASINSKI NETO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/06/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 642/81, a 1ª via da presente Ata de Confap - Cia. Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 08 de junho de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT - 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.

Belém, Pará, 10 de junho de 1981.

ERNESTO C. NEVES - Autorizado

CONFAP - COMPANHIA NOVA
FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. MF. Nº 04.965.992/0001-42
REGTº JUNTA COMERCIAL DO PARÁ Nº 2927/68
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado Cr\$ 236.613.927,00

Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 200.620.930,00
 Capital Subscrito e Integralizado n/data Cr\$ 10.000.000,00
 Capital a Subscrever Cr\$ 25.992.997,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, classe "D", nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscrita pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de maio de 1981, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pará			
C.G.C. nº		1.981	10.000.000	10.000.000,00
04.902.979/0001-44				

Belém (PA), 01 de junho de 1981

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia
 FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. BASA.

ORION KLAUTAU
 Diretor Administrativo

LUIS E. P. LOBÃO
 Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

ROBERTO KASINSKY
 Vice Presidente
 CPF 058.347.088/20

BORIS BERNARDO KASINSKI
 Diretor Vice-Presidente
 CPF 001.835.616/704

VIRGÍLIO MONTEIRO JOSÉ
 T. C. CRC SP 30468 S PA
 CPF 040.587.988-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/06/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 642/81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de CONFAP - Cia. Nova Fronteira Agro-Pecuária.
 Belém, 08 de junho de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT - 1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.

Belém, Pará, 10 de junho de 1981.

ERNESTO C. NEVES - Autorizado

(T. nº 9454 - Reg. nº 3631 - Dia: 18/06/81)

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. M.F. - 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 605.897.048,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 445.059.223,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 445.059.223,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá (PA), às dez horas do dia 26 de junho de 1981, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Laudo de Avaliação do Ativo Permanente da Companhia apresentado pelos Peritos SETAPE - Serviços - Técnicos de Avaliação de Patrimônio e Engenharia S/C Ltda. e Embraesp Empresa Brasileira de Estudos de Patrimônio S/C Ltda., nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de abril de 1981; b) eventuais assuntos de interesse social. Marabá (PA), 15 de junho de 1981.

(a) TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 9451 - Reg. nº 3609 - Dias: 17, 18 e 22.06.81)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - "AMASA"

CGC/MF. Nº 05.574.041/0001-05

Cópia autêntica da ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1981.

Às 16:00 horas do dia 30 (trinta) de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e um (1981), na sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14,, distrito de Icoaraci, deste município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Amazonas Industrias Alimentícias S.A. - "AMASA", representando a totalidade do capital social, conforme se vê das assinaturas apostas no respectivo Livro de Presença. Na forma estatutária, assumiu a presidência da Assembléia, o Sr. Tetsuzo Hayakawa, Diretor Presidente, que convidou a mim, Issao Ishigami, Diretor, para servir como secretário "ad hoc". Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária, constando de sua pauta os seguintes assuntos: a) Exame do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei nº 5.404/76, pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1980; b) Capitalização do valor da correção monetária do capital social; c) Eleição da diretoria para o triênio de 01.05.1981 a 30.04.1984 e fixação dos seus respectivos honorários; d)

assuntos correlatos e de interesse social. Atendo-se à alínea "a" da ordem do dia, o Sr. Presidente, a seguir, pôs em discussão os documentos nela referidos, colocados à disposição dos acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 31 de março e 01 e 02 de abril do ano em curso, bem como publicados nos mesmos jornais, edições do dia 24 e "errata" publicada no jornal "A Província do Pará", edição do dia 26, tudo do corrente mês. Dispensada a leitura dos aludidos documentos, foram estes aprovados, de forma unânime, pela Assembléia Geral. Em seguida, passando a alínea "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou que a reserva de capital resultante da correção da expressão monetária do capital realizado, registrada na conta "Reservas de Capital", importara em Cr\$... 5.112.176,00 (cinco milhões, cento e doze mil, cento e setenta e seis cruzeiros). Propôs então que, desse valor, fosse apropriada ao capital social a quantia de Cr\$ 5.110.000,00 (cinco milhões, cento e dez mil cruzeiros), mediante a distribuição de ações novas, desde que se trata de sociedade de capital fechado, nos termos do que dispõe o artigo 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, permanecendo na aludida conta a cifra residual de Cr\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis cruzeiros), inaproveitada por não permitir uma distribuição proporcional entre os acionistas. Por unanimidade, a AGO aprovou a proposta do Sr. Presidente, e, em consequência, a expressão monetária do capital da sociedade ficou corrigida de Cr\$ 10.055.000,00 (dez milhões e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 15.165.000,00 (quinze milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), passando o artigo 5º do Estatuto Social, consequentemente, a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 15.165.000,00 (quinze milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), representado por 15.165 (quinze mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma". Em seguida, o Sr. Presidente, nos termos da alínea "c" da ordem do dia, declarou que, havendo expirado, no dia 19 de março do ano em curso, o mandato dos atuais diretores, necessário se fazia proceder-se à eleição da nova diretoria para o triênio de 01.05.1981 a 30.04.1984. Por aclamação e de forma unânime, foram reeleitos todos os atuais diretores, já qualificados perante a Junta Comercial do Estado do Pará, pelo que ficou o mencionado órgão executivo assim constituído: Diretor Presidente - Tetsuzo Hayakawa, japonês, casado, industrial, residente à Avenida Nazaré, 568, apto. 1302, bairro de Nazaré, Belém-Pa., inscrito no CPF/MF sob nº. 061.193.814-00; Diretores - Seiichi Suzuki, japonês, casado, industrial, residente à Rua Buenos Ayres, 211, apto. 1002, bairro do Espinheiro, Recife-PE., inscrito no CPF/MF sob nº 137.640.394-34; Issao Ishigami, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Jaime Ramiro Costa, 41, bairro da Boa Viagem, Recife-PE., inscrito no CPF/MF sob nº 000.010.584-87; e Mutsumi Sano, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Padre Abreu de Lima, 83, Parque Tabajara, São Paulo-SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 005.808.998-53. Deliberou ainda a AGO, por unanimidade, que os diretores ora eleitos perceberão honorários mensais até o limite máximo permitido pela legislação fiscal brasileira. Sequenciando os trabalhos e tendo em vista a alínea "d" da ordem do dia, o

Sr. Presidente esclareceu que, conforme os acionistas tiveram oportunidade de verificar pela demonstração do resultado do exercício, o lucro líquido da sociedade, apurado em 31.12.1980, foi da ordem de Cr\$ 3.594.356,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), salientando encontrar-se dito lucro à disposição da Assembléia para deliberar sobre sua destinação. Com a palavra a Sra. Odília Faria Thamay, representante da acionista Companhia de Pesca Norte do Brasil - "COPEBRA", propôs que o lucro em apreço fosse absorvido pelos prejuízos acumulados, de acordo com o disposto no artigo 189 da Lei nº. 6.404/76. Submetida à votação, foi a proposta da acionista Companhia de Pesca Norte do Brasil - "COPEBRA", aprovada de forma unânime. Esgotados todos os assuntos constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra, e, como dela ninguém quisesse fazer uso, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida em voz alta, achada conforme e aprovada por unanimidade, indo assinada por mim, Issao Ishigami, que servi como secretário "ad hoc", e por todos os presentes. Belém (PA.), 30 de abril de 1981. - Issao Ishigami - Secretário. Tetsuzo Hayakawa - Presidente. Odília Faria Thamay, pela Companhia de Pesca Norte do Brasil - "COPEBRA". Seiichi Suzuki, pela Indústria Brasileira de Pescados e Frios S.A. - "INBRAPE". Sin-Itiro Yazima, pela Empresa Agro-Comercial Santa Ercília S.A. Seiichi Suzuki, pela Nippon Reizo Kabushiki Kaisha (NICHIREI).

Confere com o original.

Belém (PA.), 02 de maio de 1981

TETSUZO HAYAKAWA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/06/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 624/81, a 1ª via da presente Ata de Amazonas Ind. Alimentícias S/A.

Belém, 08 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 9452 - Reg. nº 3625 - Dia: 18.06.81)

CIA. AGRICOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER — ESTADO DO PARA

CGC.—MF. Nº 05410469/0001—12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. AGRICOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho de 1981, às dez horas, na sede social da Empre-

sa, à Fazenda Uirapurú, no Município de Alenquer-Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa., 12 de junho de 1981.

AMAURY JESUS DE LIMA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. Nº 3596 — Dias 17, 18 e 22.06.81)

MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF — 05.832.878/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocados os Srs. Acionistas da MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, município de Belém-Pa., às 10:00 horas do dia 27 de junho de 1981, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Elevação do Capital Social de Cr\$..... 42.848.160,00 para Cr\$ 47.848.160,00, mediante emissão de 500.000 ações preferenciais nominativas Classe "B" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com consequente alteração do artigo 5º (quinto) do Estatuto Social da Companhia; b) O que ocorrer.

Belém(Pa.), 15 de junho de 1981.

ARMIN REINEHR

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3632. Dias: 18, 22 e 23.06.81)

MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF — 05.832.878/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocados os Srs. Acionistas da MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social sito a Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, município de Belém-Pa., às 08:00 horas do dia 27 de junho de 1981, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição dos Membros da Diretoria; d) Fixar os honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém(Pa.), 15 de junho de 1981.

ARMIN REINEHR

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3633. Dias: 18, 22 e 23.06.81)

COMPANHIA DE PESCA TAIYO

CGC/MF - 58.138.264/0001-96

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1981, na sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14,5, Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da COMPANHIA DE PESCA TAIYO, cujas assinaturas constam do Livro de Presença de Acionistas, representando a totalidade do capital social com direito de voto. Assumindo a Presidência, o Dr. Iukio Haga convidou, a mim, Teruyoshi Fujii para, como Secretário, completar a mesa dirigente dos trabalhos. Disse o Sr. Presidente que as presentes Assembléias foram convocadas, consoante editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 21, 23 e 24 de abril de 1981 e, no jornal O Liberal, edições dos dias 21, 22 e 23 de abril de 1981 e, face ao comparecimento de acionistas, representando a totalidade do capital social dava as Assembléias Gerais por instaladas, a fim de, ordinariamente, decidir sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1980; 2 - Capitalização da correção monetária do capital realizado; 3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários, bem como os honorários dos membros da Diretoria Executiva; 4 - Outros assuntos de interesse social. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente acharem-se sobre a mesa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os quais, além de terem estado à disposição dos acionistas para exame, na sede social, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, Suplemento Especial, edição do dia 24 de abril de 1981 e, no jornal A Província do Pará, edição do dia 25 de abril de 1981. Por solicitação do Sr. Presidente passei à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1980. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, posterior votação, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente que estava em discussão a capitalização da correção monetária do capital realizado, no valor constante no Balanço Patrimonial do exercício de 1980. Discutida a matéria, decidiu a Assembléia Geral, por unanimidade, com fundamento no artigo 297 e nº I, do mesmo artigo, da Lei nº 6.404/76, pela manutenção, em reserva, à disposição das futuras Assembléias Gerais, o valor da correção monetária do capital realizado, por isso que por ocasião da adaptação dos Estatutos Sociais aos dispositivos da Lei nº 6.404/76, o que ocorreu na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 1978 regulou-se no artigo 6º, § 5º, letra "b", entre outros privilégios, a participação obrigatória das ações preferenciais na correção monetária, pelo que a

presente deliberação encontra sucedâneo legal. Passando ao terceiro item da Ordem do Dia, discutida e votada a matéria verificou-se que foram REELEITOS para membros do Conselho de Administração, para Presidente, o Dr. Iukio Haga, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. 1.066.503/SP e do CIC 025.242.528-68, residente na cidade de São Paulo, na Praça Vicentina de Carvalho nº 95 e, para membros do mesmo Conselho de Administração, o Sr. Akira Kono, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 398.817/DPT, RJ e do CIC 009.243.007-44, residente no Conjunto Ramardiêre Q, "A", casa 3, São Luiz, Estado do Maranhão e, Sra. Kazue Okay Haga, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.340.904/SP e do CIC 025.242.528-68, residente na cidade de São Paulo, na Praça Vicentina de Carvalho nº 95. Quanto aos honorários fixou-se para o Conselho de Administração, o valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), mensais, no primeiro ano, no seu limite global e, para a Diretoria Executiva a quantia de Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); mensais, também, no seu limite global, cabendo aos membros daqueles órgãos deliberarem a respeito da quantia que caberá a cada um deles, nas suas reuniões. Dentro ainda, desse item, esclareceu o Sr. Presidente que, de conformidade com as disposições estatutárias, os membros da Diretoria Executiva deverão ser eleitos pelo Conselho de Administração. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Assembléia Geral Ordinária e, a seguir, agora, em caráter extraordinário, disse o Sr. Presidente que, nos termos do Decreto-Lei nº 221, o valor da isenção do Imposto de Renda deve ser capitalizado no exercício seguinte, no entanto, face ao reduzido valor que aquela isenção representa, impossibilitando mesmo sua divisão proporcional entre os acionistas, sugeria que a mesma fosse mantida em reserva, à disposição das futuras Assembléias Gerais. Discutida a matéria e, posta em votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1981. ass. pp. Taiyo Fishery Com., Ltda.: Junichi Kunihiro. ass. Iuki Haga. ass. p/ Armazém Frigorífico Frigolândia Ltda.: Haryuki Akama. ass. Haryuki Akama. ass. p/Akama - Comércio de Pesca Ltda: Haryuki Akama. ass. p/ Taiyo - Indústria de Pesca S/A: Teruyoshi Fujii. ass. Kazue Okay Haga. ass. Setuo Utiyama. ass. Kazutoshi Shibuya. ass. Maria Outa Utiyama. ass. Ioshifumi Utiyama. ass. Junichi Kunihiro. ass. Teruyoshi Fujii. ass. Akira Kono.

A Presente é cópia fiel da Ata Lavrada em Livro Próprio, autorizando-se as publicações necessárias.

Belém, 30 de abril de 1981.

IUKIO HAGA

Presidente da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 706-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Pesca Taiyo.

Belém, 17 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3638 - Dia: 18.06.81)

COMPANHIA DE PESCA TAIYO

CGC/MF - 58.138.264/0001-96

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 1981.

Aos dois (2) dias do mês de maio de 1981, na sede social da COMPANHIA DE PESCA TAIYO, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14,5, Icoaraci, Belém, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração da sociedade. Assumindo a Presidência, o Dr. Iukio Haga, Presidente do Conselho de Administração convidou a mim, Kazue Okay Haga, para secretariar os trabalhos. Disse o Sr. Presidente que a presente reunião fora convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição dos membros componentes da Diretoria Executiva; b) forma de rateio dos honorários dos membros do Conselho de Administração, fixados, em seu limite global pela Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1981. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos foram eleitos para membros da Diretoria Executiva: para DIRETOR SUPERINTENDENTE, o Dr. IUKIO HAGA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 1.066.503/SP e do CIC 025.242.528-68, residente na cidade de São Paulo, na Praça Vicentina de Carvalho nº 95 e, para DIRETOR, sem denominação especial, o Engº YOSHIO KAMIZONO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG-1.093.503 e do CIC 037.788.278-04, residente na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Braz Aguiar nº 564, apto. 703. O prazo de duração do mandato da Diretoria é de 3 (três) anos. Passando ao segundo item da Ordem do Dia decidiram os Conselheiros que os honorários mensais, fixados pela Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1981 seriam divididos em partes iguais entre os mesmos. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada. Belém, 2 de maio de 1981. ass. Iukio Haga. ass. Akira Kono. ass. Kazue Okay Haga.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio. Autorizando-se as publicações necessárias. Belém, 2 de maio de 1981.

IUKIO HAGA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 707-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Pesca Taiyo.

Belém, 16 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3637 - Dia: 18.06.81)

JAÚ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04909180/0001-80

Ata da Assembléia Geral Ordinária da JAÚ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, realizada no dia 30 de abril de 1981.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às oito (8) horas em sua sede social à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da JAÚ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., previamente convocada. O Presidente, Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, após constatar a presença de mais de dois terços (2/3) do Capital Social, representado por acionistas com direito a voto, deu início aos trabalhos convidando os acionistas, Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antônio Mariano de Cintra Santos, para 1º e 2º Secretário respectivamente. Em seguida, foi lido pelo 1º Secretário o Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado", nos dias 21, 23 e 29 e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 21, 24 e 29 de abril expirante, assim redigido: Jaú - Indústria e Comércio S/A. C.G.C. 04909180/0001-80. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: — a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1980; b) — Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, em 31.12.1980, e sua capitalização nos termos do Artigo 167 da Lei 6404/76, com a conseqüente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1981; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1981; e, e) — O que ocorrer. Belém, Pará, 15 de abril de 1981. a) A DIRETORIA. A seguir, ainda pelo 1º Secretário foi lido o expediente, constante do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1980. Passando a ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, e como ninguém se manifestasse foram as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal postos em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Logo após, foi aprovado por unanimidade, que o Saldo à Disposição da Assembléia Geral, no montante de quarenta e um mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos) (Cr\$ 41.533,02), fosse creditado à conta Lucros Suspensos, sendo ainda, por manifestação unânime dos presentes aprovada a Correção Monetária do Balanço de 31.12.1980. Em seguida, foi lido o seguinte documento aos presentes: PROPOSTA DA DIRETORIA – Senhores Acionistas: Consi-

derando a obrigatoriedade da capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, vimos propor a Vv. Sas., a elevação do Capital Social de setenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 74.000.000,00 para cento e oito milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 108.750.552,00), devendo o aumento de trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) Cr\$ 34.750.552,00), ser realizado com a apropriação de parte do valor da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, devendo ser distribuído como bonificação, proporcionalmente a participação de cada um no Capital Social. E no caso de ser aprovada esta proposição, que seja alterado o Capítulo II - Artigo 6º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: - CAPÍTULO II - Artigo 6º - O Capital Social é de Cr\$ 108.750.552,00 (cento e oito milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) distribuídos em quarenta e nove milhões, oitocentas e oitenta mil, quinhentas e quarenta (49.880.540) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis; vinte e um milhões, setecentas e seis mil, novecentas e vinte (21.706.920) ações preferenciais, nominativas, Classe "A"; três milhões, novecentas mil, novecentas e quatro (3.900.904) ações preferenciais, nominativas, Classe "B" e trinta e três milhões, duzentas e sessenta e duas mil, cento e oitenta e oito (33.262.188) ações preferenciais, nominativas, Classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Na expectativa de que esta proposta merecerá da distinta Assembléia a devida aquiescência, subscrevemo-nos, atenciosamente. Belém, Pará, 12 de março de 1981. a) Luiz Eduardo Ferreira da Silva - Diretor Presidente, Orlando Fernandes da Silva Dourado - Diretor Industrial e José da Nóbrega Ribeiro - Diretor de Finanças. Logo após, foi lido o pronunciamento do Conselho Fiscal sobre o assunto, do seguinte teor: PARECER DO CONSELHO FISCAL: - Senhores Acionistas: Nós, abaixo assinados, conselheiros fiscais da Jaú - Indústria e Comércio S/A, tendo examinado a Proposta da Diretoria pleiteando o aumento do Capital Social de setenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 74.000.000,00) para cento e oito milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 108.750.552,00) bem como, a alteração do Estatuto Social, concluímos que a mesma é de real interesse para a Sociedade, pelo que, manifestamos nossa concordância ao aumento do Capital Social e as modificações sugeridas. Belém, Pará, 12 de março de 1981. aa) Antônio Virgínio Aguiar Filho, Francisco Pereira dos Santos e Benedicto Duarte Soeiro Netto. Finda a leitura foram estas peças postas em discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram submetidas a votação, concluindo-se no final, terem sido aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou aos presentes, que em face da resolução do Plenário, a partir desta data, o Artigo 6º do Estatuto Social, passa a ter a redação da Proposta da Diretoria, retro-transcrita. A seguir, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o ano de 1981. Procedida a votação, constatou-se a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os pre-

sententes, assim constituída: CONSELHO FISCAL - Efetivos: - Antônio Virgínio Aguiar Filho, português, casado, comerciante, CPF 000517482-15, reeleito; Francisco Pereira dos Santos, português, viúvo, comerciante, CPF 001313262-20, reeleito e Manuel da Fonseca Santos, português, casado, comerciante, CPF 000230782-00. Suplentes: Benedicto Duarte Soeiro Netto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 001104742-04, reeleito; Adalberto Magalhães, Malcher da Silva, brasileiro, casado, contador, CPF 000604612-68, reeleito, e Manoel Martins Nogueira, português, casado, industrial, CPF 000010742-53, reeleito, todos residentes nesta cidade de Belém, Estado do Pará, que foram declarados empossados. Em prosseguimento, foi anunciada a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1981. (Depois de bastante discutido o assunto, foram aprovados os honorários mensais, a partir de 1º de maio, nas seguintes bases: - cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para cada Diretor e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), para cada Conselheiro Fiscal Efetivo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando ao Sr. 2º Secretário que lavrasse esta ata, a qual, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às dez (10) horas, encerrada a sessão. aa) Antônio Mariano de Cintra Santos - 2º Secretário, Francisco Moreira Pacheco - 1º Secretário e Luiz Eduardo Ferreira da Silva - Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1981. aa) Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Francisco Moreira Pacheco, Antônio Mariano de Cintra Santos, José da Nóbrega Ribeiro, Antônio Virgínio Aguiar Filho, Luiz Alves Bragança, Pedro Pereira da Silva, Manoel Nogueira Leitão, Francisco Pereira dos Santos, Manoel Martins Nogueira.

Esta confere com o original, transcrito no Livro Próprio.

Belém, Pará, 30 de abril de 1981.

ANTÔNIO MARIANO DE CINTRA SANTOS
CPF 001320802-06
2º Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 577/81, a 1ª via da presente Ata de Jaú Indústria e Comércio S/A.

Belém, 28 de maio de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3624 - Dia: 18/06/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.408, de 19 de dezembro de 1975, que aprova o Regulamento dos Concursos Públicos e Provas de Habilitação, FAZ SABER que o prazo de 3 (três) anos de validade dos Concursos Públicos C-01, C-02, C-03, C-04, C-05, C-06, C-07, C-08, C-09, C-10, C-11, C-12, C-13, C-14 e C-15, para provimento dos Cargos do Quadro da Administração Pública Estadual, conforme o disposto nos respectivos editais, prescreveram com base no estatuído no art. 18, § 6º, da Lei nº 749, de 24.12.53, cessando assim a expectativa de direito à nomeação dos candidatos remanescentes.

Belém, 15 de junho de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

AVISO

A Secretaria de Estado de Administração, comunica a todos os servidores integrantes da clientela de que trata o Decreto nº 024 de 16.04.79, habilitados ao Processo Seletivo para as Categorias Funcionais de Agente Administrativo e Datilógrafo do Grupo Serviços Auxiliares, Agente de Portaria e Motorista do Grupo Transporte Oficial e Portaria e, Inspetor de Alunos do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, que as provas serão realizadas no dia 27/06/81, no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", às 7:00 horas.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL
DA FAZENDA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 003/81, DE 17. DE JUNHO DE 1981.

O Procurador Geral da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7 do art. 67 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,
RESOLVE:

Redistribuir MANOEL CÉLIO PRAZERES DA COSTA, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Estadual, Código GEP-SJ-201.1-Classe A, de conformidade com o Decreto de 20 de maio de 1981 e alínea A do § 1º do Decreto nº 818 de 01.07.80, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 4ª Região Fiscal.

CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. reg. nº 3634. Dia: 18.06.81)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 153 de 30 de abril de 1981, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente o funcionário ANTÔNIO SALIM TAVARES RESQUES, ocupante do cargo de Agente Tributário, Classe "A", matrícula nº 251.394, que se encontrava lotado na Agência da Fazenda Estadual em Afuá, jurisdição da 5ª Região Fiscal, para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo instaurado por abandono de cargo, podendo o interessado consultá-lo no andar térreo, sala nº 31, da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, no horário de 08:30 às 12:30h., nos dias úteis.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1981.

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 3636. Dias: 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30.06.81)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 489, de 17 de dezembro de 1980, alterada pela de nº 101, de 19 de março de 1981, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente Edital, o funcionário Mario dos Santos, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste EDITAL, nos autos do processo administrativo a que responde, sob pena de revelia, podendo o interessado consultá-los, no andar Térreo, sala 31, da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Av. Visconde de Souza Franco nº 110, no horário de 08:30 às 12:30, nos dias úteis.

Sala da Comissão, 12 de junho de 1981.

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 3605 - Dias: 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26 e 29.06.81)

**CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A. — CELPA****EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 045/81 celebrado com a INTEC — Instalações Técnicas Ltda., para as obras de construção da Linha de Transmissão Capanema-Salinópolis — Circuito Simples — 69 KV.

Modalidade de Licitação: Concorrência EPT nº 033/81.

As despesas decorrentes deste Contrato estão cobertas pela Ordem de Imobilização — ODI Nº

00016/81, de 26.01.81, no valor de Cr\$ 77.272.000,00 sendo o valor do Contrato de Cr\$ 37.905.850,00.

O prazo de vigência é de seis (6) meses contados da data de Expedição da Ordem de Serviço pela CELPA.

Belém, 1º de junho de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor-Presidente

(T. nº 9453. Reg. nº 3629. Dia: 18.06.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 119 DE 11 DE JUNHO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

I - Delegar poderes ao funcionário RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, Assessor DAS-1, para em nome da Presidência do IPASEP, assinar a Escritura de Doação de área de terreno doada pela Prefeitura Municipal de Baião ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, podendo o referido servidor tomar todas as providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

II - O referido servidor faz jus a 1 (uma) Diária.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Req. nº 3619 - Dia: 18.06.81)

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 108, de 10.06.81, foi arbitrada uma Pensão mensal, no valor de Cr\$... 1.875,00, reajustada para Cr\$ 2.720,00 e majorada a partir de 1º de março do corrente ano para Cr\$... 4.800,00 rateada em partes iguais aos menores Edson e Edna do Socorro da Silva Moreira, filhos da ex-segurada Maria das Dores Moreira, e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00 rateado em partes iguais aos filhos inscritos pela ex-segurada, de nomes: Edilson, Edson e Edna do Socorro da Silva Moreira e Evandro Wilson Silva Moreira, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.02.81.

Através de Resolução nº 109, de 10.06.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 1.304,00 reajustada para Cr\$ 2.720,00 e majorada a contar de 1º de março do corrente ano para Cr\$...

4.800,00 cabendo metade a RAIMUNDA SANTOS NEGRÃO, viúva do ex-segurado MARIO DO CARMO NEGRÃO e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores Elizete dos Santos Negrão, Arlete e Dorival Santos Negrão, e concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade à viúva e a outra metade dividida igualmente aos filhos do casal, Vera Lúcia Negrão Lobo, Douglas, José Raimundo, Aldomario, Ruy Nelson, Leovegilda, Aldivaldo, Eliete, Aurivaldo, Marivaldo, Carlos Alberto e Elizete dos Santos Negrão, Arlete e Dorival Santos Negrão devendo a viúva, receber além de sua meação as quotas relativas aos 11 filhos maiores que desistiram em seu favor, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.01.81.

Através de Resolução nº 110, de 10.06.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 2.720,00 e majorada para Cr\$ 4.800,00 rateada em partes iguais aos menores Adalberto Lírio e Siméia de Nazaré Lopes, netos inscritos pela ex-segurada Maria Ferreira de Nazaré, e concedido o pecúlio de Cr\$ 45.000,00 rateado em partes iguais a Percio Lopes de Nazaré e Inercila do Carmo de Nazaré Lopes, beneficiários inscritos pela ex-segurada, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.02.81.

Através de Resolução nº 111, de 10.06.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 1.674,00, reajustada para Cr\$ 2.720,00 e majorada a contar de 1º de março do corrente ano para Cr\$... 4.800,00 cabendo metade em partes iguais a Raimunda Alves de Souza Silva e Marilda de Souza Martins, respectivamente, viúva e companheira do ex-segurado Valério dos Santos Silva e a outra metade rateada em partes iguais as filhas menores do "de cujus", de nomes: Ivanete, Cidinete, Salinete, Francinete, Reginete e Tacinete Martins da Silva e concedido o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade em partes iguais à viúva e a companheira e a outra metade dividida igualmente as filhas menores contempladas na Pensão e aos maiores, Dalvenete Martins da Silva, Raimundo e Odival Alves da Silva, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 19.07.80.

Através de Resolução nº 112, de 10.06.81, foi restabelecida a partir de 1º de janeiro de 1981, em favor da Sra. Maria da Silveira Souza, beneficiária do ex-segurado Leopoldo Mendonça de Oliveira, o pagamento da respectiva quota-parte da pensão mensal, incluiu a Sra. Maria Monteiro de Oliveira, viúva do ex-segurado Leopoldo Mendonça de Oliveira, no rateio da pensão por ele deixada, com a seguinte divisão 25% à viúva, 25% a companheira, Sra. Maria Silveira Souza e 50% ao filho menor Marlyson Souza de Oliveira, e indeferido o pedido de pagamento de pecúlio feito pela beneficiária incluída no artigo anterior.

Através de Portaria nº 118, de 11.06.81, foi concedida, ao Dr. Jonas Cardoso de Brito e ao Sr. Juarez Silva de Abreu, 1 diária a cada servidor, para fazer face às despesas com alimentação e pousada na cidade de Salinas no dia 16.06.81, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 120, de 11.06.81, foi concedido ao funcionário Raimundo Conceição San-

tos. 01 diária para fazer face às despesas com alimentação e pousada no Município de Baião, a Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 16 de junho de 1981
EDNA DE MACÉDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais
em exercício

VISTO:

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELLOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 3619 - Dia: 18.06.81)

Instrumento Particular de Contrato de empreitada que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, conforme abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Empreitada com o fornecimento de material e mão-de-obra, de um lado como Contratante, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, entidade autárquica, com sede nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, inscrito no C.G.C. sob o nº 05056031-0001-88, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do C.I.C. sob o nº 000.575.682-00, devidamente autorizado pelo Conselho Previdenciário do IPASEP, e de outro lado, como Empreiteira, Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04895728-0001-80, sociedade anônima de economia mista, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 1670, nesta cidade, representada neste ato por seus Diretores GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista-Mecânico e FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, brasileiro, casado, Engenheiro-Eletricista, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Engenharia, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, têm justo e acordado o que segue, que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir.

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a execução no Conjunto Satélite Nuneslândia, localizado na Rodovia do Coqueiro, dos seguintes serviços:

— Implantação de 05 circuitos de rede secundária, num total de 4.240 metros de Baixa Tensão e 960 metros de Alta Tensão;

— Implantação de 121 postes de concreto;

— Instalação de 225 KVA e 121 luminárias para lâmpadas a Vapor de Mercúrio de 125 W 120 V.

2. DA LICITAÇÃO

2.1 A licitação para contratação dos serviços ora contratados, foi dispensada com fundamento na letra "f", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969, combinado com o Parágrafo Único do art. 56 da Lei Estadual nº 4780, de 19 de junho de 1978.

3. DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais necessários à execução dos serviços inclusive os postes serão fornecidos em sua totalidade pela Empreiteira, ficando assegurado à Contratante, o direito de recusar a aplicação de to-

dos aqueles que não forem considerados de primeira qualidade.

4. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA COBERTURA FINANCEIRA

4.1. A Empreiteira obriga-se a executar os serviços objeto deste Contrato pelo preço de Cr\$... 5.579.752.00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) correspondentes em junho de 1981 a 5.656.9128 ORTN's.

4.2. A importância de que trata o item 4.1: deverá ser paga pela Contratante até o dia 30 de junho de 1981, sob pena desse valor a partir dessa data ser corrigido com base nas ORTN's até a data do efetivo pagamento.

4.3. Os serviços objeto deste contrato, estão cobertos pela Classificação Orçamentária da Contratante a seguir discriminada:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Depto. de Aplicação de Capitais	4324
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Início, Prosseguimento e Conclusão de Obras	1.003

NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6. DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para a solução de qualquer demanda oriunda deste contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será da responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.2. Para efeitos fiscais damos ao presente instrumento, o valor de Cr\$ 5.579.752.00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois cruzeiros).

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente contrato, em sete (7) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 09 de junho de 1981.

o IPASEP:

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

o CELPA:

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO
Diretor de Engenharia

TESTEMUNHAS:

a) Illegível

Joana Coeli Lalor Braz

(Ext. Reg. nº 3618 - Dia: 18.06.81)

Instrumento Particular de Contrato de empreitada que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP e Centrais Elétricas do Pará

S.A. — CELPA, conforme abaixo melhor se declara:

Pelo instrumento particular de Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão de obra, de um lado como Contratante, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, entidade autárquica, com sede nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, inscrito no C.G.C. sob o nº 05056031 0001-88, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do C.I.C. sob o nº 000.575.682-00, devidamente autorizado pelo Conselho Previdenciário do IPASEP, e de outro lado, como Empreiteira, Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04895728 0001-80, sociedade anônima de economia mista, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta cidade, representada neste ato por seus Diretores GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista-Mecânico e FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Engenharia, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, têm justo e acordado o que segue, que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir.

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução dos seguintes serviços:

— Confeccão de um circuito em Alta e Baixa Tensão com trafo de 45 KVA a fim de atender a 12 casas populares do IPASEP, na Cidade de Conceição do Araguaia.

2. LICITACÃO

2.1 A Licitação para contratação dos serviços ora contratados, foi dispensada com fundamento na letra "f" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4780, de 19 de junho de 1978.

3. DOS MATERIAIS

3.1 Os materiais necessários à execução dos serviços inclusive os postes, serão fornecidos em sua totalidade pela Empreiteira, ficando assegurado à Contratante o direito de recusar a aplicação de todos aqueles que não forem considerados de primeira qualidade.

4. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA COBERTURA FINANCEIRA

4.1 A Empreiteira obriga-se a executar os serviços objeto deste Contrato pelo preço de Cr\$ 1.090.163,00 (hum milhão, noventa mil e sessenta e três cruzeiros) correspondente em junho de 1981 a 1.105.238,88 ORTN's

4.2 A importância de que trata o item 4.1, deverá ser paga pela Contratante até o dia 30 de junho de 1981, sob pena desse valor a partir dessa data ser corrigido com base nas ORTN's até a data do efetivo pagamento.

4.3 Os serviços objeto deste contrato estão cobertos pela classificação Orcamentária da Contratante a seguir discriminada:

Orçamento: IPASEP	4300
Unidade: Depto. de Aplicação de Capitais	4324
Função: Habitação e Urbanismo	10
Programa: Habitação	57
Subprograma: Habitações Urbanas	316

Projeto: Construção de unidades residenciais no Estado 1.002

NATUREZA DA DESPESA

4 1 1 0 - Obras e Instalações

5. DOS PRAZOS

5.1 O prazo para execução dos serviços é de (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para a solução de qualquer demanda oriunda deste Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será da responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.2 Para efeitos fiscais damos ao presente instrumento o valor de Cr\$ 1.090.163,00 (hum milhão, noventa mil, e cento e sessenta e três cruzeiros).

E por se acharem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em sete (7) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 08 de junho de 1981

IPASEP:

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

CELPA:

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO
Diretor Presidente
FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO
Diretor de Engenharia

Testemunhas:

a) Ilegível
Joana Coeli Lalor Braz

CARTÓRIO DINIZ

Reconheco as firmas supra assinaladas.
Em 12 de junho de 1981.

Em testemunho, J. V. M. C. J. da verdade
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE
CASTRO JÚNIOR
Tabelião Substituto

(Ext. Req. nº 3617 - Dia: 18.06.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 07/81

Processo nº 14/79

Representante: MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Representado: Advogado AMADEU PINHEIRO GOMES

Relator: Conselheiro JAYME NUNES LAMARÃO

EMENTA: "O advogado que chamado à prestar contas com o cliente de quantias recebidas dele, a faz com cheques de sua própria emissão e sem provisão de fundos, não pode ter suas contas aprovadas e incide na infração prevista no inc. XIX do art. 103 Estatutário, devendo ser punido com a pena de

suspensão do exercício da profissão em todo o Território Nacional, que vigorará até que a obrigação seja cumprida na forma prescrita no § 2º do art. 113, do Estatuto dos Advogados".

Assim sendo, o Conselho Seccional, em reunião de 12 de maio de 1981, por maioria de votos, decide punir o advogado AMADEU PINHEIRO GOMES, com a pena de suspensão do exercício da profissão em todo Território Nacional, prevista no inc. V do art. 105, combinado com o inc. II do art. 110, pelo prazo de três (3) meses, devendo a mesma vigorar enquanto a obrigação não for cumprida, nos termos do § 2º do art. 113, tudo do Estatuto dos Advogados.

Vencido o Conselheiro Itair Silva que votou tão só pela imposição da pena de suspensão de três (3) meses, sem a imposição prevista no § 2º do art. 113 Estatutário, por entender que houve prestação de contas por parte do profissional.

Belém, 4 de junho de 1981.

(a) ARNALDO MORAES FILHO
Presidente

(a) JAYME NUNES LAMARÃO
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. nº 3639 - Dia: 18.06.81)

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Resumo dos Estatutos do "Centro Comunitário São Francisco de Assis" aprovados em Sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 26 de março de 1981.

Denominação: Centro Comunitário São Francisco de Assis.

Fundo Social: O Centro Comunitário São Francisco de Assis poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua sobrevivência:

a) Contribuição dos sócios; b) Subvenções, auxílios e doações; c) Rendas patrimoniais e aluguel da sede a terceiros para fins não lucrativos; d) Arrecadações eventuais; e) Qualquer outro meio legal. Mensalidades.

Fins: Os objetivos do Centro Comunitário São Francisco de Assis são os seguintes: a) Organizar os

moradores da comunidade com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida; b) Promover a pesquisa das necessidades da comunidade e elaborar planos de urbanização a serviços que mais convenham aos interesses dos moradores; c) Estimular o aprimoramento educacional dos moradores, através de cursos, palestras, atividades de arte popular, etc. com o fim de prepará-los para alcançar atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo e todos os outros aspectos da vida em comunidade; d) Promover a ajuda mútua entre os moradores do bairro, baseado no princípio da solidariedade humana.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 4 de outubro de 1980.

Administração e representação: Diretoria.

Duração: Existência indeterminado.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: Os sócios não respondem individualmente pelas atividades e compromissos assumidos pelo Centro.

Dissolução: O Centro Comunitário São Francisco de Assis poderá ser dissolvido por decisão de 2/3 da Assembléia Geral. Parágrafo Único - Aprovada a extinção do Centro, a Assembléia decidirá a quem destinar seus bens. Fica estabelecido que os bens deverão ser destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais aos do Centro.

DIRETORIA: Presidente - José Maria da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Passagem Santa Inês, 176 - Nova Marambaia.

Secretário-Geral - Domingos Pinheiro, brasileiro, casado, pedreiro.

Tesoureiro - Teodora dos Santos Ferreira, brasileira, casada, doméstica.

Belém, 16 de junho de 1981.

JOSE MARIA DA SILVA

Presidente

(G. Reg. nº 1.650. Dia: 18.06.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTES	DENOMINAÇÃO	AREA HA:	MUNICIPIO
0687/80-GFC	Raimundo Campos de Araújo	12	Colônia Uraim	21ha.14a.10ca.	Paragominas
0688/80-GFC	Edison Shinyti Haro	99	Colônia Uraim	24ha.10a.49ca.	Paragominas
0689/80-GFC	Raimundo Nonato Nogueira	33	Colônia Uraim	23ha.21a.14ca.	Paragominas
0690/80-GFC	José Pereira das Chagas	45	Colônia Uraim	26ha.52a.60ca.	Paragominas
0691/80-GFC	Manoel Soares da Conceição	01	Colônia Uraim	22ha.60a.35ca.	Paragominas
0692/80-GFC	Cícero Feitosa Neto	17	Colônia Uraim	19ha.48a.71ca.	Paragominas
0693/80-GFC	Francisco Pereira Chagas	43	Colônia Uraim	22ha.39a.98ca.	Paragominas
0694/80-GFC	Nicodemus Batista de Oliveira	24	Colônia Uraim	21ha.21a.10ca.	Paragominas
0695/80-GFC	Antônio Bastos da Cruz	21	Colônia Uraim	20ha.68a.97ca.	Paragominas
0696/80-GFC	Francisco Alves Leite	14	Colônia Uraim	29ha.08a.78ca.	Paragominas
0697/80-GFC	Carlos Ferreira Brito	12	Colônia Uraim	21ha.34a.53ca.	Paragominas
0698/80-GFC	Basílio Monteiro Azevedo	14	Colônia Uraim	21ha.24a.62ca.	Paragominas

0699/80-GFC	Raimunda dos Anjos Oliveira Nunes	27	Colônia Uraim	20ha.96a.99ca.	Paragominas
0700/80-GFC	Juvenal de Souza Felix	18	Colônia Uraim	18ha.71a.88ca.	Paragominas
0701/80-GFC	Norberto Trindade Martins	11	Colônia Uraim	21ha.43a.49ca.	Paragominas
0702/80-GFC	Francisco Gomes da Silva	31	Colônia Uraim	20ha.50a.22ca.	Paragominas
0703/80-GFC	Francisca da Conceição Damasceno	10	Colônia Uraim	20ha.99a.85ca.	Paragominas
0704/80-GFC	Maria de Nazaré do Nascimento Silva	09	Colônia Uraim	19ha.40a.55ca.	Paragominas
0705/80-GFC	Domingos Ferreira dos Santos	07	Colônia Uraim	20ha.44a.79ca.	Paragominas
0706/80-GFC	Raimundo Leandro da Silva	20	Colônia Uraim	19ha.06a.52ca.	Paragominas
0707/80-GFC	Manoel Gildo Pereira	18	Colônia Uraim	26ha.89a.70ca.	Paragominas
0708/80-GFC	Luiz Gonzaga do Nascimento Carvalho	08 e 10	Colônia Uraim	40ha.52a.29ca.	Paragominas
0709/80-GFC	Maria Socorro de Souza	22	Colônia Uraim	26ha.66a.60ca.	Paragominas
0710/80-GFC	Antônio Domingos Maciel	02	Colônia Uraim	23ha.78a.38ca.	Paragominas
0711/80-GFC	Zuleide Ferreira dos Santos	04	Colônia Uraim	22ha.69a.05ca.	Paragominas
0712/80-GFC	Raimundo Ferreira Gomes	01	Colônia Uraim	22ha.96a.51ca.	Paragominas
0714/80-GFC	José Carlos Pereira	23	Colônia Uraim	22ha.37a.14ca.	Paragominas
0715/80-GFC	Dionísio Ferreira Franco	36	Colônia Uraim	24ha.43a.59ca.	Paragominas
0716/80-GFC	José Gildo Pereira	20	Colônia Uraim	27ha.02a.74ca.	Paragominas
0717/80-GFC	Antônio Borges de Oliveira	28	Colônia Uraim	17ha.81a.57ca.	Paragominas
0718/80-GFC	Cirene Aiko Haro	12	Colônia Uraim	18ha.78a.56ca.	Paragominas
0720/80-GFC	Jesse Bernardes	06	Colônia Uraim	18ha.87a.38ca.	Paragominas
0721/80-GFC	Raimundo Nonato Nogueira	03	Colônia Uraim	22ha.52a.03ca.	Paragominas
0722/80-GFC	Antônio Jorge Lira	05	Colônia Uraim	20ha.23a.18ca.	Paragominas
0723/80-GFC	Sebastião Coutinho	14	Colônia Uraim	21ha.31a.81ca.	Paragominas
0724/80-GFC	Francisco Milton Nogueira	05	Colônia Uraim	21ha.66a.03ca.	Paragominas
0725/80-GFC	Edmilson José dos Santos	08	Colônia Uraim	20ha.00a.92ca.	Paragominas
0726/80-GFC	Raimundo Nonato de Souza	06	Colônia Uraim	20ha.96a.66ca.	Paragominas
0727/80-GFC	Raimundo Soares	26	Colônia Uraim	25ha.43a.25ca.	Paragominas
0728/80-GFC	Lauro Saldanha Sales	40	Colônia Uraim	17ha.67a.79ca.	Paragominas
0729/80-GFC	Gregório Campos Corrêa	03	Colônia Uraim	19ha.03a.47ca.	Paragominas
0730/80-GFC	Claudionor de Campos Corrêa	02	Colônia Uraim	20ha.83a.62ca.	Paragominas
0731/80-GFC	Antônio Lisboa Monteiro	32	Colônia Uraim	17ha.19a.02ca.	Paragominas
0732/80-GFC	Raimundo Ferreira de Almeida	18	Colônia Uraim	25ha.48a.70ca.	Paragominas
0733/80-GFC	Pedro Leandro da Silva	29	Colônia Uraim	19ha.28a.59ca.	Paragominas
0734/80-GFC	Antônio Leandro da Silva	26 e 28	Colônia Uraim	47ha.36a.10ca.	Paragominas
0735/80-GFC	Francisco Manoel Araújo	39	Colônia Uraim	19ha.62a.06ca.	Paragominas
0736/80-GFC	Joaquim Pinheiro Feitosa	16	Colônia Uraim	24ha.01a.65ca.	Paragominas
0737/80-GFC	Raimundo Américo Luchard Sales	34	Colônia Uraim	14ha.73a.96ca.	Paragominas
0738/80-GFC	Raul de Almeida Aguiar	02	Colônia Uraim	26ha.09a.45ca.	Paragominas
0739/80-GFC	João José de Souza	23 e 25	Colônia Uraim	44ha.81a.02ca.	Paragominas
0740/80-GFC	João Leandro da Silva	06	Colônia Uraim	19ha.60a.02ca.	Paragominas
0741/80-GFC	Valdir Soares	28	Colônia Uraim	27ha.70a.71ca.	Paragominas
0742/80-GFC	Jonacir Corteletti	13 e 38	Colônia Uraim	50ha.09a.34ca.	Paragominas
0743/80-GFC	Mário Pontes	12	Colônia Uraim	26ha.23a.00ca.	Paragominas
0744/80-GFC	Antônio Ferreira de Souza	35	Colônia Uraim	20ha.28a.63ca.	Paragominas
0745/80-GFC	Pedro Paulo Corrêa	08	Colônia Uraim	23ha.99a.80ca.	Paragominas
0746/80-GFC	Cândido Pontes Rodrigues	26	Colônia Uraim	18ha.46a.76ca.	Paragominas
0747/80-GFC	Francisco de Assis Alves	25	Colônia Uraim	22ha.12a.99ca.	Paragominas
0748/80-GFC	Raimundo Martins da Silva	30, 32 e 34	Colônia Uraim	69ha.79a.58ca.	Paragominas
0749/80-GFC	Altino Neves Pontes	06	Colônia Uraim	24ha.16a.09ca.	Paragominas
0750/80-GFC	Francisco Pinheiro de Sena	35	Colônia Uraim	30ha.08a.96ca.	Paragominas
0751/80-GFC	José Sales da Silva	04	Colônia Uraim	17ha.40a.72ca.	Paragominas
0752/80-GFC	José Maria Oliveira	27	Colônia Uraim	22ha.81a.30ca.	Paragominas
0753/80-GFC	Raimundo Nonato da Silva	37	Colônia Uraim	19ha.88a.37ca.	Paragominas
0754/80-GFC	Domingas de Souza Santos	19	Colônia Uraim	33ha.57a.60ca.	Paragominas
0755/80-GFC	Luiz de Almeida	10	Colônia Uraim	22ha.76a.42ca.	Paragominas
0756/80-GFC	José Osmar dos Santos	14	Colônia Uraim	29ha.17a.23ca.	Paragominas
0757/80-GFC	Manoel Eduviges Corrêa	04	Colônia Uraim	24ha.29a.23ca.	Paragominas
0758/80-GFC	Raimundo Soares Conceição	04	Colônia Uraim	18ha.43a.79ca.	Paragominas
0759/80-GFC	Arlindo Pontes Neves	02	Colônia Uraim	23ha.22a.49ca.	Paragominas
0760/80-GFC	Aparecido Barbieiro	24	Colônia Uraim	25ha.37a.32ca.	Paragominas
0761/80-GFC	João Lopes Paixão	31	Colônia Uraim	16ha.93a.40ca.	Paragominas
0762/80-GFC	Francisco Tomé de Freitas	33	Colônia Uraim	20ha.50a.83ca.	Paragominas
0763/80-GFC	Eduardo Domingos da Silva	30	Colônia Uraim	17ha.54a.23ca.	Paragominas
0764/80-GFC	Francisco Cardoso da Silva	36	Colônia Uraim	16ha.66a.76ca.	Paragominas
0765/80-GFC	Valdeci Maria Pereira	15	Colônia Uraim	19ha.85a.09ca.	Paragominas
0766/80-GFC	Benedito Silveira Pantoja	11, 13 e 15	Colônia Uraim	68ha.08a.66ca.	Paragominas
0767/80-GFC	Antônio Fernandes Leite	22	Colônia Uraim	20ha.69a.95ca.	Paragominas
0768/80-GFC	José Soares da Conceição	19	Colônia Uraim	22ha.35a.11ca.	Paragominas
0769/80-GFC	Belarmino Lopes Pontes	17	Colônia Uraim	20ha.23a.37ca.	Paragominas
0770/80-GFC	Antônio Ferreira da Silva	42	Colônia Uraim	18ha.93a.19ca.	Paragominas

0797/80-GFC	Aurélio Chaves Lopes	03	Colônia Uraim	24ha.53a.04ca.	Paragominas
0798/80-GFC	Antônio Alves Silva	38	Colônia Uraim	18ha.43a.66ca.	Paragominas
0799/80-GFC	Raimundo Cantuário Lopes	41	Colônia Uraim	18ha.98a.54ca.	Paragominas
0800/80-GFC	Lourival Borges de Melo	41	Colônia Uraim	18ha.37a.91ca.	Paragominas
0801/80-GFC	José Rodrigues da Silva	08-A	Colônia Uraim	28ha.31a.97ca.	Paragominas
0913/80-GFC	Raul Parizotto	01	Colônia Uraim	23ha.88a.59ca.	Paragominas
001026/81-ITERPA	Raimundo Monteiro de Souza	43	Colônia Uraim	40ha.47a.29ca.	Paragominas
001027/81-ITERPA	Terezinha Aparecida Parizotto	42-B	Colônia Uraim	16ha.69a.05ca.	Paragominas
001029/81-ITERPA	Jaime Alves Pequeno	42-A	Colônia Uraim	17ha.37a.62ca.	Paragominas
1065/80-GFC	Dinalva Oliveira Fernandes	24	Colônia Uraim	18ha.77a.19ca.	Paragominas

Belém (Pa), 19 de maio de 1981
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 3642 - Dia: 18/06/81)

ERRATA

A publicação do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, inserida no "D.O." nº 24.532, de 17 de junho de 1981, saiu com incorreção.

Leia-se o correto.

— À pág. 25.

Homologações das Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Autos de Doação de Terras, em que figuram como interessados:

PROCESSO	NOME	LOTES	DENOMINAÇÃO	AREA HA.	MUNICÍPIO
001280/81-ITERPA	Olavo Gomes Ferreira	08	Colônia Piquaiura	24ha.96a.14ca.	Ourém

(Ext. Reg. nº 3616 - Dia: 18.06.81)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia dez (10) de julho do corrente ano, às 11:00 horas, no atrio do Ed. do Forum (Palácio da Justiça) sito à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, irá a praça pregão de venda o bem penhorado na ação de Execução que S.A. Cortume Carioca move contra Hugo Célio Nunes de Miranda, constituído de: Terreno edificado coletado sob o nº 1.190, sito a Rua Quinze de Agosto, angulo da Trav. Souza Franco, na Vila de Icoaraci, medindo referido terreno 11,00 mts. de frente por 24,00 mts de fundos, ao correr da travessa, linha do travessão 11,00 mts., com as seguintes características. Construção em alvenaria, de um (1) pavimento, residencial, estilo moderna, coberta com telhas tipo barro comum, servida de portas e janelas de frente e pelas laterais, apresentando os seguintes compartimentos, três (3) quartos, saleta, sala de banho, copa-cozinha, paredes revestidas de azulejos até altura regulamentar, pisos tacos

e mosaicos, parte cimentada, no estado avalio em oitocentos mil cruzeiros (Cr\$-800.000,00). Ficando desde logo intimado o executado, de que se não houver licitante para aquisição do bem no dia e hora e local designado, por preço igual ou superior ao da avaliação, o mesmo será levado a leilão público, que se realizará no mesmo local acima mencionado que no dia 20 de julho do corrente ano, às 11:00 horas quando será vendido pelo maior lance na ocasião encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e este não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de junho de 1981. Eu, Illegível Escrivão datilografei e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível

(T. nº 9456 - Reg. nº 3641 - Dia: 18.06.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE VISEU

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da Comarca de Viseu, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL lerem ou dele conhecimento tiverem, que às fls. 17, dos AUTOS CIVEIS DE CURATELA, em que é requerente Na-

zario Pereira Barroso, foi proferida a seguinte sentença: - "Vistos, etc... Nazário Pereira Barroso, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, através Assistência Judiciária, pela Assistente, requereu a este Juízo a Interdição e Curatela do seu irmão Sr. José Pereira Barroso, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, residente na Ilha denominada Sumaúma. - Processado o pedido, não foi possível realizar o interrogatório do interditando devido seu estado. Posteriormente foi feito o exame psiquiátrico pelo médico da Unidade Mista do Município, que se dirigiu até a Ilha onde se encontra o interditando. Finalmente foi realizada a audiência de instrução e julgamento. - Ante o exposto. Considerando a conclusão da perícia médica que testifica ser o Sr. José portador de Psicose Maníaco-Depressiva. Considerando que o Curador não se opõe a medida pleiteada; - Considerando tudo mais que dos autos consta. - Julgo procedente o pedido inicial e com fundamento nos arts. 446 e 454 do Cód. Civil e na forma dos arts. 1.177 e seguintes do Cód. Processo Civil decreto a interdição de José Pereira Barroso, declarando-o incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens. Nomeio Curador o Sr. Nazário Pereira Barroso. Façam-se as devidas intimações e publique-se o edital na forma da lei. Viseu, 30 de maio de 1.981. a) B. Gonçalves - Juíza de Direito". - Pelo que expedite-se o presente Edital, para que seja publicado 3 vezes no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 30 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Viseu, aos 12 dias do mês de junho de 1981. Eu, Antonio Pinto Lisboa, escrivão judicial, o datilografei e subscrevi.

Dra. Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1653)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS.

Proc. nº 6469

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele tiverem conhecimento, que por sentença proferida a 08/01/81, nos autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Benedito da Conceição Gonzaga e outros (Proc. nº 6469), foi condenado como incurso nos termos do § 1º, alínea c, do art. 334, combinado com o art. 25, tudo do Código Penal, Raimundo Alves Rodrigues, conhecido por "Raimundão", brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, pescador, nascido em 29/07/1903, dito residente na Trav. Padre Eutíquio nº 2997, bairro da Condor, nesta Capital, a quem se impôs a pena corporal de 1 ano, 4 meses e 15 dias de reclusão, bem como a acessória de suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação, tendo sido concedido ao mesmo o benefício da Chamada Suspensão Condicional da Pena privativa de liberdade (sursis). E como não tenha sido o réu encontrado para intimação pessoal, ocorrendo, por outro lado, que se advogado constituído passou supervenientemente a ter impedimento, do que não deu conhecimento aquele seu constituinte para possibilitar a

nomeação de sucessor e nem substabeleceu o mandato a outro profissional, pelo presente intima o aludido condenado da mencionada decisão, consoante os termos do despacho proferido nos respectivos autos. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Boletim da Justiça Federal, Seção do Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Aurelino de Jesus Sirotheau Melo, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(G. Reg. nº 3620)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Felismina dos Santos Borges, Eliete Paoloni Nunes (Emitentes), Imp. Campos Ltda., A. M. Souza, Abelardo Sampaio, T. Gomes, Cinco Y Distr. de Livros Ltda, Abelardo Sampaio, Esemá Estr. Esq. Amaz. Ltda., Alam Alvorada Amazonsense Agro Inds., Clínica Dr. Walter Moraes, Giovani de Andrade Vieira, Otacílio Nobre da Silva, Almir Braga Meireles, Osvaldino Ferreira Barata, Rosemary dos Santos Pantoja, João Batista de Oliveira, Higinio da Silva Vila Nova Filho, Manoel Machado de Azevedo, Luiz Carlos Pinto Gemaque, C. Cazassa, D. Lima de Souza, Harvy Stanley Spener, Engil Eng. Inst. Ltda, Paulo Sérgio Ferreira de Souza, Ismael da Rocha Bronze, Com. Prods. Agrícolas Azevedo Ltda, Osvaldo Barros de Castro, que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Sul Brasileiro S/A, Fininvest S/A, Banco Crédito Nacional S/A, Distr. Brás de Alumínio Ltda, Luzir Ind. Com. Ltda, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Nacional S/A, Luzir Ltda, Banco Lar Brasileiro S/A, Dr. Iolene Barros, Banco do Brasil S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco do Brasil S/A; Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Real S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, duas (2) notas promissórias, trinta e quatro (34) duplicatas de contas mercantins, nos valores de Cr\$ 8.536,00/ 18.825,00/ 989,00/ 208.936,36/ 25.602,62/ 93.764,00/ 60.558,00/ 20.000,00/ 93.764,00/ 93.764,00/ 4.338,00/ 4.336,95/ 35.168,16/ 201.685,00/ 184.207,50/ 13.554,00/ 20.179,00/ 33.433,00/ 62.824,00/ 5.466,00/ 13.000,00/ 10.396,21/ 6.807,00/ 7.508,00/ Cr\$ 5.760,00/ 3.007,00/ 5.000,00/ 3.104,00/ 30.000,00/ Cr\$ 11.253,24/ 6.132,72/ 6.176,00/ 6.715,00/ 12.169,02/ 123.278,40/ 3.000,00/ 3.200,00/ 266.400,00/ 45.000,00/ vencimentos vários por V. Sas, emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Raimundo Brito da Cunha, Fininvest, Metalurg. Jacques Ltda, Distr. Bras. de Alumínio Ltda, Luzir Ind. Com., Perfumaria Phebo, Abril S/A - Cultural, Ibasá Belém, Inds. Kluppel, Phililandia Ltda, M. Morhy e Cia. Ltda, (Guajará Veículos Ltda, Mapasa, Macon Mad. Mat. Constr., Estância Entroncamento Ltda, Mesbla, Casa dos Pneus., De Millus S/A Ind. Com.; Capasa S/A - Ind. Com., Sharp S/A, Nortubo S/A, Xervitt Ind. Com. Maq., H. C. Pneus

Ltda, Oliveira Com. de Pneus S/A - Olico, Distac Distr. Ar Condicionado Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas, conscientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 17 de junho de 1981
 (a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
 Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
 (Ext. Reg. nº 3630 - Dia: 18/06/81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos Josuan Piassi Moraes -NP-Cr\$-300.000,00/ Luiz Guilherme Veiga Chaves -NP-Cr\$-5.858,16/ Ostemir Rodrigues Malcher -DP-Cr\$-7.066,18/ Consel Com. Serv. Ltda -DP-Cr\$-20.851,20/ Jurandir Soares Gomes -DP-Cr\$-100.000,00/ Elza da Silva Souza -DP-Cr\$-11.285,50/ João Lino Gomes dos Santos Malaquias -4-NPS-Cr\$-7.000,00 (cada uma)/ José Wilson Ezequiel da Costa -DP-Cr\$-6.720,00/ Edir Sarmento Pinto -6-NPS-Cr\$-13.285,71 (cada uma)/ Certa Consultoria Engenharia e Tec. Ltda -DP-Cr\$-15.300,00/A. F. de Souza & Cia -DP-Cr\$-24.754,00/ Olimpio R. de Andrade Filho -DP-Cr\$-8.988,00/ Luiz Carlos Reis Brito -DP-Cr\$-25.000,00/ Motomac Mot. Maqs. e Mots. Ltda -DP-Cr\$-82.226,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de junho de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 MOURA PALHA

MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ
 Oficial Substituto
 (T. nº 9455 - Reg. nº 3640 - Dia: 18.06.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelantes - Herdeiros de BERNARDO JOSÉ DA CUNHA GONÇALVES e Apelado: JAIME VILHENA & FILHO LTDA. (Dr. Otávio Meira), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Baixem os autos a Cartório, para cumprimento das seguintes diligências:

1. Habilitem-se no prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores de D. Ludovina Cunha Gonçalves, já falecida, conforme esclarece a certidão de fls.

2. Em igual prazo, os apelantes regularizem a sua representação em Juízo, de vez que o respectivo

procurador, Dr. Edgard Vianna, esteve ou ainda está impedido de patrocinar-lhes a causa.

Publique-se.

Belém, 11/06/1981.

a) CHRISTO ALVES

Relator

Tribunal de Justiça do Estado. - Belém, 15 de junho de 1981.

WILSON RABELO
 Escrivão

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. NÉLSON AMORIM - Relator do Agravo de Instrumento de Santarém - Agte.: MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA (Adv.: Dr. Risonilson Carneiro de Almeida) - e, Agdo.: FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA (Adv.: Dr. Enivaldo Gama Ferreira), às folhas 213 dos autos, exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Pedido de desistência formulado por MANOEL DA COSTA PEREIRA, nos autos da Ação de Despejo em que figura como réu: Francisco Carneiro da Cunha, autos estes oriundos da Comarca de Santarém.

Contra a sentença que lhe decretou o despejo, datada de 07.02.72 (fls. 91 a 93), o supracitado réu, em 06.09.79, apelou (fls. 143 a 148), sendo o recurso devidamente contraminutado pelo apelado-agravante (ora desistente), conforme consta às fls. 187 a 189.

Contudo, a MM. Juíza, por despacho de fls. 193, reformando, em parte, o seu despacho anterior (fls. 186), restringiu o recebimento da apelação apenas ao efeito devolutivo, mandando ainda desentranhar as razões do apelado.

Deste despacho, agravou de instrumento retido nos autos, (fls. 194 a 196); agravo este devidamente rebatido pelo agravado (fls. 200/201). Também o ora desistente reclamou a Douta Corregedoria.

Todavia, como a reclamação não foi formalizada convenientemente, o eminente Desembargador-Corregedor a indeferiu, mas, intervindo "ex-officio", avocou os autos e decidiu o incidente, mandando voltar aos autos as razões do apelado-agravante de fls. 187 a 189, determinando ainda, a subida a esta Corte da Apelação, desde que formalizada; despacho este que foi devidamente cumprido.

Acontece, que permanecendo nos autos da ação principal, - que já continha a apelação - o recurso de agravo de instrumento, apenas como tal foi recebido e distribuído, conforme se vê da autuação, sendo distribuído ao preclaro Desembargador Lassance Cunha, que o devolveu ao ser eleito Vice-Presidente, sendo então a nós redistribuído, em 12.02.81.

Agora, peticona o apelado-agravante, requerendo a desistência do agravo. E como não há qualquer prejuízo ao agravado e muito menos à ordem pública.

Homologo, para que produza os seus efeitos legais, a desistência do agravo de instrumento retido nos autos, interposto nos autos da ação de despejo que o desistente ajuizou contra o agravado-apelante, Fran-

cisco Carneiro da Cunha, perante o Juízo de Santarém. Custas pelo desistente.

Entretanto, subsistindo a apelação, devem os autos permanecer nesta Corte, a fim de ser julgada. E como o recurso foi recebido como agravo de instrumento e não de apelação como deveria ser, devem os autos voltar à Secretaria para as providências da nova distribuição, a fim de ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 62 do nosso Regimento Interno. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém, 15 de junho de 1981.

Des. NÉLSON SILVESTRE R. AMORIM
Relator

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. Nº 1653)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, às Folhas 47 dos autos de Apelação Cível – Capital – Apte.: JOSÉ MARIA DELGADO (Adv.: Dr. FLAVIO CARVALHO MAROJA) – e, Apda.: A Herança de: JOSÉ ALVES FARINHA (Adv.: Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza), exarou o seguinte despacho:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
RECURSO EXTRAORDINÁRIO:

Recorrente: Herança de José Alves Farinha.
Recorrido: José Maria Delgado.

O recurso tem como suporte, o art. 119, III, letra "d" da Constituição Federal. Entende o recorrente que a decisão proferida pela E. 3ª Câmara Cível, através do V. Acórdão nº 6.669, de 12.12.80, deu à Lei Federal, interpretação divergente da que tem sido dada por outros Tribunais.

A decisão tem a ementa do seguinte teor:

"Execução de Sentença – Título Judicial não caracterizado – Ação de Consignação em Pagamento, tem efeito meramente declaratório – Anula-se o Processo de Execução – Embargos providos".

Assim, necessário se faz para admissão do recurso "ser comprovada por certidão ou cópia autenticada, ou mediante citação do repositório de jurisprudência oficial ou autorizado, com transcrição dos trechos que configurem o dissídio, mencionadas as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados" (art. 322 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

Além de não ter feito, ao menos, referência a qualquer julgado do qual haja divergido a decisão ora recorrida, o recorrente limitou-se a examinar os fatos e provas, o que, também, contraria o verbete da Súmula 279.

Ante isso, não é possível a apreciação da lesão do direito, dito causada pelo V. Acórdão-recorrido, que autorize o presente recurso.

Por esses fundamentos, nego seguimento ao recurso.

Belém-Pará, 14 de maio de 1981.
MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 1653)

Anúncio de Julgamento das Câmaras
Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador--Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 22 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqtes.: Campo Alegre Agro Pastoral S/A. – CAMPARÁ, Walter Munir Azar e Laura Torres Azar (Dr. Próspero Albanes Neto).

Reqdo.: O Exmo. Dr. Juiz de Direito de Conceição do Araguaia .

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE SANTA
IZABEL DO PARÁ

Excpte.: Companhia Atlantic de Petróleo (dr. Carlos Ferro).

Excpta.: Dra. Juiza de Direito da Comarca.

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 16 de junho de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

17ª Sessão Ordinária das Câmaras
Reunidas, realizada em 15 de junho de 1981,
sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. EDGAR
LASSANCE CUNHA.

Férias – Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Licença – Des. Antonio Koury.

MATÉRIA PENAL

Pedido de Habeas-Corpus – Impte.: Francisco Miranda do Nascimento, a seu favor.

– Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que o mesmo responde, unanimemente.

Idem, idem – Impte.: José Luiz de Jesus Paiva, a seu favor.

— Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que o mesmo responde, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: A Adva. Joselisa Kauffman, a favor de Josias Mesquita Cantão e Franklim Teles Câmaras Camatta.

— Negaram a ordem, contra os votos dos Desembargadores: Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho e Raymundo Hélio de Paiva Mello, que a concediam.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Geraldo Magela, a favor de Edilson Costa Lima.

— Negaram a ordem, contra o voto da Des. Lydia Fernandes.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Wilson Magalhães, a favor de Jorge Melo da Silva.

— Negaram a ordem, contra o voto da Des. Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho, que a concediam.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Rubens Mota, a favor de Mauricio Araújo Almeida.

— Julgaram prejudicado o pedido, à unanimidade.

Pedido de Desaforamento — Capital — Reqte.: Marciano Lopes da Silva (Dr. Otávio Augusto S. Simões Rodrigues) — Relator: Des. Presidente das Câmaras Reunidas (Pub. no D. O. de 11.06.81).

— Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem, idem — Reqte.: Elias Ferreira de Oliveira (Dra. Joselisa Côte Kauffman) — Relator: Des. Presidente das Câmaras Reunidas. (Pub. no Diário Oficial de 11.06.81).

— Deferiram o pedido para a Comarca de Marabá, contra os votos dos Des. Ary da Silveira, Raymundo Hélio de Paiva Melo, Néelson Amorim e Stéleo Menezes.

MATÉRIA CÍVEL

Mandado de Segurança — Reqte.: Teolga Pinto Cardoso (Dr. Raphael Lucas) — Reqda.: A Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará — Relator: Des. Ossiam Almeida.

— Desprezada a preliminar arguida pelo M. P. e aceita pelo Relator, no mérito, o Des. Ossiam Almeida, pediu adiamento.

Idem, idem — Reqte.: Hiroo Oshima (Dr. Pedro Claudionor M. Bastos) — Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública — Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

— Negaram a segurança, unanimemente.

Idem, idem — Reqte.: Carlos Meinberg Filho (Dr. Octávio Ribeiro Guilhon).

Reqda.: A Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá — Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho. (Pub. no D. O. de 10.06.81).

— Preliminarmente, não conheceram por incabível na espécie, unanimemente, não votando por impedido, o Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Idem, idem — Reqte.: Clínica Santa Cecília Ltda. (Dr. Antonio Villar Pantoja) — Reqda.: A Dra. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível — Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos. (Pub. no D. O. de 10.06.81).

— Acolhida a preliminar de suspender o julgamento e ser oficiado à M. M. Juíza a quo, solicitando informações se houve interposição de agravo de instrumento contra o seu despacho, contra o voto dos

Des. Lydia Fernandes, Néelson Amorim e Almir de Lima Pereira.

Ação Rescisória - Capital - Autor: Tocantins & Maués (Dr. Ophir Cavalcante) - Réu: Joaquim Lobato Maués (Dr. Enivaldo G. Ferreira) - Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

— adiado.

Idem, idem - Autor: Geraldo Berardo; (Dr. Gilberto Lacerda de Almeida) - Réu: Motortec Indústria Aeronáutica (Dr. José Veillar Reis). Relator: Des. Nelson Amorim (pub. no D.O. 10.06.81).

— adiado.

Embargos Infringentes - Capital - Banco do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Otávio Mendonça) - Emgdo: David Bortman & Exman (Dr. Daniel Coelho de Souza) - Relator: Des. Ossiam Almeida.

— Homologada a desistência, à unanimidade.

Idem, idem - Emgte: Antônio do Vale Alves (Dr. Marcos Nahon) - Emgdo: Maria Yvete Pimentel de Melo e Luis Higinio de Andrade Melo (Dr. Antônio Villar Pantoja) - Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

— adiado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de junho de 1981.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3ª VARA PENAL

EDITAL

O Doutor ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz de Direito da 4ª Vª Penal, resp. p/3ª Vª, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 1º Promotor Público da Capital, foram denunciados EDMILSON PINHEIRO DE MORAES, vulgo "Edmilson", sem residência; JOSÉ MARIA, vulgo "Sargento" ou "Nariz", sem residência; ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MOREIRA, vulgo "Carlinho", res. à Rua Tupinambás, 1256 (Jurunas) e RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO BOTELHO, res. à Rua Diogo Moia, nº 1656 (Matinha), como incursos nas penas do artigo 157 § 2º, incisos I e II e III comb. com o art. 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 27 do mês de julho, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de junho de 1981

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz de Direito da 4ª Vª Penal, resp. pela 3ª Vª Penal

(G. Reg. nº 1653)

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.533

Belém - Quinta-feira, 18 de junho de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.162

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Geraldo Magela de Souza

Paciente: Jurandir da Silva Santos

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, unanimemente.

Belém, 01 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

ACÓRDÃO Nº 7.163

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Walmir Santana Bandeira de Souza

Paciente: Maria de Fátima Lima Miranda

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem concedida.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada unanimemente.

Belém, 01 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAL DE CONCURSO e PORTA-

RIAS

Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 7.164

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Os Advogados Artemis da Silva e Flávio Maroja

Paciente: Severino Rodrigues de Mendonça

Relator:

Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Ordem concedida.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem impetrada, por maioria de votos, contra os votos dos Desembargadores Ary da Silveira e Manoel de Christo Alves Filho.

Belém, 25 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.165

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM

Agravante: Modelo Comércio e Indústria Ltda. (Dr. Risonilson

C. Almeida)

Agravada: Sipol Construções e Instalações Industriais Ltda.

(Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowitcz)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Medida cautelar - arresto liminarmente concedido - agravo retido - processamento irregular; II - Preliminarmente converte-se o julgamento em diligência para que o agravo retido fique nos autos, aguardando sua subida quando da apelação, caso não seja considerado renunciado (parágrafo 1º do art. 522, do C.P.C.)

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos. Preliminarmente converter o julgamento em diligência, a fim de que o agravo retido fique nos autos, de acordo com a nossa lei adjetiva civil.

Belém, 22 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 16 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

ACÓRDÃO Nº 7.166

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Enplacom - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Dr. Alcides Alcântara)

Agravado: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Dr. Waldemar Teixeira)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Agravo de instrumento - Honorários de advogado - condenação ante ao determinativo do § 3º, artigo 20 do Código de Processo Civil - Causa que não induziu litispendência - Estipulação excessiva - Recurso provido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores da turma julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo, para reformar o despacho judicial, arbitrando os honorários do advogado da agravada em 10%.

Belém, 05 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.167

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: José Maria Bastos de Carvalho a seu favor

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Incurrendo motivos justificados da prisão preventiva, deferre-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Desembargadores Ary da Silveira, Manoel de Christo Alves Filho e Raimundo Hélio de Paiva Mello.

Belém, 08 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.168

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Delcio da Silva Farias (Dr. Haroldo Souza Silva)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Habeas corpus - Constrangimento ilegal - Fichamento criminal necessário à complementação de inquérito policial - coação não caracterizada - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento em parte ao recurso, para cassar a ordem que o isentou do fichamento criminal, sendo que o Des. Calistrato Mattos, acompanhou por não estar anexo a Carteira de Identidade Civil.

Belém, 05 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.169

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Carlos Alberto N. Moura

Paciente: Rogério Rosa da Costa

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus. Crime de homicídio. Ordem denegada. Confirmada a validade da prisão preventiva.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 08 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 16 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.170

APELAÇÃO PENAL DE OUREM

Apelante: Valdeli Batista da Silva (Dr. Merivaldo Pereira Leal)

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Homicídio qualificado (art. 121, parágrafo 2º, IV do C.P.) e lesões corporais (artigo 129 "caput" do C.P.) pronúncia - ciente do réu preso da R. sentença - recurso em sentido estrito - preliminar de intempestividade arguida pelo M.P. perante a douta Câmara; II - Se o ciente do réu na r. sentença de pronúncia não foi tomado com as cautelas de lei, e posteriormente é que foi intimado da mesma o seu advogado, conta-se o prazo para a interposição do recurso a partir desta intimação - preliminar rejeitada; III - Mérito - consoante as provas colhidas na instrução, impõe-se a pronúncia do réu, pois a excludente da legítima defesa só é de ser decretada, quando estiver plenamente comprovada, extreme de qualquer dúvida; IV - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso arguida pelo Exmo. Dr. 2º Subprocurador, e ainda, no mérito, por unanimidade, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento, ficando como parte integrante deste o relatório de fls.

Belém, 05 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 16 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1653)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.171

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: The Home Insurance Company e outros (Drs. Souza, Egidio Salles, Antônio Lindozo)

Apelado: José Antônio de Lima (Dr. Antônio Vilar Pantoja)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Não tendo o segurado agido de má fé no sinistro (incêndio), ocorrido em seu estabelecimento comercial, cabe ao segurador a pagar do prêmio consignado na apólice do contrato de seguro firmado entre ambos, aplicável a correção monetária instituída na Lei nº 5.488 de 27 de agosto de 1968.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Segunda Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, à unanimidade de votos rejeitar a preliminar suscitada, e no mérito, negar provimento à apelação interposta, para confirmar a douta sentença recorrida, por seus jurídicos fundamentos. Presidiu este julgamento o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, o mais antigo componente da Egrégia Segunda Câmara, devido o relator deste feito ser o atual vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e isso *ipso facto*, presidente das Câmaras.

Belém, 04 de junho de 1981.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 16 de junho de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1653)

ACÓRDÃO Nº 7.172
APELAÇÃO PENAL DE MONTE ALEGRE
Apelante: Antônio Santos de Albuquerque (Dr. José Carlos Jorge Melém).
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
EMENTA: Apelação contra sentença de pronúncia. Preliminarmente se conhece como recurso em sentido estrito, nos termos do art. 581, IV do Código de Processo Penal. Ilícito doloso que se configurou quando o agente iniciou a ação de vontade própria, e assumiu os riscos dos seus resultados. Negado provimento ao recurso. Sentença confirmada.

Vistos, etc...
À vista de tais razões, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada em turma e à unanimidade de votos, em preliminarmente conhecer do recurso como sendo em sentido estrito, nos termos do art. 581, IV do Código de Processo Penal, e, no mérito, negar provimento ao mesmo e confirmar a sentença recorrida.

Custas ex-lege.
Belém, 04 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 16 de junho de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1653)

ACÓRDÃO Nº 7.173
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Paulo Flexa Ribeiro Proença (Dr. Alberto Campos).
Relator: Des. Ary da Motta Silveira.
EMENTA: Habeas Corpus Preventivo - Crime de estelionato - Inadmissível a isenção da identificação datiloscópica, a vista de inquérito regularmente instaurado para apurar a prática da infração - Havendo justo receio de o paciente vir a ser preso, é correta a decisão que assegura a sua liberdade de locomoção. Recurso parcialmente provido.

Vistos, etc...
À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, e à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, com a finalidade de reformar em parte a sentença do Juízo a quo para cassar a ordem no tocante à isenção do fichamento criminal.

Belém, 4 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 16 de junho de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1653)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7.174
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agravante: Companhia Agro Pecuária do Pará (Dr. Raimundo Barbosa Costa)
Agravado: Pedro Bezerra dos Santos (pela Assistência Judiciária, Dra. Vera Couto)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
EMENTA: Agravo de instrumento. Preliminarmente dele não se conhece, quando ausentes as peças a serem trasladadas, segundo disposição expressa da lei (§ único do art. 523 do Código de Processo Civil), omissão que o torna desfigurado com recurso autônomo que é para um determinado fim. Decisão unânime.

Vistos, etc...
À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em turma e à unanimidade de votos, em preliminarmente, não conhecer do agravo. Custas pela agravante.
Belém, 04 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 16 de junho de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1653)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.175
MANDADO DE SEGURANÇA CAPITAL
Requerentes: Ramiro Octávio Branco Pamplona e s/ mulher Maria de Lourdes Martins Pamplona (Dr. Fernando Gonçalves)
Requerida: Exm a Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível.
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Mandado de segurança - Preliminar de não conhecimento - É de ser abrandado o rigor da súmula 267 do Colendíssimo Supremo Tribunal Federal quando há recurso pendente versando sobre o assunto enfocado pelo mandamus. Preliminar rejeitada. Mérito - concede-se a segurança, para obstar prejuízo irreparável, existindo recurso pendente, até que a instância "ad quem" se pronuncie sobre o mesmo.

Vistos, etc...
Acordam os Juízes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do Mandado de Segurança requerido por Ramiro Octávio Branco Pamplona e sua mulher contra a Exma. Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível para também unanimemente desprezando a preliminar de não cabimento do mesmo, conceder a segurança até que seja julgado pela instância "ad quem" o Agravo de Instrumento interposto pelos requerentes.

Custas na forma da lei.
O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.
Belém, 08 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. RICARDO BORGES FILHO
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 16 de junho de 1981.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1653)

RESENHA Nº 06/81
RESENHA nº 06/81, DE 15 DE JUNHO DE 1981
De acordo com a Portaria nº IX
1 - RECLAMAÇÃO Nº 13/81
Reclamante: Afonso Vitor Cardoso
Reclamado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital
DECISÓRIO: "Vistos, etc. Indefero a reclamação, por falta de amparo legal. Devolvam-se os autos avocados, com as cautelas legais. Publique-se e intime-se. Belém, 28 de maio de 1981. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";
2 - RECLAMAÇÃO Nº 58/81
Reclamantes: Manoel Joaquim Pinheiro e José Inácio de Souza

Reclamado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Santarém
DECISÓRIO: "Vistos, etc. Tendo em vista o pedido de desistência de fls., a reclamação apresentada perdeu objeto, julgando-se, assim, prejudicada. Em consequência do que, torno sem efeito o meu despacho de fls. 11, consubstanciado no telegrama de fls. 12, dirigido a MM. Juíza reclamada. Comunique a Sra. Escrivã, via telegráfica, o inteiro teor desta decisão para os devidos fins. Publique-se e intime-se. Belém, 29 de maio de 1981. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral".

3 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 46/81
Requerente: Clemente Matias Dias
Requerida: Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da capital
DECISÓRIO: "Vistos, etc. Indefero o pedido. Promova o requerente a restauração dos autos, como determina a lei (art. 1.063, do C.P.C.). Intime-se. Belém, 02 de junho de 1981. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

4 - RECLAMAÇÃO Nº 115/80

Reclamante: Armando Bordallo da Silva
Reclamada: Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança

DECISÓRIO: "Vistos, etc. Indefiro a reclamação, porque apresentada em desacordo com as regras previstas ao art. 440 do Res. nº 7, de 30 de dezembro de 1971. Devolvam-se os autos remetidos pela MM. Juíza a esta Corregedoria Geral.

5 - RECLAMAÇÃO Nº 115/80

DECISÓRIO: "Continuação... Publique-se e intime-se. Belém, 10 de junho de 1981. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral".

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 3626)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 100/81

EXPEDIENTE DO DIA 09/06/81

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 604/81-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Sérgio Sakon - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 63/81-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

TELEX NR. 72/CJF/PR, do Exmo. Sr. Ministro José Neri da Silveira - Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. Francisco Nunes Salgado.

Assunto: Ref. Conselho Regional de Contabilidade.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. S/Nº, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito da Comarca de Capanema.

Assunto: Mandado (devolve).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 605/81-CART/SR/DPF/PA, da Bela. Maria Christina Dourado e Silva - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 36/81-SR/PA, no qual figura como indiciado, Edilson Pacheco Gonzales (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva.: Dra. Maria Regina Martins).

Assunto: Requer o sobrestamento da execução nº 19.151, pelo prazo de 30 dias.

DESPACHO: Em se tratando de cópia de petição com claros preenchidos à máquina, archive-se. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Pompeu dos Santos (Adv.: Dr. Waldir Bandeira de Souza).

Assunto: Requer o levantamento da fiança (Proc. nº 19.009).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa de Transporte de Guincho - J. R. Oliveira (Adv.: Dr. Waldir Bandeira de Souza).

Assunto: Requer a restituição do veículo ao seu legítimo proprietário (Proc. nº 19.108).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Bel. Hellomar Gonçalves de Matos.

Assunto: Extinção de punibilidade nos autos do Proc. nº 4.745.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Admilton da Paixão e Silva (Adv.: Dr. Walter Puget).

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista, proposta contra EBCT - Proc. nº 19.220.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Indica leiloeiro nos autos de nº 15.256.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Banco de Crédito Nacional S/A. (Adv.: Dr. João José Maroja).

Assunto: - Requer a remessa dos autos de nº 18.323, à conta.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer a desistência do Proc. de Execução, que move contra J. Duarte Passos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. José Raimundo Farias (Adva.: Dra. Margui Gaspar).

Assunto: Apresenta ról de testemunhas (Proc. nº 18.908).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sul América - Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros (Adv.: Dr. Antonio Mendes).

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração aos autos do Proc. nº 16.470.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Deprecado: O Juízo de Direito da Comarca de Santarém - Pará.

Citandos: Fernando I. M. Pereira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.930 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerentes: José Ferreira Soares e outros (Adv.: Dr. Moacyr Pamplona).

Requerido: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva.: Dra. Maria Nazaré Moraes).

DESPACHO: Prossiga-se. Belém-Pará, em 09.06.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.906 - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Reqte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu Araújo).

Requeridos: Itamar Ferreira Aragão e outro (Adv.: Dr. José Bezerra de Menezes).

DESPACHO: Prossiga-se. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.644 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Eudáscio Silveira e outros.

DESPACHO: Intime-se o Advogado: João Afonso Borges (fl. 68), para satisfazer as exigências do art. 56, § 2º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Belém-Pará, em 09.06.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.135 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Madeiras Ilhas do Pará Ltda. (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).

Réu: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva.: Dra. Creonor Santos Aragão).

DESPACHO: Intime-se o Supte. de fl. 44, para trazer aos autos as xerocópias conferidas dos documentos apontados na respectiva petição. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.918 — AÇÃO ORDINÁRIA — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autores: Maria Eugênia Amoêdo Amaral e outros (Adva.: Dra. Gladys T. Benicio Abujaura).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Intime-se a advogada para satisfazer as exigências do art. 56, § 2º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.973 — AÇÃO ORDINÁRIA (RESCISÃO DE CONTRATO C/ARBIT. DE PERDAS E DANOS).

Autores: Acácio Manoel Simões Rollo e Maria Tereza de Jesus S. Rollo (Adv.: Dr. Sérgio Alberto F. do Couto).

Réus: Godoy — Construção Ltda. (Adv.: Dr. Iramar Rocha) e Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves) e Companhia Sol de Seguros.

DESPACHO: Intime-se o Advogado: Arthur Carlos Muller (Fl. 105), para satisfazer as exigências do art. 56, § 2º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Belém-Pará, em 09.06.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.228 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre — CAIMA (Advs.: Drs. Esmeraldino Quintino Gonçalves Filho e Raimundo Lucival de Lima).

Impetrado: Delegado da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

DESPACHO: Pagas as custas processuais, conclusos. Belém-Pará, em 09.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 159 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Antonio Neves de Almeida (Adv.: Dr. Stênio do Carmo).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Arthur Ferreira).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 58v.. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.094 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Réu: Bruno Urbinati.

DESPACHO: Intime-se pessoalmente o autor na pessoa do seu advogado. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.096 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Réu: Eunadir Miranda Freitas (Adv.: Dr. João Pires de Araújo).

DESPACHO: Faça-se o recolhimento. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.406 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto B. Santos).

Réu: Cândido Paraguassú de Lemos Éleres.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.415 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa Santos).

Réu: Sindicato Nacional dos Aeronautas.

DESPACHO: Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.965 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Universidade Federal do Pará (Advs.: Dras. Angelina do Carmo Panzuti e Maria Adelaide D. B. da Costa).

Réu: Neomar Varela de Oliveira (Adva.: Dra. Regina dos Santos).

DESPACHO: Sobre o pedido de reintegração liminar, diga o réu. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.999 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo dos Santos).

Ré: Julieta Taketomi.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República, sobre o pedido de fl. 22. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.622 — AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecilia de Carvalho).

Réu: Waldemar Pereira de Azevedo.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 136, diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.991 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o indicado leiloeiro, se aceita o encargo. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.020 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o indicado leiloeiro, se aceita o encargo. Belém-Pará, em 09.06.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.971 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João de Oliveira Aleixo (Adv.: Dr. Rômulo Morbach).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 09.06.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.977 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Andreino Cursino de Andrade (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 19.042 e 19.044 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerentes: Derval Alves de Souza e Raimundo Nonato da Silva (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach).

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 19.203 e 19.205 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerentes: Raimundo Alfredo da Silva e Eliette Maria Lins Azzolini.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos, para a audiência de homologação de opção, cientes as partes interessadas. Belém-Pará, em 09.06.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.208 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria do Céu Araújo (Adv.: Dr. Aldemir Muniz).

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.128 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Minas Gerais.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.079 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Augusto da Silva Costa Filho.

Requerida: Universidade Federal do Pará — UFPa.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.467 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Autor: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu Araújo).

Réu: Estevam José da S. Bonfim.

DESPACHO: Renovem-se às diligências para o dia 11 de novembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.847 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Orlando Macedo de Andrade (Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza).

Reclamado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos M. Noura).

DESPACHO: O despacho exarado à fl. 97, ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria. Belém-Pará, em 09.06.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.961 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamantes: Aida Paixão Monteiro e outros (Adv.: Dra. Gladys Terezinha B. Abujamra).
Reclamada: União Federal.
DESPACHO: Intime-se a advogada para satisfazer as exigências do art. 56, § 2º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.191 — EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Excepiante: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Excepto.: A Justiça Federal no Estado do Pará.
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, acolho a manifestação de fls. 2/3. Em consequência da incompetência deste Juízo Federal, para conhecer do caso, ordeno a remessa do processo à Justiça Estadual, através de sua ilustrada Corregedoria Geral. Intime-se. Belém-Pará, em 09.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.209 — CARTA PRECATÓRIA
Depcte.: Juiz Federal da 4ª Vara no Estado de Minas Gerais.
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Pretor do Termo Judiciário de Almerim, dando-se ciência ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5936-A — EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO
Embargante: Adalberto Barbosa Carrilho (Adv.: Dra. Aurea de Fátima Bechara Gomes da Silva).
Embargada: Caixa Econômica Federal (Adv.: Drs. Edwiges Conceição Rocha de Moraes e Gilberto Augusto Monteiro Chaves).
DESPACHO: Apensem-se aos autos do processo principal os presentes Embargos (art. 746 c/c art. 736 do CPC), e ora determino "intimar o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias" (art. 740, Caput). Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.537 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autores: Alvaro José de Moura e outros (Adv.: Dr. Itair Silva).
Réu: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.924 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autores: Cauby Santos Tavares e outros (Adv.: Dr. Iranélio Rocha).
Réu: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, substituído pelo IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).
DESPACHO: Certifique-se se os Autores-Agravados, foram intimados da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento, e, no caso positivo, se requereram a remessa daqueles autos à instância ad quem (§ 6º do art. 527, do CPC). Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.924-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).
Agravados: Cauby Santos Tavares e outros (Adv.: Dr. Iranélio Rocha).
DESPACHO: Certifique-se se os Agravados foram intimados da decisão de fls., e, no caso positivo, se requereram a remessa dos presentes autos à instância ad quem (§ 6º do art. 527 do CPC). Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.204 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: IAPAS (Adv.: Dr. José Melo da Rocha).
Execda.: Norte - Madeiras Ltda. — Normal.
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.880 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autores: Hitoshi Kishi e outros (Adv.: Dra. Maria Paula Fonseca Brasil).
Réu: Conselho Regional de Economia (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.151 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Deocleciano Romeiro Júnior (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).
Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.767 — EXECUÇÃO
Exeqte.: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária — INFRAERO (Adv.: Dr. Néilson Dário de Campos Alvares da Silva).
Execda.: J. Pereira & Cia. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.531 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Autora: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv.: Dr. João José da Silva Maroja).
Réu: João Barbosa de Souza.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.168 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Autora-Exeqte.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).
Réu-Execdo.: Gregório Mafra (Adv.: Dr. Humberto Henrique Contente de Barros).
DESPACHO: Ao cálculo. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.159 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Autor: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes).
Réu: Francisco Silva dos Santos.
DESPACHO: I — Diga o A. no prazo de 30 dias; II — Intime-se. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.100 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
Réu: João Sotero da Silva - revel.
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.262 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Edvan Capucho Couteiro).
Ré: Ana Maria Aguiar de Oliveira.
DESPACHO: Diga o A. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.096 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacyr Guimarães Morais Filho).
Execda.: Huassler - Engenharia e Construção Ltda. (Adv.: Dr. Roberto Nazareno Chada Ramos).
DESPACHO: Aguarde-se o decurso do prazo para oferecimento de Embargos. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.726 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira).
Execda.: Panificadora Transamazônica Ltda.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.639 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira).
Execda.: A. Bastos & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).
DESPACHO: Face ao tempo decorrido, atualize-se o cálculo, do mesmo, dando-se imediata ciência ao executado para efetuar diretamente o pagamento até ao último dia do respectivo mês. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.183 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: IAPAS (Adv.: Dr. Edvan Capucho Couteiro).
Execdo.: R. P. Melo.
DESPACHO: Comprove o patrono do Exequente, dispor de poderes especiais para desistir. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.095 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: IAPAS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo).
Execda.: Retramazon — Recuperadora de Tratores e Máquinas da Amazônia Ltda.
DESPACHO: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça, como de seu dever, por que não penhorou bens desonerados. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.185 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: IAPAS (Adv.: Dr. Edvan Capucho Couteiro).
Execda.: Sociedade Civil Pará Linguas.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.526 — EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).
Execda.: Cerâmica Nova Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 12.078 — 12.170 — 14.381 — 14.503 — 14.505 — 14.542 — 14.546 — 14.555 — 14.559 — 14.591 — 14.595 — 14.599 — 15.040 — 15.046 — 15.048 — 15.052 — 15.056 — 15.065 — 15.069 — 15.078 — 15.082 — 15.084 — 15.091 — 15.093 — 15.113 — 15.676 — 15.195 —

15.680 - 15.678 - 15.686 - 15.701 - 15.703 - 15.705 - 15.707 -
15.968 - 16.022 - 16.279 - 16.295 - 16.344 - 16.537 - 16.751 -
16.952 - 17.168 - 17.170 - 17.172 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exeqtes.: INPS (Adva.: Dra. Marilena Felipe de Castro) e IAPAS (Advs.: Drs. Luiz Carlos Martins Noura, José Maria Frota Rolo, Edvan Capucho Couteiro, José Alberto Baptista Santos).

Execdos.: D. Jorge & Irmão, F. M. de Queiroz - legalização e Selagens, J. M. Moraes & Cia., Granja Novo Eden Ltda., Leon Benigno, Manoel de Souza Furtado, Lumearte - Indústria e Comércio Ltda., Manoel Boulhosa, Rosário & Ferreira Ltda., Alcosta Transporte Ltda., Federação Paraense de Desportos, Osvaldo Drago Teixeira, Cerâmica Nova Ltda., Indústria Mariahy Ltda., Sousa & Silva Ltda., Cimaq - Companhia Paraense de Máquinas, Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda., Construtora Comercial Carmo Ltda., Orlandino Ventura & Cia., Viação Unidos Brasil-Portugal Ltda., Navegação Mansur Ltda, Belém Aéreo Táxi Ltda, Ital - Indústria de Tacos da Amazônia Ltda., Reprebel - Comércio e Representações Ltda., M. A. Ribeiro, Panificadora Ramos Ltda., Indústria Metalúrgica da Amazônia - Imazon, José Tavares, J. N. R. J. (Proprietário: Nilson Moraes), Luiza Maria Lira Durval, Edgar Batista de Miranda, Brito & Souza Ltda., Churrascaria e Peixaria Icoaraci (Manoel Azevedo), Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8ª Região Militar, Nascimento & Cia., Waldomiro de Melo e Silva, Raimundo Nonato Abrahão, Hajime Murayama, Hidrosan - Estudos e Montagens Hidrosanitárias Ltda., Roberta Marques (Olaria Joana D'Arc), J. Frederico do Vale, Genésio Quaresma Dourado & Cia. Ltda., Sava - Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A., Miguel Guedes da Silva, Concorre Ltda..

DESPACHOS: Diga o Exequente. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.816 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira). Réu: Salim Miguel Alves (Adv.: Dr. Paulo Klautau).

DESPACHO: I - ... Como quer que seja, porém, **in hoc specie** já se consumou uma situação de fato, e a esta altura, - para o desenvolvimento do presente feito, - não resta outra alternativa, senão marcar para outro dia, a audiência que deixou de ser realizada pela falta de comparecimento de representante do Ministério Público; II - Homologo a desistência manifestada a fls. 156-V pelo **custos legis** quanto à produção de prova testemunhal, através de declarações de Carlito Santana Pires; III - Renovem-se às diligências para o dia 15 de janeiro de 1982, primeiro desimpedido, às 08:00 horas, a fim de serem inquiridas as testemunhas, Pedro Ribeiro da Costa e Gabriel Gouvea de Araújo, expedindo-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para oitiva da de nome, Magnaldo José Nicolau da Costa; IV - Intime-se. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.369 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira). Réus: Cyro Pires Domingues, Olívia da Concelção Alves Pinto Domingues, Alvaro Ferreira Gaio, Vicente Osmar Sérgio e Ernâni Soares.

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 09.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 3622)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 101/81

EXPEDIENTE DO DIA 10/06/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do Dr. Christovam Colombo Gonçalves
Assunto: Requer juntada de substabelecimento procuratório nos autos de desapropriação nº 18.412.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.05.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Octávio Ferreira), move contra: Peixoto Gonçalves Navegação S/A, Construtora Satélite Ltda., Agropecuária Tapena S/A, Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda., Alcides Pereira de Vilhena,

Importadora do Pará Ltda - Reores. e Com., Com Material Elétrico Eng. Repres. Ltda., Carpeça Importadora Ltda., Autô Viária Paraense Turismo e Fretes, Sinos de Belém Importadora Ind. e Com. Ltda., R. N. Silva e Cia. Engenharia Ltda., Madeiras Nobres da Amazônia Ltda., Recuperadora de Veículos Ltda., Basílio Magno Pantoja, Sociedade de Construção Franco-Brasileira Ltda., Cia. Industrial Alimentos do Brasil, A. D. Oliveira, S. M. Publicidade e João Augusto Evangelista, Manoel de Souza Furtado e Empresa de Transportes Boa Vista Ltda., ref. aos Processos nºs 3.713, 4.748, 4.768, 5.406, 5.677, 5.820, 6.049, 6.051, 6.055, 6.154, 6.158, 6.594, 6.665, 7.454, 7.456, 7.460, 7.547, 7.633, 7.653, 8.866 e 8.965.

DESPACHO: Em se tratando de cópia de petição, archive-se. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal. Nº 9669 - Mandado de Segurança (TFR nº 79.903) Impetrante: Cervejaria Paraense S/A - CERPASA (Adv. Dr. Carlos Potiguar)

Impetrado: Sr. Delegado da Receita Federal.

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.338 - Desapropriação
Expropriante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Expropriados: Eduardo Ruy Chaves e sua mulher Sonia Maria Chaves (Adv. Dr. Aldebaro Klautau)

DESPACHO: Defiro o item V da petição de fl. 121. Publique-se o respectivo edital, com o prazo de dez (10) dias, para conhecimento de terceiros. Belém, Pa, em 10.06.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.768 - Desapropriação

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria C. Luiz)

Expropriado: Luiz Gonzaga de Souza Begot (Adv. Dr. Paulo Afonso Falcão)

DESPACHO: Diante da prova oferecida à fl., voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.764 - Desapropriação

Expropriante: Dep. Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo)

Expropriado: Olimpio José de Lima (Adv. Dr. Paulo Falcão)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4490/158 - Desapropriação

Expropriante: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Expropriado: Raul Figueira de Brito
DESPACHO: Diante da prova produzida à fl. 134, indefiro os pedidos de fls. 123 e 129 por falta de amparo legal. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490B - Desapropriação

Autor: O Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Carlos Carneiro da Cunha)

Réu: Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Aparício Dias)
DESPACHO: Digam os litigantes sobre o contido no parecer de fl. 95. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 454 - Pedido de Garantias

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 13 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 457 - Autos de Pedido de Prorrogação de Prazo do Inq. Policial Nº 110/80.

Reqte: Bel. Lacerda Carlos Júnior - Delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para conclusão das diligências relacionadas com o inquérito policial nº 110/80-DPF2/SN. Comunique-se. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 051/81

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl. 21, concedo o prazo de quinze (15) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 056/81 - Inquérito Policial

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 57/81 - Inquérito Policial

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 053/81 - Inquérito Policial

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 26/81 - Inquérito Policial
 DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 438 - Inquérito Policial nº 48/80
 DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.06.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 112/80 - Inquérito Policial
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 142/80 - Inquérito Policial
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 114/80 - Inquérito Policial
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº TELEX Nº 30/81, de 04.06.81, do Dr. Hylton Pereira - Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 11 de agosto de 1981, às 15:30 horas, para inquirição da testemunha Miguel Angelo Nogueira Lopes nos autos da Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal - Proc. nº 12.685 que a Justiça Pública move contra Antonio Miguel Furtado Augusto.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício 0580/81-CART/SR/DPF/PA, de 29.05.81, do Dr. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha, devidamente relatado, os autos do Inquérito Policial nº 42/81, onde figuram como indiciados Alvaro Diniz Botelho e outros, juntamente com os objetos apreendidos às fls. 40 dos referidos autos.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/GAB/AP Nº 158/81, de 04.06.81 do Dr. Sebastião Orlando do Carmo - Delegado da Receita Federal em Macapá-AP.

Assunto: Presta informações atendendo ao solicitado no Ofício nº 851, de 26.05.81, deste juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 512-000.0/128, de 08.06.81, do Dr. Eduardo Augusto Dias Pereira Braga - Superintendente Regional do INAMPS.

Assunto: Comunica providências com referência aos autos de Reclamação Trabalhista - Proc. nº 14.894 intentada por Maria Benedita dos Santos contra o ex-IPASE.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos, do Proc. nº 19.147 - Ação de Reintegração de Posse que move contra Sebastião Francisco Queiroz e sua mulher.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de Leal Santos Pescados S/A (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves)

Assunto: Vem apresentar os comprovantes dos pagamentos efetuados à Receita Federal, em razão do HABEAS CORPUS, impetrado em favor de Koji Imada, indiciado nos autos da Ação Penal - Proc. nº 18.017.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de Jesus João da Silva Villaça (Advogado)
 Assunto: Requer juntada de procuração, outorgada por Luciano Pinto de Moraes, nos autos de Homologação de Opção - Proc. nº 19.212.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3052 - Reclamação Trabalhista
 Reclt: Wilson Costa Marques (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Recldo: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.437 - Ação de Despejo
 Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Ré: Mariza Vasconcelos da Costa - revel
 DESPACHO: Sobre o cálculo digam as partes no prazo de 5 dias. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.442 - Ação de Despejo
 Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)
 Réu: Mário Durval Franco Ferreira - revel.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.503 - Ação de Despejo
 Autor: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)
 Réu: Carlos Ruben Martins Leão (Adv. Dr. Wady Dahas Rossy)

DESPACHO: Convoque-se os patronos do A. e do R. para efeito de pagamento e recebimento da quantia referida a fls. 15. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.633 - Ação Penal
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Moacir Façanha Pimentel (Adv. Dr. Emmanuel Simões Rodrigues Filho)

DESPACHO: I - Porque o réu não foi notificado, renovem-se as diligências para o dia 12 de agosto vindouro, às 8 horas. II - Intime-se. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.036 - Ação Penal
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 18 de janeiro de 1982, às 8 horas. II - Intime-se. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.663 - Ação Penal
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Luiz Otávio de Nazaré Sousa Lucena (Def. Dr. Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins)

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 20 de janeiro de 1982, às 8 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.481 - Ação Penal
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Rui Gonçalves da Silva (Adv. Dr. José Paulo Queiroz)
 DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 22 de janeiro de 1982, às 8 horas. II - Intime-se. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.175 - Ação Penal
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Luiz Correa Castelo Branco de Lima
 DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 25 de janeiro de 1982, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.877 - Execução Fiscal
 Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)
 Execdo: Platon Engenharia e Comércio Ltda.
 Sentença: Vistos, etc.

Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal ônus. P. R. I. Belém, 10.06.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
 Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 10 de junho de 1981.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:
 Nº 19.228 - Imppte: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

Impdo: Delegado da SUNAMAN
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:
 Nº 19.235 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal - IBDF

Execdo: José Lopes da Fonseca & Cia.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.236 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal - IBDF

Execdo: José Lopes da Fonseca & Cia.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.237 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal - IBDF

Execdo: Estância Belém Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.238 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal - IBDF

Execdo: Estância Viana
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.239 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal - IBDF

Execdo: Estelito Reis Barbosa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.240 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: Manoel Araújo Leite
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.241 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: R. A. Conceição
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.242 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: Fonseca Sobrinho & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.243 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: B. Pinheiro & Filhos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.244 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: Comércio de Madeiros Fortaleza
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.245 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: Estância Belém Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.246 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: Estância Belém Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.247 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: O. M. Braga
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.248 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: Estância Paraense Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.249 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: N. Viana Comércio de Madeira Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.250 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: Comércio de Madeiras São Jorge Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.251 - Exeqte: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento
Florestal - IBDF
Execdo: T. A. Moraes
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.252 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Sociedade Elias Viana
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 19.253 - Reqte: Aramis Francisco Mendonça de Moraes
Reqdo: Universidade Federal do Pará - UFPa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.254 - Reqte: Pedro da Costa Lima
Reqdo: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.262 - Reqte: Nilo Alves de Almeida
Reqdo: INAMPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.263 - Reqte: Raimunda da Costa Melo
Reqda: EBCT
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.266 - Reqte: Antônio Fernando de Jesus Salgado
Reqda: Universidade Federal do Pará - UFPa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.267 - Reqte: Ruth Raimunda da Silva e Souza
Reqdo: INAMPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 19.255 - Autora: Justiça Pública
Réu: Newton Portal Trindade
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.256 - Autora: Justiça Pública
Réu: José Djair Hervey Teles
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.257 - Autora: Justiça Federal
Réu: Benedito da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.258 - Autora: Justiça Pública
Réu: Wilson Marques Pereira de Barros
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.259 - Autora: Justiça Pública
Ré: Maria de Fátima da Silva Picanço
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.260 - Autora: Justiça Pública
Réu: Josias Rodrigues da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.261 - Autora: Justiça Pública
Réu: Kazuo Yoshihara
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.269 - Autora: Justiça Pública
Réus: Nehemias Antônio Loureiro de Brito e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS
Nº 19.229 - Depcte: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do

Paraná

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.230 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Piauí
Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.231 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 64/80
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.232 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 86/80
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.233 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 117/79
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.234 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 48/81
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.264 - Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 101/80
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.265 - Reqte: Frank Lamont Davis e Craig Faye Hebsch
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
(Ext. Reg. nº 3623)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz saber, pelo presente Edital, que fica CITADO CLIMA - Clínica Médica Assistencial, que era estabelecida à Rua Generalíssimo Deodoro nº 1692, entre Gentil e Conselheiro Furtado, nesta cidade, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 22.927,49 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), referente ao principal e custas de sentença e de execução, devidos nos autos do pro-

cesso nº 2ª JCJ-1.851/80, na reclamação contra si ajuizada por Edivaldo Lima Araújo.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Francisco Gomes Machado, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1648)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital, fica CITADA Empresas Rurais Notrial S/A, com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 123.620,84 (cento e vinte e três mil seiscentos e vinte cruzeiros e oitenta e quatro centavos), referente ao principal,

correção monetária, juros de mora e custas, devidas ao reclamante Sebastião Vieira da Rosa, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-251/80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra-mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos onze dias do mês de junho do ano de 1981. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1649)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 29

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista — PDT, no Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata a seguir mencionada:

DIRETÓRIO:

Benedicto Wilfredo Monteiro, Hermano Dias Martins, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Edmilson Ferreira da Silva, Roberto Paulo da Cunha, João Guilherme Bernardino de Oliveira, José Eduardo Rodrigues de Souza, Raimundo Nonato Rocha Gadelha, Elias Ribeiro P. Júnior, Antônio Bentes da Silva, Estrela Maria Marcião Brito, Edmundo Teixeira de Souza, Jati Guimarães Cardoso, Manoel Corrêa Damasceno, Hélio de Souza Moraes, Paulo Fabrício Nunes Tavares, José Ribamar Monteiro Rayol, Joaquim Aires Barbosa, Heider Dias Martins, Hélio Dias Martins, Milton Almeida do Nascimento, Tadeu Teixeira da Costa, Paulo Sérgio Carvalho Pinheiro, Rouzivaldo Batista de Brito, Ney Benedita Duarte Batista, Wanda Benedita Monteiro Teixeira, Doroty Sena, Rui Fernando Maroja Simões, Fátima Lima e Souza, Sebastião dos Santos, Elcedésio Teixeira Carneiro, Líder na Assembléia Legislativa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO

Raimunda Edna Alves de Sousa, Rosa Virgínia de Carvalho Martins, Rocilda dos Santos Pereira, Julieta Silva Nascimento, Geraldo Luiz Guiães de Barros, Admar Monteiro dos Santos, Eunice Dias Martins, Socorro Nascimento Silva, Belmiro Raimundo Pereira Vilhena, Luiz Guilherme Rodrigues, Raimundo Nonato Pereira Vilhena.

DELEGADOS À CONVOCAÇÃO NACIONAL:

Benedicto Wilfredo Monteiro e Apolonildo Sena Brito.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL:

Hermano Dias Martins e Manoel Gracindo Pereira Vilhena.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Benedicto Wilfredo Monteiro

1º Vice-Presidente: Hermano Dias Martins

2º Vice-Presidente: José Ribamar Monteiro Rayol

Secretário-Geral: Paulo Sérgio Carvalho Pinheiro

Secretário: Raimundo Nonato Costa Gadelha

Tesoureiro: Antônio Bentes da Silva

LÍDER À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Vogais: Antônio Barbosa de Oliveira Neto e Milton Almeida do Nascimento.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

Tadeu Teixeira Costa, Hélio de Souza Moraes, Elcedésio Teixeira Carneiro, Estrela Maria Marcião Brito, João Guilherme Bernardino de Oliveira, Heider Dias Martins, Roberto Paulo da Cunha, Paulo Fabrício Nunes Tavares.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 17 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. - nº 1566)

ACÓRDÃO Nº 9.772

CLASSE XI — Nº 1.640

PROCESSOS Nºs 1979 - 1980 - 1988 - 1999 - 2005 - 2006 - 2011

Autos de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas comissões executivas dos Municípios de Curuçá,

São Miguel do Guamá, Benevides, Santarém, Bujarú e Santa Izabel do Pará.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional provisória do Partido Democrático Trabalhista.

EMENTA: Defere-se pedido de registro de Diretório de Partido e respectiva Comissão Executiva, quando tendo havido chapa única na Convenção e inexistindo impugnação, o pedido encontra-se revestido das formalidades legais.

RELATÓRIO:

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista — PDT, pede o registro, com base nas disposições legais pertinentes a matéria, dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Curuçá, São Miguel do Guamá, Benevides, Santarém, Ananindeua, Bujaru e Santa Izabel do Pará, juntando ao processo editais de convocação de eleitores, listas de presença nas Convenções, atas dos trabalhos, tudo através de cópias devidamente autenticadas, com visto do Juiz e Cartório da Zona.

O processo encontra-se despachado pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, tendo sido publicados os editais de lei, incorrendo impugnações. A Secretaria de Coordenação Eleitoral informou sobre a regularidade do pedido.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se favoravelmente.

PASSO A DECIDIR

O pedido encontra-se revestido das formalidades legais. Por outro lado nas respectivas Convenções concorreram apenas uma chapa, não tendo havido também impugnações, o que daria ensejo para deferimento de plano, ex-vi-legis.

Face a isso,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido Democrático Trabalhista de Curuçá, São Miguel do Guamá, Benevides, Santarém, Ananindeua, Bujarú e Santa Izabel do Pará, de acordo com as nominatas anexas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 1981.

aa.) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente, Leonam Gondim da Cruz — Relator, Steleo Bruno dos Santos Menezes, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CURUÇÁ DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT-PA.

DIRETÓRIO: Carlos Edilson de Sousa Macedo, Marivaldo dos Santos Couto, Raimundo Almeida de Sousa, Virgínia Maria dos Santos Couto, Abmor Assis Favacho, Gabriel Favacho Raiol, Edson Barbosa Pinto, Luiz dos Santos Carneiro, Rosana Barbosa da Rocha, Agnor Assis Favacho, Deuzarina Souza Barbosa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Moisés Alves Santos, Elson José Favacho Lobo, José de Lima Pinto, Clailson Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Edilson de Sousa Macedo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Marivaldo dos Santos Couto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Carlos Edilson de Sousa Macedo

Vice-Presidente: Marivaldo dos Santos Couto

Secretário: Raimundo Almeida de Sousa
 Tesoureiro: Virgínia Maria dos Santos Couto
 Suplentes: Edson Barbosa Pinto, Lucivaldo José Monteiro Alves, Abmor Assis Favacho, Moisés Alves dos Santos, Rosana Barbosa da Rocha.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT-PA.

DIRETÓRIO: Luiz Papacosta, Antônia Mariza Benvinda da Silva, Júlia Maria do Socorro Almeida, José Martins Reis, Rosa Batista Amorim, Manoel Braz Vitorio da Silva, Egidio Travassos Gomes, Francisca da Silva Carvalho, Pedro Batista Amorim, Manoel Martins Barbosa, Maria da Silva Miranda.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: João Pinto Campelo, Pedro Evangelista Ataíde, Antônio dos Reis Rodrigues, Maria das Graças Rodrigues da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Papacosta.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônia Mariza Benvinda da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Papacosta

Vice-Presidente: Manoel Braz Vitorio da Silva

Secretário: Antonia Mariza Benvinda da Silva

Tesoureiro: Rosa Batista Amorim

Suplentes: Júlia Maria do Socorro Almeida, Maria da Silva

Miranda, José Martins Reis, Pedro Batista Amorim, Francisca da Silva Carvalho

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BENEVIDES DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT-PA

DIRETÓRIO: Idalino Pinho Lopes, Maria Pereira Lopes, João Corrêa da Costa, Manoel Teixeira de Farias, José Segundo Cruz, Antônio Patrício Soares, Jaime Coelho Lima, Jurivaldo Baia do Amaral, Maria Baia do Amaral, João Marques Coelho, Sandoval Neves da Costa.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Pascoal Alves do Amaral, Valério Silva Cruz, Gabriel Rodrigues da Silva, Odinéia da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jurivaldo Baia do Amaral.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Segundo Cruz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jurivaldo Baia do Amaral

Vice-Presidente: Jaime Coelho Lima

Secretário: José Segundo Cruz

Tesoureiro: João Corrêa Costa

Suplentes: Maria Pereira Lopes, Antonio Patrício Soares, Sandoval Neves da Costa, João Marques Coelho, Maria Baia do Amaral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTARÉM DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT-PA

DIRETÓRIO: Raul Santana Lima, Manoel Martins Soares, Leonidas Soares Marcião, Doralice dos Santos Soares, José Leonel Bessa Mota, Moacir Vicente de Paula Santos, Cláudio Araújo Furtado, Crisólito Pinheiro de Souza, Domingos Djalma Rego Pereira, José Augusto Rego Pereira, João Silvio Pereira de Pinho Gonçalves, Maria Ruth de Souza Reis, Vicente Nogueira da Rocha, Detimar Ferreira Lima, Jeocôndio Cecílio Imbiriba Gonçalves, Divaldo Paranatinga Lavor, Nelson Rodrigues Colares Filho, Antônia Cunha Aguiar, Altiava Maria dos Santos, Adonias Xavier Ribeiro dos Reis, Maria de Lourdes Lima Marialva.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Leonan Raimundo Almeida Lopes, Maria de Nazaré Queiroz Alexandre, Manoel Haroldo do Rego Pereira, Antônio da Costa Pereira, Raimunda dos Santos Marcião, Augusto Cesar Paranatinga Lavor, Joaquim Belarmino Pereira Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cláudio Araújo Furtado.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Altiava Maria dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cláudio Araújo Furtado

Vice-Presidente: Jeocôndio Cecílio Imbiriba Gonçalves

Secretário: João Silvio Pereira de Pinho Gonçalves

Tesoureiro: Domingos Djalma Rego Pereira

Suplentes: Manoel Soares Martins, Maria de Lourdes Lima Marialva, Divaldo Paranatinga Lavor, Nelson Rodrigues Colares Filho, Antônia Cunha Aguiar.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT — PA.

DIRETÓRIO: Antonio Maria de Abreu, Daniel Lopes Pimentel, Robison Santos Marcião, Fernando Augusto Monteiro, Walquíria Inês Monteiro, Dulcirene Pereira Damasceno, José Luiz Amorim, Maria da Conceição Souza, Maria Helena Souza, Naucéli do Carmo Moura Figueiredo, Maria Deuzarina Pires Cardoso.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Alberto Pires Cardoso, Neli José Maria de Figueiredo, Luiz Carlos Barbosa Cavalcante, Luiz Antônio da Rocha Cardoso.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Robison Santos Marcião.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando Augusto Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antônio Maria de Abreu

Vice-Presidente: Robison Santos Marcião

Secretário: Dulcirene Pereira Damasceno

Tesoureiro: Fernando Augusto Monteiro

Suplentes: Daniel Lopes Pimentel, Walquíria Inês Monteiro, Nauceli do Carmo Moura Figueiredo, José Luiz Amorim, Maria Deuzarina Pires Cardoso.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BUJARU DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT-PA

DIRETÓRIO: Dilson Augusto de Araújo, Josias da Silva Martins, Maria Anunciada Pereira Martins, João de Menezes Corrêa, Alzerina Leal de Almeida, Raimunda Maria Mata de Souza, Ana Félix Faro, Raimunda Augusta de Araújo, Maria Merice dos Santos Cunha, Maria do Carmo Oliveira Souza, Alviina Ferreira da Silva.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Maria dos Anjos Cardoso, Joaquim Moraes de Souza, Osmarina Oliveira de Abreu, Rita Medeiros da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dilson Augusto de Araújo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João dos Santos Corrêa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Dilson Augusto de Araújo

Vice-Presidente: Josias da Silva Martins

Secretário: Alzerina Leal de Almeida

Tesoureiro: Raimunda Augusta de Araújo

SUPLENTES: Maria Anunciada Pereira Martins, João de Menezes Corrêa, Raimunda Maria Mata de Souza, Ana Félix Faro, Maria Merice dos Santos Cunha.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - Pa.

DIRETÓRIO: Auta da Costa Tavares, Leny Nely Brito da Silva, Olívio Belém da Cruz, Maria da Trindade Barbosa Assunção, Ednaldo Rui Pinto Almeida, Maria Izomar de Brito Silva, Maria Augusta Alexandre da Silva, Geraldo Ximenes Pinto, Cássio Murilo Pinto Almeida, Girleve Teles Pinto, Maria Lúcia Farias Almeida.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Sélia Maria Trindade Cruz, Manoel Valeriano Rodrigues da Cruz, Maria Dolores Pinto de Almeida, Maria de Nazaré Félix Barbosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Leny Nely Brito da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Olívio Belém da Cruz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Auta da Costa Tavares

VICE-PRESIDENTE: Leny Nely Brito da Silva

SECRETÁRIO: Ednaldo Pinto de Almeida.

TESOUREIRO: Maria da Trindade Barbosa Assunção.

SUPLENTES: Olívio Belém da Cruz, Maria Lúcia Farias Almeida, Maria Izomar de Brito Silva, Maria Augusta Alexandre da Silva.

(G. Reg. nº 1.565)

PROCESSO: 1.997 (28-457)

CLASSE XI - Nº 1.641

AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ALENQUER.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (P.D.T.), SEÇÃO DO PARÁ.

RELATOR: Des. STÉLEO MENEZES.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Dr. Benedito Wilfredo

Monteiro, com base nas disposições da Lei nº 5.682 de 21.07.71, com as alterações pela Lei nº 6.767 de 20.12.1979, e Resolução nº 10.785 de 15.02.1980 (art. 88 e seguintes), e Resolução nº 10.915 de 23.09.1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (T.S.E.), requereu ao Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o registro do Diretório Municipal de Alenquer, e seus Suplentes, e do Delegado à Convenção Regional e também seu Suplente.

A relação dos titulares do Diretório Municipal é a seguinte:

DIRETÓRIO: Sady Jorge de Castro, Aderaldo Batista Gazel, Lúcio Heleno Nogueira Simões, João Damasceno Figueira, Felipe Gazel Jorge, Haroldo de Sousa Silva Junior, Joelza Dias Silva, José Asdmer Costa de Oliveira, Lauro Farias de Oliveira, Raimundo Sinval de Oliveira Souza e Ferdencio Santos da Silva.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Heriberto Ausier da Costa, Ana Oléa Dias Silva, Firmino Nunes de Oliveira e Gilberto Batista Tavares de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dorothy Sena.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Lúcio Heleno Nogueira Simões.

Igualmente, anexou a lista de presença dos eleitores que compareceram à Convenção Municipal, a Ata da Convenção, todos estes documentos em xerox, devidamente conferidos pela sra. escritora eleitoral da 21ª Zona - Alenquer, e visados pelo Dr. Juiz Eleitoral.

Recebido o pedido, pelo Exmo. Des. Presidente do T.R.E. foi por este ordenado a publicação do Edital competente, e concluído o prazo de lei, a Diretora da S.C.E. informou o seguinte: eleitorado existente em 31.12.79 - 14.411 eleitores; não foi comunicado o número de filiados até 16.05.81; número de votantes - 21; número de filiados ao Partido - 90; número de membros fixados pela C.D.R. Provisória - 11; concorreu com chapa única; foram cumpridas as exigências do art. 3º da Res. 10.915, do TSE; Edital nº 22 de 03.06.81, publicado no D.O. de 05.06.81; não houve impugnação; não apresentou Comissão Executiva.

Com vistas dos autos, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, opinou pelo deferimento do pedido, "em vista de estar o processo em ordem e inexistirem impugnações".

É o Relatório.

V O T O:

Sufrago o douto parecer do Dr. Procurador Regional Eleitoral, pois com efeito, a documentação exigida para o registro está perfeitamente de acordo com o que é exigido em Lei e Resoluções, aliado ao fato de não ter havido qualquer impugnação por quem de direito.

Isto posto, defiro o pedido de registro do Diretório Municipal de Alenquer, do Partido Democrático Trabalhista (PDT), para que assim possa produzir seus jurídicos e legais efeitos, sendo de ressaltar que não foi apresentada a Comissão Executiva.

ACÓRDÃO Nº 9.773

PROCESSO: 1.997 (28-457)

EMENTA: Uma vez que foram observadas as exigências de Leis e Resoluções do T.S.E. que regulam a espécie, é de seu deferimento o registro do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista (P.D.T.) do município de ALENQUER.

Vistos, etc...

ACÓRDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conceder o registro do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista (P.D.T.) do município de ALENQUER.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 11 de junho de 1981.

aa.) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Presidente, STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Relator, JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, ORLANDO DIAS VIEIRA, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, LEONAM GONDIM DA CRUZ e o Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 1.565)

EDITAL DE CONCURSO

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Secretário da Comissão de Concurso, faz saber aos candidatos inscritos nos Concursos C-12 (Motorista Oficial), C-13 (Artífice de Artes Gráficas), C-14 (Médico), C-15 (Contador), C-16 (Atendente Judiciário) e C-17 (Agente de Portaria), que as provas de habilitação serão realizadas, de acordo com a decisão da Comissão, nos dias abaixo mencionados:

ARTIFICE DE ARTES GRÁFICAS:

Prova prática:

Local: Sede do Tribunal Regional Eleitoral.

Data e Hora: 18.6.81, às 15.00h.

Prova escrita:

Local: Colégio Paes de Carvalho

Data e hora: 20.6.81, às 14.30h.

ATENDENTE JUDICIÁRIO:

Local: Colégio Paes de Carvalho

Data e Hora: 20.6.81, às 08.30h.

AGENTE DE PORTARIA:

Local: Colégio Paes de Carvalho

Data e Hora: 20.6.81, às 14.30h.

MOTORISTA OFICIAL:

Prova escrita:

Local: Colégio Paes de Carvalho

Data e Hora: 20.6.81, às 14.30h

Prova prática:

Local: Sede do Tribunal Regional Eleitoral

Data e Hora: 22.6.81, às 15.00h.

MÉDICO:

Local: Sede do Tribunal Regional Eleitoral

Data e Hora: 21.6.81, às 09.00h.

CONTADOR:

Local: Sede do Tribunal Regional Eleitoral

Data e Hora: 21.6.81, às 09.00h.

OBS: Os candidatos devem comparecer 30 minutos antes do início.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 16 de junho de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

(G. Reg. nº 1640)

PORTARIA Nº 321

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Raimundo Melo Paixão, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe "B", referência NM-20, para a classe especial, referência NM-21, da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso 1, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1981, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo, Lei 6.647/79.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1981.

NELSON RODRIGUES SILVESTRE AMORIM

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 1641)

PORTARIA Nº 322

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Albertina da Conceição Arruda Guimarães, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe "A", referência NM-13, para a classe "B", referência NM-17, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso 1, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1981, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo, Lei 6.647/79.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 1641)

PORTARIA Nº 323

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Raimunda Conceição Tavares Serrão, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe "A", referência NM-2, para a classe "B", referência NM-6, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso 1, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1981, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga com a progressão funcional de Antonio Souza Santos.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 1641)

PORTARIA Nº 324

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Raimundo Rodrigues de Figueiredo Filho, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe "A", referência NM-2, para a classe "B", referência NM-6, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1981, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo, Lei 6.647/79.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 1641)

PORTARIA Nº 325

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar, de acordo com a Lei nº 6.082/74, art. 2º, inciso I, e 8º da Resolução nº 10.771/79, do Tribunal Superior Eleitoral, a progressão funcional de Celia Maia Kouri ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", referência NM-25, para a classe "B", referência NM-28, da mesma Categoria Funcional, vago com a aposentadoria de Pedro Paulo de Oliveira Farias, à vista do Processo nº 2.664/80, e efeito a partir de 1º de maio de 1981, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 1641)

PORTARIA Nº 326

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-9, homologado através da Resolução nº 98/79, de 03 de outubro de 1979, deste Tribunal Regional, e de acordo com o artigo 12, II, da Lei 1.711/52 e inciso II, § primeiro, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Jacyra Moraes Rabelo, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, na vaga aberta com a progressão funcional de Celia Maia Kouri.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 1641)

PORTARIA Nº 327

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-11, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o artigo 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Rejane Roseli Callado Lopes, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafo, classe "A", código TRE-SA-802, referência NM-13, na vaga aberta com a progressão funcional de Albertina da Conceição Arruda Guimarães.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 1641)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 73-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Geraldo Nazaré Oliveira de Araujo, José Tertulino Gomes Filho, Edson Valdo Ferreira Lobo, Oseias Pereira da Silva, Maria Vicência Souza de Oliveira, Carmen Lucia Gualberto Sá, José da Silva Almeida, Mário Jorge Siqueira Ramos, Alvaro de Oliveira Santos da Silva, Maria Ozita Figueiredo da Silva, Antonio Pereira Gomes, Luzia Lucimar Ferreira Neves e Paulo Nogueira do Rosário.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de junho de 1981. Eu, a) ilegível, escrivão, este subcrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1634)

EDITAL Nº 74-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Izabel Pantoja, Osvaldo Chiozaki, Odete Moraes Torres, Maridéa Fajardo Balieiro Bernardes, Sonia Maria Dias de Miranda, Maria de Lourdes Fletcher, Ozias Mendes Baldez, Vicente Cidade do Nascimento, Izaurina Soares da Silva, Maria de Fátima da Silva Apolinario e Claudio da Silva Passos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos doze dias do mês de junho de 1981. Eu, a) ilegível, escrivão, este subcrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1643)

EDITAL Nº 75-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Miguel do Rosario Urbano, Luis Carlos Cardoso Cavalcante, Edna Maria Pereira do Nascimento, Jorge da Silva Costa, Ester Azancort Moura, Elenilda Tania Cunha Botelho, Antonia Xavier Carvalho e Evaldo José de Souza Lisboa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos doze dias do mês de junho de 1981. Eu, a) ilegível, escrivão, este subcrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1643)

EDITAL Nº 76-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Claudivaldo dos Anjos Rosario, Edson Nonato Mendes Pereira, Carlos de Lourdes Lopes Rodrigues, Lucivaldo Andrade dos Santos, Wanda Vaz dos Santos e Davina Bernardo Lourenço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1643)

EDITAL Nº 77-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

José Tarcilo Araujo de Nazaré, Angelita Pereira da Silva, Ocivaldo Teles da Silva, Maria da Conceição Vieira Roma, Maria Izabel da Costa Pantoja, Bernadeth de Lourdes Rodrigues de Menezes, Mathilde da Silva Andrade, Willer Renê da Cruz Carvalho, Alberto da Silva Vital, Maria Ivanilde Carvalho, Elizabeth Maria Medeiros Ferro Costa, Antonio Braga de Vasconcelos, Edir das Neves Silva, Fatima Nazaré Abinader Vasconcelos e Manoel Reis Maneschky.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1643)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4867 DE 10 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DAS GRAÇAS NEVES PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-032 5), noventa (90) dias de licença repouso, de acordo com o artigo 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1639)

ACÓRDÃO Nº 11.729

(Processos nºs 44.572, 48.436, 48.924, 49.030, 49.075 e 49.201)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam registro às aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 44.572 - Madalena Paulino de Sampaio, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901 3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 253, de 31 de março de 1981 de acordo com os arts. 110 item III e § único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 6.500,00
— Adic. p/ tempo de serv. 30% -	
Ac. 11.543/80-TCE, art. 10 L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.950,00

Provento mensal	Cr\$ 8.450,00
Provento anual	Cr\$ 101.400,00

Processo nº 48.436 - Leatrice Batista Menezes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 251, de 09 de abril de 1981, de acordo com os arts. 110 item III e Parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 3.700,00
— Adicional p/ tempo de serv. 45%	Cr\$ 1.687,50

Provento mensal	Cr\$ 5.437,50
Provento anual	Cr\$ 65.250,00

Processo nº 48.924 - Maria Amorim de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 - classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 172, de 23 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item III e § único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 6.700,00
— Salário Aula (67,00 x 100)	Cr\$ 6.700,00
— Adi. p/ tempo de serviço - 40%	Cr\$ 2.680,00

Provento mensal	Cr\$ 16.080,00
Provento anual	Cr\$ 192.960,00

Processo nº 49.030 - Lucimar Monteiro Araújo Rodrigues, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 188, de 26 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item III e § único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 6.500,00
— Adic. p/ tempo de serv. 30% -	
Ac. 11.543/80 - TCE art. 10 L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.950,00

Provento mensal	Cr\$ 8.450,00
Provento anual	Cr\$ 101.400,00

Processo nº 49.201 - Ernestina Nunes Guilherme no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3 classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 224 de 31 de março de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111 item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 3.800,00
— Adic. p/ tempo de serviço 25% -	
Ac. nº 11.543/80-TCE - art. 10 L. Federal nº 4345/64 aplicada subsidiariamente	950,00

Provento mensal	Cr\$ 4.750,00
Provento anual	Cr\$ 57.000,00

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

1 - Conceder os 06 (seis) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, por força do disposto na Lei Estadual nº 4.940, de 27.11.80, corrigir os proventos das aposentadorias ora registradas, majorando-os de acordo com os valores dos respectivos vencimentos e vantagens constantes das tabelas anexas à Lei Estadual nº 4.957, de 13.04.81, elevando conseqüentemente as quantias relacionadas aos adicionais a que os interessados tem direito, e

2 - Tornar sem efeito a Portaria nº 048, de 29.01.80, processo nº 44.572, fls. 54, dando ciência a esta Corte de Contas do cumprimento desta decisão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.
(G. Reg. nº 1639)

ACÓRDÃO Nº 11.730
(Processo nº 47.652)

Requerente: Irmã Maria Inês de Jesus Franklin, Diretora do Instituto Bom Pastor

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Maria Inês de Jesus Franklin, Diretora do Instituto Bom Pastor, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Maria Inês de Jesus Franklin, Diretora do Instituto Bom Pastor, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta - impedida de votar
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.
(G. Reg. nº 1639)

ACÓRDÃO Nº 11.731
(Processo nº 47.694)

Requerente: Sra. Aldenora Oliveira Amador, Diretora da Sociedade Civil Santa Filomena

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Aldenora Oliveira Amador, Diretora da Sociedade Civil Santa Filomena, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Aldenora Oliveira Amador, Diretora da Sociedade Civil Santa Filomena, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1980, destinado ao custeio de 750 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola pertencente a referida Sociedade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta - impedida de votar
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.
(G. Reg. nº 1639)

ACÓRDÃO Nº 11.732
(Processo nº 47.908)

Requerente: Sr. João Pereira dos Santos, responsável pelo Centro Comunitário Tucumaeira.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. João Pereira dos Santos, responsável pelo Centro Comunitário Tucumaeira, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas na importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. João Pereira dos Santos, responsável pelo Centro Comunitário Tucumaeira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1980, destinado à concessão de 55 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, do referido Centro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 02 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

Impedida de votar

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.
(G. Reg. nº 1639)

ACÓRDÃO Nº 11.733
(Processo nº 47.914)

Requerente: Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 943.832,00 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), referente aos recursos recebidos do Governo do Estado através do orçamento de 1980, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 943.832,00 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) referente aos recursos recebidos do Estado através do orçamento de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi Presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1639)

ACÓRDÃO Nº 11.734
(Processo nº 47.925)

Requerente: Sra. Maria das Graças Gomes Amaral, Supervisora Responsável pela Escola do Centro Comunitário do Fama. Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria das Graças Gomes Amaral, Supervisora Responsável pela Escola do Centro Comunitário do Fama, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas da referida Entidade, na importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria das Graças Gomes Amaral, Supervisora Responsável pela Escola do Centro Comunitário do Fama, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1980, para o custeio de 55 (cinquenta e cinco) bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola da citada Entidade. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de votar
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1639)

ACÓRDÃO Nº 11.735
(Processos nºs 49.076 e 49.077)

Assunto: Aposentadorias
Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 49.076 - Maria do Amaral Motta, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº. 201/CCLI, de 30 de março de 1981, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral - Cr\$ 6.500,00
— Adic. p/ tempo de serviço 30%
Ac. 11.543/80-TCE, art. 10 -
L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente Cr\$ 1.950,00

Provento mensal Cr\$ 8.450,00
Provento anual Cr\$ 101.400,00

Processo nº 49.077 - Maria Dalva Alexandre dos Santos, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 205/CCLI, de 30 de março de 1981, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral - Cr\$ 6.500,00
— Adic. p/ tempo de serviço 30%
Ac. 11.543/80-TCE, art. 10 -
Lei Federal nº 4345/64, aplicada subsidiariamente Cr\$ 1.950,00

Provento mensal Cr\$ 8.450,00
Provento anual Cr\$ 101.400,00
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, corrigir os proventos majorando-se de acordo com os valores dos respectivos vencimentos e vantagens constantes das tabelas anexas à Lei Estadual 4.957, de 13.04.81, elevando conseqüentemente as quantias relacionadas aos adicionais a que as interessadas fazem jus, conforme o cálculo efetuado pelo Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1639)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

REVISTA DE DIREITO
ECQNÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL